



Número: 80

Horta, Terça-Feira, 19 de Junho de 1984

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

II Legislatura

IV Sessão legislativa

Presidente: Deputado Roberto Amaral

Secretários: Deputados Fernando Dutra e Manuel Goulart

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 10.00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi lido o expediente. Para tratar de assuntos de interesse relevante para a Região usaram da palavra os Srs. Deputados Jorge Cruz (PSD) e Dionísio de Sousa (PS), bem como o Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria, Natalino Viveiros.

No **Período da Ordem do Dia**, deu-se continuidade à formulação de perguntas pelo PS ao Governo Regional.

Usaram da palavra os Srs. Deputados do PS Duarte Pires, Dionísio de Sousa, Carlos César e Carlos Mendonça e os seguintes Membros do Governo: Secretário Regional da Administração Pública, Botelho Neves; Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Adolfo Lima; Secretário Regional dos Transportes e Turismo, Madruga da Costa; Secretário Regional da Educação e Cultura, Reis Leite; Secretário Regional do Equipamento Social, Vitor Macedo; e o Sr. Presidente do Governo Regional, Mota Amaral.

Ainda neste período foram apreciados e votados os seguintes diplomas:

- **Pedido de autorização para "contratação de financiamento externo no montante de 15 milhões de ECU'S junto do BEI".**

Intervieram no debate o Sr. Secretário Regional das Finanças, Alvaro Dâmaso e o Sr. Deputado Dionísio de Sousa (PS), tendo o mesmo sido aprovado por 18 votos favoráveis do PSD, 6 votos contra do PS, 1 abstenção do Deputado Duarte Pires do PS e 2 abstenções dos Deputados Independentes, Alvarino Pinheiro e Emílio Porto.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Funcionamento dos estabelecimentos comerciais da Região".**

Participaram nos debates os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), Borges de Carvalho (PSD) e Alvarino Pinheiro (Ind.).

A proposta foi aprovada por unanimidade na generalidade, o mesmo acontecendo na especialidade, com excepção do nº 4 do artigo 1º aprovado por 20 votos favoráveis do PSD, 8 votos contra do PS e 2 votos contra dos Deputados Independentes, Alvarino Pinheiro e Emílio Porto.

Proferiu uma declaração de voto o Sr. Deputado Dionísio Sousa (PS).

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa ao "Apoio ao transporte marítimo".**

A apresentação da proposta foi feita pelo Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo, Madruga da Costa, tendo o mesmo respondido a um pedido de esclarecimento suscitado pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa (PS).

A proposta foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Zona de Pescas dos Açores".**

Intervieram no debate desta proposta o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Adolfo Lima, que fez a apresentação da referida proposta, e o Sr. Deputado Dionísio de Sousa (PS).

A proposta, submetida depois à votação, foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade, como na especialidade.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Município da Calheta (S. Jorge) Plano de Urbanização".**

A proposta foi aprovada por unanimidade, tendo feito uma intervenção a Sra. Deputada Fátima Oliveira (PSD).

- **Ante-Proposta de Lei visando a "não aplicação na Região Autónoma dos Açores da Lei 6/84, de 11 de Maio".**

No debate desta Ante-Proposta de Lei participaram o Sr. Deputado Borges de Carvalho (PSD), que fez a apresentação, e a Sra. Deputada Fátima Oliveira (PSD), tendo a mesma sido aprovada com 19 votos favoráveis do PSD e 1 do Deputado Alvarino Pinheiro, 9 votos contra do PS e 1 abstenção do Deputado Independente, Emílio Porto.

Proferiram declarações de voto os Srs. Deputados Conceição Bettencourt (PS), Emílio Porto (Ind.) e Fernando Faria (PSD).

Os trabalhos terminaram às 18.15 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 10.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - António Silveira, Carlos Teixeira, Carlos Bettencourt, Cinelândia Sousa, Regina Ribeiro, David Santos, Fernando Faria, Fernando Dutra, Renato Moura, Borges de Carvalho, Altino de Melo, Pacheco de Almeida, Mário Freitas, Mário Silveira, João de Brito, Jorge Cruz, Manuel Valadão, Fátima Oliveira, Joaquim Ponte; **PS** - Manuel Goulart, Carlos Mendonça, Conceição Bettencourt, Dionísio Sousa, José Manuel Bettencourt, Carlos César, Roberto Amaral, Duarte Pires; **Independentes** - Alvarino Pinheiro, Emílio Porto)

Presidente: Estão presentes 29 Deputados. Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

No Período de Antes da Ordem do Dia, a Mesa tem alguma correspondência recebida, que vou passar a mencionar:

- Temos um telegrama do Presidente da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, enviado ao Presidente da Assembleia Regional, aos Presidentes dos Grupos Parlamentares e aos Srs. Deputados Independentes, pedindo que seja reconsiderada, no sentido de promover a suspensão, da Portaria nº 108/83 de 20 de Dezembro.

Este assunto já foi largamente debatido na última Sessão e, como os Srs. Deputados já todos têm conhecimento do teor deste telegrama, que por sinal até é longo, peço-lhes que me dispensem de o ler novamente.

- Também do Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, recebeu a Mesa um Telegrama, que creio que também já foi distribuído aos Srs. Deputados, no sentido desta Assembleia não vir a proibir a caça submarina nas orlas costeiras das Ilhas do Pico, Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo.

Portanto, é um protesto contra a proibição da caça submarina nestas ilhas, invocando motivos que impedem o desenvolvimento turístico das mesmas.

O Sr. Presidente interino da Assembleia Regional dos Açores enviou um telegrama ao Sr. Coordenador César de Moraes, felicitando-o, em nome do Povo Açoriano, pelo facto de ele ter sido condecorado por Sua Excelência o Presidente da República com a Ordem do Infante D. Henrique.

- A Mesa também recebeu do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro dois requerimentos, dirigidos ao Governo, que vou passar a ler:

(Foram lidos)

Vão ser dirigidos, através dos canais próprios, ao Governo Regional.

- Comunico também que se encontram aprovados os Diários nºs 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e ainda os números 75 e 76, que foram presentes na Sessão do dia 13 de Junho de 1984.

- Comunico ainda ao Plenário que foi concluído ontem e já distribuído aos Srs. Deputados o relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa regulamentar a prática da "Caça Submarina", relatório este elaborado pela Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros.

Ainda no Período de Antes da Ordem do Dia, segue-se agora um período para os Srs. Deputados tratarem de assuntos de interesse político relevante para a Região.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Castanheira Cruz.

Deputado Castanheira Cruz (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A forte tradição cooperativista ^{existente} nos Açores, tem como cenário e espelho de fundo a existência

de muitas unidades cooperativas, especialmente ligadas à actividade agro-pecuária.

Pela sua importância no contexto da economia regional, o cooperativismo deve constituir sector integrante do planeamento regional.

Estatísticas do corrente ano, apontam para a existência de 137 cooperativas, das quais 70% pertencem ao sector agrícola e estão concentradas essencialmente nas ilhas de S. Miguel, Terceira e S. Jorge.

Os seus associados, na ordem dos 20.000 representam cerca de 50% da população activa agrícola.

Do Produto Interno Bruto Agrícola, cerca de 50% pertence às cooperativas. Perante esta realidade e pela importância que o movimento cooperativo representa, a Região não se pode nunca alhear do seu fomento e apoio, tanto mais que a filosofia a ele subjacente é eminentemente Social-Democrata. E foi ao acreditar nesta filosofia e em quanto pode o movimento cooperativo contribuir para o desenvolvimento económico e social da Região, que como deputado regional visitei várias cooperativas de diversas ilhas, no sentido de me inteirar da sua situação e dos seus principais problemas e anseios.

Mas antes de prestar aqui este meu contributo não quero deixar de pôr em relevo, o relacionamento apartidário que o IRASC tem mantido com todas as estruturas cooperativas, trabalhando no princípio Sergiano de que ao Estado compete auxiliar, legislativa, cultural e financeiramente, mas de tal maneira que não dirija nunca, que não obrigue nunca, que nunca tenha a pretensão de comandar, por pouquíssimo que seja.

O cooperativismo há-de ser voluntário e livre; nada deve nele existir que seja obrigatório. Mas, ... Sr. Presidente e Srs. Deputados, o seu livre aparecimento e crescimento, depende do conjunto de meios adequados que existem.

Não basta reconhecer o sector cooperativo como fundamental e integrá-lo no planeamento regional.

E preciso na prática compatibilizar tais princípios.

Actualmente os apoios técnico-financeiros na fase de arranque das estruturas cooperativas só contemplam o sector da habitação, sendo aqui de assinalar que mesmo assim ainda são menores dos que os existentes para a auto-construção.

E pois na fase de arranque, que se torna necessário apoiar.

E refiro-me a apoiar e não a dar, pois o sentido de posse tem que permanecer inalterável, e se distorções existem neste campo, devem ser corrigidas pelo organismo regional competente.

Mas, dizia eu, que é precisamente na fase de arranque, que os maiores problemas se fazem

sentir.

Desde os serviços jurídicos necessários à escritura e registo, passando pela construção da sede ou lugar de trabalho, até à formação profissional, urge tomar algumas acções.

Julgo assim necessário, dentro da funcionalidade interdepartamental, aqui várias vezes referida, criar no próximo plano a médio prazo, programas específicos mas complementares nos seus fins.

A fase de arranque das cooperativas assim exige a bem da vitalidade e do desenvolvimento do cooperativismo.

Um outro meio que julgo poder vir a contribuir, por um lado, para o desenvolvimento do sector público e por outro o reforço da actividade cooperativa, relaciona-se com a cedência dos serviços IACAPS em algumas ilhas, onde as estruturas cooperativas tenham capacidade de resposta para o efeito.

E permito-me aqui já a avançar, com as ilhas de Santa Maria, Terceira e S. Jorge, como sendo aquelas para onde a iniciativa devia começar. No que se refere a Santa Maria não posso deixar de realçar o esforço desenvolvido pelos marienses para reanimar o movimento cooperativo a bem da economia da sua ilha e da Região.

Hoje Santa Maria é uma ilha em termos de abastecimento de alguns produtos menos dependente do exterior.

Aqui deixo este meu testemunho e contributo para o próximo plano, tendo em vista renovar nesta área alguns aspectos fundamentais da nossa capacidade de intervenção na sociedade regional.

Sociedade, em que o fenómeno cooperativista é já uma realidade.

Realidade que se pretende melhorar e desenvolver. E desenvolver e apoiar o cooperativismo mais não constitui do que reafirmar um dos princípios básicos de filosofia social-democrata, onde a solidariedade, a fraternidade e a igualdade são valores sempre presentes que a todos motiva para que a liberdade criativa das pessoas se possa desenvolver.

Disse.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra para?...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Para pedir um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O meu pedido de esclarecimento é relacionado com o tema que, muito oportunamente, o Sr. Deputado Jorge Castanheira abordou na sua intervenção, e diz respeito a uma medida concreta que esta Assembleia tomou há algum tempo e em relação à qual talvez o Sr. Deputado, na investigação

que fez sobre este assunto, me possa responder. Refere-se, concretamente, a um diploma aprovado nesta Assembleia que previa a transferência para as cooperativas, em determinadas condições, de alguns bens do IACAPS.

Esse diploma, ainda há algum tempo, não tinha sido regulamentado pelo Governo Regional.

A pergunta que eu lhe faria era no sentido de saber se, neste momento, essa regulamentação já está feita ou não, e se, na sua opinião, essa mesma regulamentação teria ou não interesse para os objectivos que apontou para o cooperativismo e para o seu desenvolvimento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Castanheira para responder.

Deputado Jorge Castanheira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quanto eu tenha conhecimento o diploma ainda não foi regulamentado.

A segunda parte da sua pergunta é se, efectivamente, da sua possível regulamentação poderá vir algum interesse.

Ora, dentro deste campo que eu aqui aponte, acho que poderá vir a constituir um dos passos importantes e fundamentais para a fase de arranque, nalgumas ilhas, onde existem estruturas cooperativas com capacidade e responsabilidade para pegarem nos serviços do IACAPS e o implementarem na respectiva ilha.

Presidente: O Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria quer intervir nos debates?

Secretário Regional do Comércio e Indústria (Natalino Viveiros): Sr. Presidente, se me permite, era apenas para prestar um esclarecimento. Não sei de o Regimento mo permite ...

Presidente: Não lhe foi pedido nenhum esclarecimento em particular ou directamente. No entanto, se tiver alguma coisa a comunicar à Câmara, relativamente a esta matéria, tem a palavra para esse efeito.

Secretário Regional do Comércio e Indústria (Natalino Viveiros): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E apenas para esclarecer que o diploma regulamentar - o diploma da Assembleia Regional - está já agendado em Conselho do Governo e existe já, também pendente, um processo a solicitar, nos termos do diploma que a Assembleia aqui aprovou, a entrega duma estrutura do IACAPS a um movimento cooperativo.

Da nossa parte, foi necessário que víssemos quais eram os requisitos indispensáveis para conter no regulamento desse diploma, de modo a que ele viesse a funcionar tão celeramente quanto possível.

Foi essa uma das razões pelas quais só agora é que se agendou, de facto, o diploma.

Ele está para breve, e também começaremos, logo que ele esteja publicado, a proceder, digamos, à conclusão dos processos que, porventura, forem aparecendo e àquele que já se encontra

pendente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Ainda antes do Período da Ordem do Dia, eu queria comunicar à Câmara que a Assembleia Regional recebeu dois convites, extensivos a todos os Srs. Deputados, para participarem na sessão de abertura da Feira Regional da Agricultura a realizar na Vinha Brava, na Ilha Terceira, no dia 22 de Junho às 14.30 horas. Este é o primeiro convite.

O segundo, é do Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais dos Açores, também igualmente a convidar os Srs. Deputados para participarem num ciclo de conferências sobre estratégia e geoestratégia, a realizar na cidade de Ponta Delgada, nos próximos dias 22 e 28 do corrente e ainda no dia 8 de Novembro.

A Mesa, por entender que estas questões se revelam de grande interesse para a Região e para conhecimento de todos nós, deliberou facultar aos Srs. Deputados a participação nesses dois eventos, quer na sessão de abertura da Vinha Brava, quer a participação, também, neste ciclo de conferências do Núcleo dos Açores do Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais.

E não havendo mais nada a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, vamos passar, portanto, ao primeiro ponto da nossa Ordem de Trabalhos para hoje e que é, precisamente, a continuação das perguntas ao Governo Regional.

Assim, e segundo a indicação que aqui tenho, o Sr. Deputado Duarte Pires, usará, de seguida, da palavra para formular as suas perguntas ao Governo.

Deputado Duarte Pires (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

- Considerando que a regra estabelecida no nº 1 do artigo 16º da Lei 1/79 de 2 de Janeiro (Finanças Locais), proíbe quaisquer formas de subsídio ou comparticipação financeira às Autarquias Locais, por parte do Estado ou de outros Institutos Públicos;

- Considerando que a excepção à regra do consignado no referido nº 1 se encontra estabelecida no nº 2 do referido artigo, somente para casos de "calamidade pública ou circunstâncias anormais" a definir por Decreto-Lei;

Considerando que o Decreto-Lei nº 47/79 de 12 de Março refere no seu preâmbulo como objectivo fundamental o conceito de "**Situação Anormal**", tendo por base o princípio consagrado no já referido artigo 16º da Lei 1/79 e para que a excepção não se transforme em regra, pelo que se passa a citar "**a fim de que a excepção não se converta numa porta aberta para defraudar o imperativo legal**"

- Considerando que o apoio legal no âmbito de legislação regional que dá suporte à Resolução nº 81/83 se nos afigura inconsequente, porquanto não entendemos que seja "**o pôr em causa um número apreciável de postos de trabalho**", compatível

com a excepção consignada e definida, respectivamente no artigo 16º da Lei 1/79 e no artigo 1º do Decreto Lei 47/79, isto porque o número de trabalhadores abrangidos por tal situação é irrisório para que seja estabelecida uma equivalência a "calamidade pública ou situação anormal".

Considerando finalmente que o acatamento de tal resolução pôs em causa a igualdade de tratamento das diversas Câmaras Municipais da Região.

Pergunta-se:

Que critérios de direito presidiram à Resolução 81/83 de 24 de Maio quando em igualdade de circunstâncias para com outras entidades não foi tida a mesma linha de conduta?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública para responder.

Secretário Regional da Administração Pública (Botelho Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Respondendo à pergunta do Sr. Deputado direi que, tendo em consideração a disposição constante do nº 1 do artigo 16º da Lei 1/79 que não permite quaisquer formas de subsídio ou participação financeira às autarquias locais, no caso presente pelo Governo Regional, tendo também em consideração a excepção à regra "casos de calamidade pública ou de circunstâncias anormais", situações essas em que as Câmaras podem beneficiar de auxílio financeiro, o Governo considerou que a situação contemplada pela Resolução 81/83 é, de facto, excepção à regra, tendo em vista a sua relação com o mercado de emprego.

Foram na realidade factos imprevistos e graves: por um lado, as dificuldades surgidas em obras, nomeadamente de saneamento na freguesia das Furnas, Concelho da Povoação, ligados sobretudo à natureza dos terrenos e, por outro lado, quanto ao Concelho do Nordeste, dificuldades na reparação das vias de comunicação.

Estas dificuldades eram causadoras de um aumento imprevisto e desproporcionado de despesas para as respectivas Câmaras e, assim, estas circunstâncias levaram o Governo Regional a conceder os respectivos subsídios.

Não julga o Sr. Deputado circunstância anormal o facto de ter posto em causa um número apreciável de postos de trabalho?! Está no seu direito de fazer essa interpretação.

Não podemos deixar de classificar de muito subjectivo o facto de se considerar irrisório o número de trabalhadores abrangidos por essa situação, para que se estabeleça uma equivalência à situação anormal.

Não cremos que a Resolução 81/83 ponha em causa a igualdade de tratamento das Câmaras da Região por parte do Governo Regional. É este, ao fim e ao cabo, o fulcro da questão.

O problema surgiu às Câmaras da Povoação

e do Nordeste que o expuseram ao Governo Regional. Nenhuma outra Câmara encontrou idênticos problema, nem o Governo detectou idênticas situações.

Foi neste contexto que o Governo Regional aprovou e fez publicar a Resolução 81/83 de 24 de Maio.

Presidente: O Sr. Deputado Duarte Pires pede a palavra para?

Deputado Duarte Pires (PS): Para formular um pedido de esclarecimento.

Presidente: Tem então a palavra para um esclarecimento complementar.

Deputado Duarte Pires (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não me sinto esclarecido de forma alguma. Aliás, penso que não fui só eu que não fiquei esclarecido com o tipo de resposta dada pelo Sr. Secretário, na medida em que diz que só de uma maneira subjectiva, é que entendo que o número de trabalhadores é irrisório.

De facto, penso que o problema, tal como foi apresentado pelo Sr. Secretário, não pode merecer de forma nenhuma o meu apoio, na medida em que o problema que apontou, nomeadamente em termos de saneamento básico, etc., etc... é um problema que é comum e carece de uma resolução mais vasta por parte do Governo Regional.

Quanto ao caso em apreço, o Governo Regional, ao conceder o subsídio às Câmaras da Povoação e do Nordeste, abriu um precedente que, quanto a mim, não é legal nem encontra suporte na legislação até hoje publicada, porque, se por um lado as leis referentes às autarquias dão a entender que tal não é possível, por outro lado o Governo cita uma série de diplomas que têm a ver com empresas privadas, ou qualquer outra coisa no género, mas que, de maneira alguma, se podem equiparar a uma autarquia local.

O Sr. Secretário deve saber que segundo a Lei 1/83/A, normalmente a determinados projectos de investimentos, prevê a inscrição em orçamento por parte do Governo Regional, de hipotéticos subsídios a conceder às Câmaras Municipais.

Também as Câmaras Municipais nos seus Planos e Orçamentos prevêem, porque têm que prever, o número de investimentos para cada ano.

Dá que não concorde de forma alguma - e tenho sérias dúvidas - de que seja uma situação qualquer que não possa ser previsível a longo prazo, a não ser precisamente os factos consagrados na lei de "situação de calamidade pública ou catástrofe".

Assim, pergunto se o Governo Regional, com esta resolução, não estará, porventura, a fomentar que cada Câmara, a seu bel-prazer, contrate x ou y trabalhadores a fim de tentar dar uma resposta aos seus problemas, que são de facto muitos, e se assim não se vai defraudar, digamos, o imperativo legal.

Esta é precisamente a minha dúvida, e é por isso que entendo que não é desta maneira que os problemas são resolvidos: eles têm que ser resolvidos num âmbito um pouco mais vasto.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário da Administração Pública para prestar este esclarecimento complementar.

Secretário Regional da Administração Pública (Botelho Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Respondendo ao Sr. Deputado, direi que lamento realmente que a minha explicação não tenha merecido o seu apoio.

Diz o Sr. Deputado que com esta resolução o Governo Regional abriu um precedente que não tem apoio legal, que os diplomas publicados apenas visam contemplar empresas privadas, etc, etc...

Eu acho que a resolução tem todo o apoio legal.

Evidentemente, a Lei 1/79 não permite participações ou subsídios, por parte do Governo Regional, às Câmaras Municipais, mas ressalva os casos de "calamidade ou circunstâncias anormais". Depois há um outro diploma que define essas mesmas circunstâncias anormais, como sejam: factos imprevistos e graves causadores de um aumento imprevisto e desproporcionado de despesas para as Câmaras Municipais.

Ora, foi isso mesmo que se entendeu: que era um facto imprevisto e grave e que tinha como consequência um aumento imprevisto de despesas para a Câmara Municipal.

Assim, não tendo no seu plano para orçamento fundos para acudir às Câmaras, entendeu-se, no âmbito da manutenção de postos de trabalho, conceder o subsídio através do Fundo de Desemprego.

Com isto não creio que se esteja a fomentar as Câmaras no sentido delas, a seu bel-prazer, criarem situações destas e admitirem empregados para obras como referiu. As situações são estudadas e não se atribui o subsídio de qualquer maneira de olhos fechados.

Era isto que eu lhe tinha a dizer.

Presidente: O Sr. Deputado Duarte Pires tem a palavra para formular a sua 2ª pergunta.

Deputado Duarte Pires (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

- Considerando que o grave problema que aflige toda a Região no que concerne à premente solução que é necessário encontrar para a resolução do saneamento básico em quase todas as ilhas;

- Considerando que o montante necessário para, a médio prazo, dar cobertura às necessidades referidas no parágrafo anterior é incompatível com os fracos orçamentos de que são dotadas as Autarquias Locais da Região;

- Considerando que tal situação não se

compadece com prolongadas indefinições políticas nesta matéria, correndo-se o risco de privar as populações de um dos principais bens para a sua subsistência;

Pergunta-se:

Que critérios já adoptou o Governo Regional nesta matéria, por forma a dar resposta às constantes petições que lhe são dirigidas pela maioria das Autarquias Locais da Região?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Administração Pública para responder.

Secretário Regional da Administração Pública (Botelho Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós conhecemos e creio que conhecemos bem - o problema do saneamento básico. Mais do que o conhecermos, nós vivemo-lo, e, por isso, preocupamo-nos permanentemente com ele.

No âmbito do saneamento básico, o Governo decidiu dar prioridade ao abastecimento de água. E, neste âmbito, três ordens de problemas se põem:

- Problemas que podemos considerar problemas menores e que achamos que são de resolver pelas Câmaras com os seus próprios meios;

- Problemas de ordem intermédia para os quais as Câmaras são levadas a contrair um empréstimo, junto da Caixa Geral de Depósitos, desde que possuam capacidade de endividamento para tal. Nestes casos, o Governo tem uma linha de bonificação dos juros relativos a estes empréstimos. Os juros praticados pela Caixa Geral de Depósitos são de 28%; o Governo bonifica-os em 19% e para as Câmaras restam 9%. Esta linha tem produzido efeitos que reputamos de muito benéficos;

- A terceira ordem de problemas são aqueles que nós consideramos de monta e para os quais as Câmaras, com as suas receitas, sejam do OGE, ou sejam as suas receitas próprias, não têm capacidade de resposta.

Para estes, está em estudo, neste momento, e com vista ao Plano a Médio Prazo, um mecanismo que permita a recuperação financeira por parte do Governo Regional.

Não há qualquer indefinição política nesta matéria. O que há é que, como toda a gente sabe, sem ovos não se fazem omeletes.

Até aqui resolveu, o Governo investir noutras áreas que julgou prioritárias. Nem tudo se pode fazer ao mesmo tempo.

Nesta altura, preocupamo-nos seriamente com o saneamento básico.

Presidente: O Sr. Deputado Duarte Pires tem a palavra para pedir um esclarecimento complementar.

Deputado Duarte Pires (PS): sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como é do conhecimento geral, o problema

do saneamento básico é um problema grave que afecta as Câmaras de todo o Arquipélago dos Açores.

O Governo Regional já tinha feito promessas a esse respeito e constato que irá prometé-lo uma vez mais.

Algumas das medidas que o Sr. Secretário tentou, de alguma forma, apresentar são, segundo creio, propostas recentes de intenção e vêm na sequência do encontro dos Presidentes das Câmaras efectuado há poucos dias em Angra do Heroísmo.

De qualquer forma, as medidas que são do conhecimento público e que estão em vigor neste momento, como sejam, as bonificações de juros, são francamente muito pouco para um problema que atinge tais dimensões.

Deve saber com certeza que há Câmaras Municipais que têm a sua capacidade de endividamento absolutamente estrangulada porque tiveram que efectuar algumas obras de maiores proporções.

O Sr. Secretário também diz que o Governo resolveu investir noutras áreas que considerou prioritárias. Na minha perspectiva, não posso concordar de forma alguma e, por isso, pergunto-lhe:

- Que áreas entende que devem merecer maior prioridade do que o saneamento básico?

Eu penso que sem saneamento básico falta tudo, ao fim e ao cabo, nesta terra.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário da Administração Pública para responder.

Secretário Regional da Administração Pública (Botelho Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu julgo que, ao fim e ao cabo, não me foi pedido qualquer esclarecimento.

No entanto, devo dizer-lhe que o problema do saneamento básico é grave e nós sabemos que o é.

O Governo Regional prometeu e fez. Tem-se feito e tem-se ajudado naquela linha da bonificação.

Além disso, no Plano de 84, e no que diz respeito à Secretaria da Administração Pública, no capítulo de "Investimentos Intermunicipais", há uma verba de 100.000 contos. O ano passado andou também à volta deste montante e foi totalmente consumida.

Ora, isto representa ajuda, representa interesse por parte do Governo em ajudar as Câmaras a resolverem os seus problemas.

Se algumas Câmaras têm a sua capacidade de endividamento esgotada é porque, também elas, certamente, deram prioridade a outros empreendimentos ou a outros investimentos.

Deputado Duarte Pires (PS): Não concordo, Sr. Secretário.

O Orador: Não deram?! Então como é que têm a capacidade de endividamento esgotada? Em que

é que gastaram o dinheiro?

O Sr. Deputado, na sua perspectiva, diz que não concorda.

Pois muito bem! Quando o Sr. Deputado for Governo, quando assumir um cargo, aí é que poderá pôr à prova os seus conhecimentos, o seu interesse e a sua opinião.

Presidente: O Sr. Deputado Duarte Pires tem a palavra para formular a sua 3ª pergunta.

Deputado Duarte Pires (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vou passar à minha 3ª pergunta porque o preceito regimental obriga-me a isso.

No entanto, não me encontro de maneira nenhuma convencido. Talvez um dia voltemos ao assunto.

A Câmara Municipal da Praia da Vitória, aquando da visita do Governo Regional àquele Concelho, entre vários problemas que colocou no seu manifesto, fazia ressaltar o das contrapartidas económicas pela utilização da Base das Lajes.

Posteriormente, em conferência de imprensa, o Presidente daquela autarquia considerou "ilógico" que o seu Concelho não beneficiasse de contrapartidas financeiras decorrentes do Acordo das Lajes.

Pergunta-se:

O Governo Regional pensa ou não atender à reivindicação daquela autarquia nesta matéria?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo para responder à pergunta formulada.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A resposta é negativa. O Governo Regional não pensa satisfazer aquilo que o Sr. Deputado considera uma reivindicação da Câmara Municipal da Praia da Vitória e, em contacto que tenho mantido com os responsáveis autárquicos da Praia da Vitória, tenho chamado a atenção para o conceito fundamental do Governo, e também desta Assembleia, no que diz respeito às contrapartidas obtidas pela utilização de facilidades militares, ou de outra natureza, no território regional, que temos entendido, e continuamos a entender, que se trata de receitas do conjunto da própria Região sobre as quais só a Região em globo tem direito a dispôr.

Não podem, portanto, estas contrapartidas ser encaradas numa perspectiva particularista.

É assim que o Governo Regional tem procedido desde o princípio e, como já disse, louva-se na orientação fixada pela própria Assembleia Regional quando se discutiu, em 1976 ainda, o problema levantado pelo Governo, num voto de confiança, que alguns dos Srs. Deputados com certeza conhecem e estão bem lembrados.

Para além disso, a ligação das contrapartidas decorrentes do Acordo Luso-Americano à Base

das Lajes está completamente ultrapassada, e a simples leitura e comparação dos textos dos acordos assinados em 1979 e em 1983 é, a este respeito, perfeitamente esclarecedora, Sr. Deputado.

O acordo de 1983 fala, diferentemente do que acontecia em 1979, das facilidades concedidas nos Açores, e foi esclarecido largamente, na altura própria, que uma das substanciais alterações, introduzidas nas negociações havidas entre o nosso País e os Estados Unidos da América, foi exactamente a de alargar as facilidades de natureza militar, que já não se referiam apenas à Base das Lajes, mas também abrangiam facilidades em Santa Maria e na própria Ilha de S. Miguel, e que foram alargadas a todas as ilhas da Região.

Tenho também explicado aos autarcas da Praia da Vitória que sobre esse assunto me têm falado - e aproveito agora para o fazer também aos Srs. Deputados - que o Governo Regional, como é, de resto, do conhecimento pleno desta Câmara e em geral de toda a opinião pública, com os fundos decorrentes das contrapartidas, financia a execução dos programas previstos no Plano de Médio Prazo e no Plano Anual.

E, destes investimentos, porções muito significativas têm sido destinadas exactamente ao Concelho da Praia da Vitória onde, de resto, para além de tudo o que já está feito, o Governo Regional se encontra, neste momento, comprometido com um dos mais significativos empreendimentos levados a efeito nos últimos anos nos Açores: o Porto da Praia da Vitória.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Duarte Pires tem a palavra para um pedido de esclarecimento.

Deputado Duarte Pires (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar constato, com alguma surpresa, que passados poucos dias o Sr. Presidente do Governo Regional mudou de opinião. Tenho aqui na minha frente o Diário das Sessões no qual o Sr. Presidente, respondendo a uma pergunta do Sr. Deputado pelo Alves, dizia:

"É certo que, numa primeira conclusão, o ponto em que se procurou fundamentar a solicitação da Câmara Municipal da Praia da Vitória tem alguma razão. Não podemos dizer que tenha toda a razão, entre outras coisas, porque a rede viária, etc, etc...".

Admitia que, de facto, havia alguma razão por parte da Câmara Municipal da Praia da Vitória. Mas não é só a Câmara Municipal da Praia da Vitória! No fundo, eu sou eleito por uma ilha, gosto de defender a Região no seu conjunto, mas, em primeiro lugar, obviamente que tenho que responder perante o eleitorado que me elegeu.

Em segundo lugar, o Sr. Presidente justifica-

va então aqui na Câmara - não estive presente nessa altura por impossibilidade de transporte - que muitas das estradas são regionais e não municipais. Não sei qual o fundamento.

Entendo que, obviamente, isto é pouco, na medida em que o facto do imposto sobre circulação de veículos para as Câmaras Municipais, não reside no facto das estradas serem municipais ou regionais, a não ser que o Sr. Presidente estivesse a sugerir que a Câmara da Praia afixasse lá, nalguns casos, "proibida a estrangeiros", o que, penso, não é o caso.

Gostava ainda de lhe dizer que, quando o Sr. Presidente diz que tem prestado esclarecimentos aos autarcas da Câmara da Praia da Vitória e agora presta ao Sr. Deputado, pois o Sr. Deputado também é autarca. De certeza que o senhor prestou esses esclarecimentos a outros autarcas que são mais seus queridos, pois, pela minha parte, eu nunca os ouvi e uma Câmara é um órgão colegial e, como tal, penso que deve estar informada de tudo.

O Sr. Presidente teve oportunidade para isso, no discurso que proferiu aquando da sua visita, mas não o fez. Tinha sido uma altura interessante e engraçada.

A Câmara Municipal da Praia da vitória assume, por mais razões que não tivesse, nomeadamente serviços prestados a estrangeiros que não têm contrapartidas, como sejam: a água, recolha de lixo, etc, etc... . Até sabe que as casas que se constroem em terreno que pertence ao Concelho da Praia da Vitória nem sequer pagam qualquer tipo de licença. Há inúmeros factos que eu poderia estar aqui a enumerar, mas penso que são absolutamente desnecessários.

Mas, como dizia há pouco, a Câmara Municipal da Praia da Vitória assume todas as reivindicações, feitas aquando do facto da Região Autónoma dos Açores ter parte dos lucros da Base das Lajes.

Quanto mais razão o Sr. Presidente teve nessa altura - e eu reconheço que o Sr. teve razão e toda a gente o reconhece - é pegando, precisamente, nessas razões e fazendo-as nossas, que entendemos que temos argumentos válidos.

E, para finalizar, direi que penso que o povo da Terceira, e concretamente o povo da Praia da Vitória, agradece, com certeza, esse rasgo de sinceridade ao dizer, nesta Câmara, que não espera contemplar doutra forma a Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não posso deixar de me considerar sensibilizado pelo agradecimento do Sr. Deputado Duarte Pires, feito em nome do povo da Terceira, talvez,

mais exactamente, em nome da parcela deste povo que ele representa.

Este assunto já foi muitas vezes falado, Sr. Deputado, e, se bem me lembro, a questão que o Sr. Deputado Melo Alves levantou há tempos na Câmara e à qual se reporta a minha resposta, dizia respeito apenas a um aspecto concreto do imposto de circulação de veículos e não, de forma nenhuma, à questão global das contrapartidas. Sobre esta, o Governo sempre tem dito qual é a sua posição, e esta posição foi a que ficou definida pela Assembleia Regional.

O povo da Terceira sabe perfeitamente que é esta a orientação do Governo, desde o princípio - desde 1976 - de maneira que não dou nenhuma novidade a ninguém ao repeti-la aqui nesta Câmara - quando muito ao Sr. Deputado Duarte Pires que, pelos vistos, não tem estado bem informado do que se passa portas a dentro da sua Câmara, nem portas a dentro desta Câmara.

Quanto às outras observações que fez, que não correspondem propriamente a um pedido de esclarecimento, uma vez que o Sr. Deputado teceu algumas considerações sobre a situação existente, relativamente a determinadas concessões feitas no interior da Base em terrenos expropriados expressamente pelo Estado para instalações de natureza militar ou afectas às facilidades militares, julgo que elas seriam do conhecimento geral.

Gostava de lhe lembrar que há muitos militares norte-americanos que vivem no interior da Base em casas que pagam as suas contribuições, as quais se destinam a financiar a prestação dos serviços, e devem pagar também o fornecimento de água. Duvido que a Câmara da Praia forneça a água gratuitamente a essas muitas residências ocupadas por norte-americanos.

Estou certo que a Câmara, em colaboração com os serviços do Governo Regional, e atendendo a que, mercê de uma lei aprovada pela Assembleia Regional, se estabelece desde há muito que os contratos de arrendamento são livres, sujeitos a actualização anual, muitos deles até expressos em dólares, estou certo, dizia, que todos estes factores são tidos em conta para a fixação do rendimento colectável desses prédios e, portanto, para as receitas que, à última hora, são, por força da lei, da própria Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Presidente: O Sr. Deputado Duarte Pires tem a palavra para formular a sua 4ª pergunta.

Deputado Duarte Pires (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Os Órgãos da Comunicação Social da Região não se têm poupado a fazerem eco diligente da veemência verbal que o Governo Regional tem posto, designadamente o seu Presidente, nas suas constantes e incansáveis deslocações por Lisboa,

na reclamação junto do Governo da República pela redução das verbas transferidas para a Região pelo OGE/84.

A veemência dos protestos do Governo Regional tem sido bem menor no que respeita à redução das verbas para as Câmaras Municipais dos Açores. Inclusivamente, alguns Presidentes de Câmaras mais sensíveis a estas diferenças de tom já o fizeram notar.

Porquê esta diferença? Questão de tática? Reconhecimento das razões do Governo da República? Simples acomodação fácil a um mal que é ... de outros?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo para responder.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não é por nenhuma das razões que o Sr. Deputado indica que haveria qualquer diferença de discurso, da minha parte, relativamente à questão dos cortes verificados no Orçamento do Estado para 1984 e no tocante à Região Autónoma dos Açores.

Julgo, aliás, que o Sr. Deputado, também nesse domínio, deve estar mal informado. O seu pedido de esclarecimento deriva apenas de falta de informação porque, desde o princípio, o Governo Regional colocou na lista das questões, incluídas nestes problemas de natureza financeira, o corte verificado em relação às autarquias locais.

Não deixamos de maneira nenhuma cair este problema, consideramo-lo um problema de mais alta importância, nem de maneira alguma aceitamos a visão segundo a qual os problemas das autarquias locais são problemas de outros. Têm os seus titulares, têm os seus responsáveis, mas o Governo, que assume uma visão integradora do exercício do poder nos Açores e que tem a responsabilidade do desenvolvimento global do Arquipélago, não pode, de maneira nenhuma, desinteressar-se da situação das Câmaras Municipais, a cuja responsabilidade, directa e primeira, estão cometidas por lei atribuições de extrema importância.

O Governo, portanto, tem mantido na primeira linha essa sua preocupação, considera que é de inteira justiça que seja reparado o corte verificado nos orçamentos camarários, e tudo fará, no que estiver ao seu alcance, para conseguir esse objectivo e, com certeza, neste domínio como em todos os outros, não deixará de contar com o apoio do Sr. Deputado Duarte Pires, e

com o apoio em geral desta Câmara, mas sublinho o apoio do Sr. Deputado Duarte Pires porque verifico que o Sr. Deputado se encontra a fazer um estágio acelerado no aprofundamento das questões em relação ao poder local, com o que muito me regozijo, decerto treinando-se para ocupar este pelouro, ao menos no, tantas vezes anunciado,

"Governo de sombra do Partido Socialista".

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Duarte Pires pede a palavra para pedir um esclarecimento complementar?...

Deputado Duarte Pires (PS): Gostava de pedir um esclarecimento complementar, além de lançar mais uns dados que possuo sobre o problema.

Presidente: Tem 3 minutos para o fazer.

Deputado Duarte Pires (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não tenho ambições na política...

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Tem sim, Sr. Deputado...

O Orador: ... para mais, já ando nisto desde 74 e estou aqui por mero acaso, mas já ando na política há muito tempo, sem remuneração de qualquer espécie, e não tenho pretensões de ser Governo, antes pelo contrário ... e também conheço as minhas limitações.

Quanto à falta de informação, obviamente depende das informações que cada um tem. Eu já passo a dizer as minhas, embora o Sr. Presidente tenha melhor conhecimento do que eu.

Tenho aqui na minha frente um documento do Ministério da Administração Interna - do Gabinete da Secretária de Estado da Administração Autárquica - enviado ao Sr. Ministro da República, a fim de ser enviado, pelo mesmo, às Câmaras Municipais. Por acaso, já há bastante tempo que ele deve estar nas mãos do Ministro da República mas as Câmaras Municipais, até hoje, pelo menos a Câmara Municipal de que eu faço parte, não teve conhecimento dele. Não sei porquê, nem porque não.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Então como é que o Sr. Deputado teve conhecimento dele?

O Orador: Obviamente por outros canais. São meus...

(Risos da bancada do PSD e do Governo)

... tais como o Sr. Presidente tem conhecimento doutras coisas que eu não tenho, o que é natural ...

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): É preciso dar conhecimento disso ao Sr. Ministro da República!

O Orador: A atribuição de verbas até pode ser através de um requerimento de um Deputado da República, ou coisa que o valha. Há muitas maneiras de matar pulgas, não é verdade, Sr. Presidente?

(Risos da bancada do PSD e do Governo)

"A atribuição de verbas aos municípios da Região Autónoma dos Açores, seguindo os mesmos critérios, - os do continente - equivaleria a um aumento médio de 44% no valor global das transferências para aqueles municípios, sem correspondente aumento de competências, em prejuí-

zo proporcional das verbas disponíveis para o Governo Regional.

Aquele aumento seria, portanto, significativamente superior ao acréscimo médio global de 10,8% com incidência ainda mais vincada nos municípios de Lajes de Flores - 173%; Nordeste - 79% e Corvo - 95%.

Tendo em vista os factos referidos, foi, pelo Governo da Região Autónoma dos Açores, considerado que a participação dos municípios da Região, no fundo de equilíbrio financeiro, deveria ser aquela que correspondesse à média dos últimos três anos, ou seja, 3%.

Por proposta do Governo da República, que na sua concordância do Governo Regional dos Açores, pela nova Lei das Finanças Locais, passa a competir à Assembleia Regional a definição dos critérios de distribuição das verbas para os municípios locais.

Relativamente a 1984, porém, o Governo Regional solicitou que fossem utilizados os mesmos critérios usados em 1983".

E, já agora, permitir-me-ia avançar com mais duas ou três considerações rápidas.

De facto, todos os Deputados e o Governo Regional concordaram com a proposta inicial do Orçamento Geral do Estado, só que depois houve uma redução, redução essa que não se verificou...

Presidente: Sr. Deputado está esgotado o seu tempo.

O Orador: Já termino, Sr. Presidente. Mas, como ia dizendo, que não se esgotou, portanto, que não sofreu qualquer alteração na parte referente às Câmaras e daí eu depreender que estava tudo bem.

Ora, se estava bem nessa primeira fase, porque não na segunda, uma vez que não houve redução absolutamente nenhuma nas verbas para as Câmaras?

De resto, eu penso, e quase que diria, que aquela explicação pública a que o Sr. Presidente no outro dia se referia em relação ao Governo da República, talvez, desta vez, eu a espere doutro lado. Talvez da sua parte... Fico a aguardar que dê uma explicação pública e que se penitencie publicamente, se for o caso. De qualquer maneira, não o vamos esgotar aqui. Voltaremos ao assunto mais tarde.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O que diz o Sr. Deputado Duarte Pires, citando documentos obtidos de "fontes não identificadas" são já, decerto, num caso tipo Watergate, os papéis do Pentágono que vamos ver até onde é que nos irá levar.

Parcialmente é exacto... mas só parcialmente.

O que afirma a Secretária de Estado é exacto na medida em que a aplicação dos nossos critérios, estabelecidos para o continente, veriam um aumento exagerado nas receitas destinadas às Câmaras, sobretudo porque não seria acompanhado, de acordo com a orientação por nós defendida, do aumento das atribuições, donde a criação de novos encargos que foi estabelecida para o continente, onde, a partir de agora, passa a haver para as Câmaras Municipais responsabilidades muito maiores e, segundo tenho ouvido dizer da parte de alguns responsáveis do poder local do Continente, muito superiores até às verbas que lhes foram atribuídas.

Com esta medida, portanto, o Governo resolveu descentralizar atribuições, atribuir algum dinheiro e bloquear a acção dos municípios no Continente.

E sabido que as atribuições que as Câmaras Municipais têm na nossa Região não são exactamente iguais àqueles que têm no Continente. Este assunto, de resto, é do conhecimento da Câmara e houve orientações estabelecidas pela Assembleia Regional.

As Câmaras Municipais do Continente têm, por exemplo, o encargo da construção da rede do ensino básico, ensino primário e ensino preparatório, que, na Região, têm sido - e ainda bem que assim é - da responsabilidade do Governo Regional.

Há ainda outros casos bastante significativos, já que os investimentos que o Governo Regional tem feito na rede escolar se elevam a centenas de milhares de contos em cada ano, alcançando milhões de contos ao longo dos últimos anos, o que se traduziria, obviamente, num encargo desproporcionado para as Câmaras.

Nós não pedimos, nem consideramos justificados, os aumentos de 40, 60 e 100% das receitas das Câmaras. O que achamos justo era que o aumento fosse idêntico àquele que surgiu no Continente - 10,3% salvo erro - e não o aumento verificado que foi muito inferior. O que nós reclamávamos era a aplicação das mesmas regras anteriores, que nos davam a proporcionalidade de 3,26 na distribuição do fundo de equilíbrio financeiro do conjunto do País.

A redução dos 3,26 para 3% é suficiente para representar um corte de mais de 130.000 contos, muito significativo para as necessidades das Câmaras Municipais. Mas, o Governo Regional, de forma alguma se satisfaz com os malabarismos das argumentações financeiras, expendidos nesse documento que o Sr. Deputado acaba de ler. O que procura, sim, é descobrir o processo prático de trazer à razão o Governo da República e obter as verbas que tão injustamente foram retiradas às Câmaras Municipais. Injustamente, e até com

falta de acuidade, na medida em que se estabeleceu um tratamento fortemente discriminatório relativamente ao conjunto dos municípios.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Pires para a sua 5ª e última pergunta.

Deputado Duarte Pires (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Antes de formular a minha 5ª pergunta, só gostaria de dizer que o documento não tem "origem desconhecida" e, para o Sr. Presidente ficar esclarecido, assim como a Câmara, devo dizer-lhe que foi através de um requerimento que o meu camarada Ricardo Barros teve a amabilidade de me facultar, em resposta ao meu intento.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Não foi portanto um jornalista que o terá feito desaparecer do Gabinete da Sra. Secretária para o entregar depois ao Sr. Deputado?!

(Risos do PSD e do Governo)

O Orador: Em 26 de Maio de 1982, o Governo da República publicava o Decreto-Lei 208/82, em que se estabeleciam as bases gerais da regulamentação dos planos directores municipais, consagrando-se assim "a participação das autarquias no processo de planeamento...".

No nº 2 do artigo 33º deste mesmo diploma diz-se: "a aplicação do presente diploma nas Regiões Autónomas da Madeira e Açores dependerá de decreto regional que adapte as suas disposições às condições particulares dos respectivos territórios".

Em 21 de Outubro de 1982, o Diário da República inseria a Portaria 989/82 que regulamentava as disposições do Decreto-Lei 208/82, no seu aspecto técnico.

O Decreto Regulamentar 91/82 de 29 de Novembro, define o processo de elaboração dos planos directores municipais. Vozes autorizadas se têm pronunciado pela necessidade de adaptação daquela legislação à Região, como recentemente o solicitava o responsável técnico do Plano Geral de Urbanização da Cidade da Praia da Vitória.

Só o Governo Regional se manteve imperturbável e indiferente não avançando com qualquer iniciativa legislativa neste domínio mais que não seja copiando a legislação nacional.

Porquê, é o que se pergunta. Não interessará ao Governo Regional "a participação das autarquias açorianas no processo de planeamento" a não ser ao nível burocrático dos pareceres dos planos do próprio Governo que se os chega a ouvir nunca os chega a atender?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social.

Secretário Regional do Equipamento Social (Vitor Macedo): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Respondendo à pergunta do Sr. Deputado Duarte Pires, devo dizer-lhe que não é norma do Governo plagiar a legislação porque, se fosse essa a intenção, quando os projectos de decreto são submetidos ao Governo para apreciação ele não recomendava a inclusão dum artigo que há pouco se referiu: o artigo 33º.

Também não temos conhecimento ainda de que a Região Autónoma da Madeira tenha procedido à legislação própria.

Deputado Carlos César (PS): Está à espera de copiar pela Madeira.

O Orador: O que se passa é o seguinte: são peças indispensáveis para este planeamento a cartografia de todo o concelho e a carta de solos.

Ora, são elementos de que ainda não se dispõe a nível da Região e dos concelhos. E, como disse e a própria legislação, os planos directores são do território concelhio.

Contudo, e dentro dos meios de que se dispõe em cartografia, têm sido elaborados diversos planos de urbanização, até pelo próprio Governo, entregando-os depois às Câmaras Municipais em regime de assistência técnica.

Neste momento devo recordar que estão já aprovados os planos de urbanização de Santa Cruz das Flores, Lagoa e Vila Franca.

Em apreciação estão os da Horta, Angra do Heroísmo, Praia da Vitória, Ribeira Grande, Caloura, Água de Pau e Calheta de S. Jorge.

Em elaboração de planos de urbanização estão a decorrer os de Povoação, Nordeste e Furnas.

A Secretaria do Equipamento Social está a fazer um estudo de ordenamento de Praia, Anjos, S. Lourenço e Maia, em Santa Maria e, dentro de poucos meses, será lançado o concurso público, tendo em vista o estudo do tráfego de Ponta Delgada, peça essencial para se passar à fase seguinte, ou seja, a de elaboração do plano de urbanização.

Presidente: Seguidamente, tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para formular as suas perguntas ao Governo.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

No "Dossier Açoriano de Agricultura e Pecuária" da responsabilidade conjunta da S.R.A.Pescas e S.R.C.I., apontava-se como uma das características da agricultura açoriana "a falta de equilíbrio entre a produção de carne e leite com prejuízo para as ilhas menos dimensionadas". Para correcção daquele desequilíbrio propunha-se "o desenvolvimento intensivo das potencialidades existentes no sector sub-pecuário, respeitando a sua vocação histórica e capacidade produtiva de leite e lactíferos nas ilhas com infraestruturas de

transformação e de carne nas restantes".

Na mesma linha o programa do Governo Regional propunha-se:

"Identificação das ilhas com aptidão destacada para a produção bovina de carne incrementando a produção na base de raças de carne ou mistos seleccionados";

"Identificação das ilhas com produção leiteira e desenvolvimento deste sector orientado para produtos de alta valorização e competitividade em mercados exteriores à Região".

Quatro anos volvidos sobre tão categóricas e programáticas promessas, considera o Governo Regional conseguido aquele equilíbrio e feita aquela identificação?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Parte da resposta à sua pergunta já foi feita quando de intervenções anteriores, respondendo também a perguntas da sua bancada.

Contudo, há três ou quatro pontos em que a importância da sua pergunta exige uma resposta clarificadora.

De facto, a tendência da política agrícola regional será a diversificação produtiva de acordo com as potencialidades de cada ilha e de cada solo, adaptando, portanto, as produções às características diversas que se encontram, não só entre ilhas, mas até dentro da mesma ilha conforme a altitude a que nos encontramos.

Isso exige, de facto, um trabalho complexo relacionado com a determinação das capacidades de uso desses solos e, por outro lado, um trabalho que está relacionado - e aqui, sim, parte da resposta já tinha sido dada - com fenómenos de características nitidamente fundiárias, uma vez que, por muitos esquemas produtivos que se arranjam, por muitos incentivos que se determinem, quer de origem financeira, quer de origem técnica, dentro do quadro político em que nos movemos o agricultor tem sempre tendência a fazer aquilo que lhe dá mais dinheiro. Quer dizer: não é pela via administrativa, digamos assim, que se determina que naquela ilha se vai fazer leite ou que naquela outra se vai fazer carne.

O processo é um processo evidentemente técnico e um processo evidentemente económico-financeiro.

O que temos conseguido até agora, e aqui, sim, parte desse equilíbrio tem sido procurado, é na determinação das zonas com maior aptidão para produção de leite e das zonas com maior aptidão para produção de carne e também das ilhas relacionadas com estes esquemas.

Essa identificação de certo modo foi feita. Inclusive, os esquemas que estão a ser postos

em prática vão no sentido de proporcionar essa diversificação produtiva, de forma a que o agricultor, percebendo o conjunto de incentivos que lhe são postos à disposição, seja capaz de aderir a esta proposta que a administração lhe faz.

É evidente, no entanto, que em ilhas com as características dos Açores - e, portanto, a experiência nesta matéria de certo modo é concordante - é, de facto, em termos agrícolas stricto sensu - e não estou a falar agora exclusivamente no sector agro-pecuário mas estou a falar na competitividade entre o sector agro-pecuário e o sector agrícola stricto sensu e, portanto, culturas alternativas à produção de leite ou à produção de carne - mas, como ia dizendo, é sempre difícil porque não há via administrativa que o consiga, dentro do quadro da liberdade de opção que nos move, competir com o leite.

É, de facto, o produto que, em termos agrícolas e em termos produtivos, maior competitividade tem em relação à carne, ou seja, a carne só é competitiva com o leite quando se faz um dimensionamento diferente da exploração e quando, muitas vezes, o próprio produtor não se dedica exclusivamente a essa tarefa.

Aliás, o exemplo nesta matéria é claro, as estatísticas assim o demonstram, que a produção de carne nos Açores é proveniente de um efectivo de leite e as pessoas que se dedicam exclusivamente à produção de carne ou têm que ter uma dimensão completamente diferente daquele que produz leite, ou fá-lo em situação de dupla actividade, portanto, tem outra actividade noutra sítio e explora a terra própria na produção de carne.

Contudo, isso sim, está-se procurando atingir este equilíbrio - embora não tenha sido plenamente atingido nem isso seria possível - no sentido de o proporcionar para as ilhas de maior aptidão de carne. E quando a gente fala de aptidão diz-se "onde é mais rentável economicamente fazer determinado produto por área de terra ocupada".

Os incentivos vão no sentido dessa diversificação que o Sr. Deputado aqui aponta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para um pedido de esclarecimento.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação aos dois problemas - da investigação e do equilíbrio - o Sr. Secretário disse que tinham sido dados alguns passos em relação ao problema da identificação mas não indicou que passos tinham sido esses e quais as consequências que tinham sido tiradas em relação à identificação. Portanto, era tradicional apontar-se, já, algumas ilhas como especialmente privile-

giadas para a produção de carne.

O que eu pergunto é se, em relação a esse problema da identificação, os conhecimentos se limitam a essas ilhas que, já em estudos de 75, já em estudos de 80, tinham apontado, ou se se avançou para além delas, que eram tradicionalmente Pico e Santa Maria.

Em relação ao problema do equilíbrio eu punha duas questões, sendo uma delas em relação ao conjunto da nossa pecuária. Pergunto, por exemplo, se houver, por qualquer razão, inclusivamente pode ser por um processo que, enfim, está a decorrer de possibilidade de auto-abastecimento do nosso principal mercado em relação aos lactifínios, se há ou não a possibilidade - e suponho que por aí é que se pode medir ou não esse equilíbrio - de a nossa produção pecuária, predominantemente leiteira, se poder reconverter, sem grandes abalos, digamos, para uma reconversão de carne - por exemplo, se perdermos o acesso a este mercado continental - em leite, supondo que ele se venha a auto-abastecer.

Pergunto também ainda se em relação ao problema do equilíbrio - uma vez que no Plano a Médio Prazo se pretendia incentivar a produção de carne importando algumas raças especialmente vocacionadas para esse aspecto e regulamentando a sua utilização - se essa regulamentação foi, efectivamente, feita ou não, e se existem apoios técnicos, financeiros ou de outra ordem qualquer para explorações agro-pecuárias que pretendam converter-se de produção leiteira para produção de carne, aumentando, por isso, a sua rentabilidade e competitividade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para um esclarecimento complementar.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Os estudos até agora feitos concluem que aquilo que já vinha sendo apontado como tradicional, em termos de ilhas com mais capacidade para produção de carne e outras com mais capacidade para produção de leite, confirmaram esses factos. Vieram foi acrescentar apenas uns dados novos em relação às - dentro da mesma ilha - diferentes altitudes e, portanto, uma maior especificidade, quer da produção de carne, quer da produção de leite, conforme a altitude a que nos encontramos.

Contudo, isto pressupõe - e estamos numa fase intermédia nesta matéria - o estudo profundo dos sistemas e técnicas de produção. Quer dizer que se estamos numa base de aproveitar ao máximo os nossos recursos e fazer carne e leite, não com matérias-primas importadas, mas à custa da pastagem produzida, é necessário fundamentalmente penetrar um pouco mais, e isso não está

feito ainda, em termos definitivos, naquilo que se chama hoje uma "lei das pastagens", tendo em vista o "output" de leite ou carne destas diferentes zonas.

Quanto a um aspecto que aqui focou e que não está resolvido - que é o problema da importação de raças de carne - e que vem facilitar, de facto, este segundo sistema de produção de carne, tem sido muito dificultado pela seguinte razão: o facto da Região ser, neste momento, indemne de algumas dessas doenças que são conhecidas mundialmente, impede que os lavradores e a Administração Pública possam fazer essa importação, por exemplo, do continente português, onde essas raças existem disponíveis e ainda a preços bastante razoáveis, e abrigam-nos, a nós, a fazer essas importações do exterior do continente português, procurando mercados como, fundamentalmente, Inglaterra, Irlanda, e, eventualmente, de zonas da França. Neste momento, até na própria França há dificuldades nessa matéria.

Simplesmente, estas importações têm sido dificultadas pelo elevadíssimo preço que estes reprodutores atingem no mercado internacional, mas, mais do que isso, pelo elevadíssimo preço do transporte.

Tem sido essa a questão. Nós temos sido apertados cada vez mais pelas zonas restritas de possibilidade de importar e pelo mecanismo do preço que tem evitado que isso se faça. Temos procurado substituir, em casos pontuais, através da inseminação artificial mas, de facto, isto não se tem mostrado com a eficiência que nós gostaríamos e estamos a tentar um esquema alternativo para a importação desses animais de carne para dotar os centros reprodutores desses mesmos animais, tentando concentrar, não só uma importação da própria Administração Pública, como também do conjunto de privados que se mostrassem interessados nesta matéria, fazendo baixar substancialmente o preço do transporte por unidade.

Essa regulamentação está praticamente feita, uma vez que haverá uma protecção clara e objectiva ao sector de produção de leite, através da instauração dos registos e dos livros genealógicos, enquanto que os indivíduos que vão pela linha nitidamente, quer do cruzamento, quer da produção de carne, esses não podem, de facto, ter acesso às raças puras em relação ao leite.

Julgo que estas duas questões respondem às perguntas levantadas pelo Sr. Deputado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para a sua 2ª pergunta.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Verificandó, mais uma vez, que na agricultura andamos à procura das raízes, eu faço-lhe uma pergunta, que não sei se diz respeito às raízes

ou não, e que é a seguinte:

No projecto 1 do programa 21 do P.M.P. entrè as medidas e acções para defesa sanitária das plantas prevê-se "o aperfeiçoamento das técnicas de produção incluindo sistemas de aviso" e "um maior apoio técnico e material aos agricultores na prática do tratamento fito-sanitário das culturas".

Como se integra nesta política, a informação enviada pelos serviços agrícolas aos fruticultores terceirenses no início do corrente ano, dizendo-lhes que aqueles serviços não poderiam continuar a prestar a assistência aos pomares que há muito vinham efectuando e munindo-os, para substituição, com um calendário de tratamentos considerado, por alguns deles, de difícil leitura e de ainda mais difícil compreensão?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para responder.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu peço desculpa de não ter acabado de responder à pergunta anterior mas, só agora, é que me recordei de um facto. Aliás, discordo profundamente da sua observação em relação se estamos à procura das raízes ou não, uma vez que lhe apontei factos concretos, possibilidades concretas de que o lavrador se pode servir para atingir um determinado fim. Evidentemente que isto tem um condicionante, que é o preço e as questões financeiras que muitas vezes são insolúveis: nós não importamos um animal de elevadíssimo preço não é só por não ter dinheiro mas, sim, porque muitas vezes não o pode fazer pelas razões que eu aponte.

Quanto à origem desses animais, há créditos acessíveis e subsídios para esse fim, de forma que qualquer lavrador que o queira pode fazê-lo, mas o preço desse mesmo animal importado torna inviável a exploração, não só aqui, mas em qualquer outra parte do mundo.

Em relação à sua pergunta se haveria ou não sistemas de apoio à reconversão de leite e carne e, efectivamente, numa situação do nosso mercado falhar e que tipos de convulsões se poderiam levantar se um sistema de produção de leite se tivesse de reverter na íntegra em produção de carne, eu chamo a atenção do Sr. Deputado para o facto disso ser praticamente impossível.

Os estudos que estão feitos - e por isso é que a política se envereda nesse caminho - é de que nós temos mercados garantidos a longo prazo em relação ao produto leite/lacticínios, até porque a evolução do próprio mercado nacional a isso conduz.

Quanto à reconversão total numa zona produtora de leite em zona produtora de carne, não

tenho conhecimento de que em nenhuma parte do mundo isso tenha sido possível fazer-se até porque as condicionantes económicas são substancialmente distintas. O que há, sim, é para casos pontuais. E isso, ao nível sobretudo de toda essa linguagem, vem daquilo que se chama a "política agrícola comum" - os países que fazem parte da CEE - onde a reconversão de alguns produtores de leite em produtores de carne falhou rotundamente.

O sistema inventado na CEE, para dar elevadíssimos subsídios a quem deixasse as vacas leiteiras e passasse para vacas de carne, não teve aplicação na prática porque nenhum agricultor quando comparou o dinheiro que ganhava num sistema ou noutro, nunca mais deixou de fazer leite para ir fazer carne: ou já o fazia, ou a sua reconversão não se fez dessa maneira porque não há possibilidades práticas - a não ser por um processo coercivo, o que não é o caso que nos ocupa; julgo eu.

Quanto a esta pergunta que me faz, eu queria esclarecer o seguinte:

Há duas opções distintas nesta matéria do combate sanitário em relação às doenças das plantas: ou se é pelo esquema de combate que envolva, cada vez mais a Administração Pública e isto é uma bola de neve onde são precisos cada vez mais funcionários, mais viaturas, mais serviços e isso é impossível; ou se tenta, cada vez mais, transferir para o privado não só o agricultor mas as organizações que vendem esses produtos - as possibilidades desse apoio técnico.

Aqui há alguns anos esse apoio técnico era pedido aos serviços, faziam-se umas actuações pontuais, não se atendiam todos os agricultores porque não havia possibilidades disso e, de facto, o serviço não era eficiente.

Optei por uma decisão completamente distinta: os serviços mantêm em funcionamento toda a área técnica do apoio e de transmissão de conhecimentos e, ao agricultor, entrega-se a responsabilidade de, seguindo este normativo, fazer as suas próprias tarefas de combate às doenças das plantas.

O esquema está implantado, o esquema está efectivamente a funcionar bem - não tão bem, talvez, como eu e o Sr. Deputado gostaríamos...

Ora, é evidente que isto pressupõe um outro dado do problema: um agricultor que foi habituado durante dezenas e dezenas de anos a que alguém fosse fazer esse trabalho por ele, evidentemente que não está suficientemente educado nesta matéria técnica para se substituir rapidamente à actuação da Administração Pública. Mas eu tenho a segurança de que, aquilo que temos estado a fazer nesta matéria, vai ter resultados positivos e é o caminho por onde temos que caminhar, senão a alternativa está cada vez mais a sobrecarregar

a Administração Pública.

É evidente que o problema aqui levantado pelo Sr. Deputado de que o prospecto que tenta explicar isto ao agricultor poderá - e de facto nisso concordo consigo - não ter sido elaborado pela melhor forma, isso será um facto a corrigir. Mas o que conta, fundamentalmente, é a atitude, ou seja, fazer transitar para o sector privado essa responsabilidade. Estamos numa zona onde de ambas as partes, quer o agricultor por um lado, quer a Administração Pública por outro, ainda não conseguiram a eficiência que eu próprio exijo que venha a ser conseguida. Mas não é numa mutação rápida, como aquela que foi feita, em 3 anos, que se consegue apoio no funcionamento desta matéria.

Por outro lado, repare que a pequena dimensão da esmagadora maioria de muitos dos nossos pomares, por exemplo, que nem sequer podem ser considerados agricultura de subsistência (atenção!), uma assistência canalizada pela via do Estado a estes pomares é de tal maneira onerosa que a relação custo/benefício nem sequer é possível de ser encarada.

Portanto, é possível, de facto, através da extensão rural, através de um ensinamento ao agricultor privado de como é que ele pode fazer estes tratamentos, ele vir a fazê-lo e até, de futuro, com muito mais eficiência do que os próprios serviços, porque faz aquilo que seria impossível ou seja, atender todos os casos na altura própria.

É esta a posição que, em termos de política de assistência concreta a esses casos, neste momento se segue na Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa tem a palavra para um complemento de esclarecimento.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para um complemento de esclarecimento em relação concretamente aos sistemas de aviso. Se, efectivamente, conseguirão chegar a alguns resultados técnicos em relação à implementação destes sistemas de aviso e se eles existem ou não.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Devo dizer-lhe que este sistema de aviso está a funcionar em pleno, isto é, não tem problemas de espécie alguma, porque o sistema de aviso existe é, como o próprio nome diz, uma primeira linha de ataque: é aí que se determina se alguma praga está ou não está a verificar-se.

Portanto, esse sistema está a funcionar

e não é por,af que há problemas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para a sua 3ª pergunta.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Governo Regional comprometeu-se perante o povo açoriano e perante esta Assembleia "à reforma, reestruturação e redimensionamento das empresas agrícolas - privilegiando as explorações familiares e os jovens agricultores como factor de estabilidade demográfica e social no meio rural - por forma a aumentar-lhes a rentabilidade e conferir-lhes competitividade, incluindo a definição de linhas de crédito para a aquisição de propriedades, pelos rendeiros com acordo dos senhorios ou para emparcelamento".

Em 1980 estávamos perante uma promessa e um compromisso. Em 1984 estamos perante quê?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta é a pergunta que já foi, de facto, inteiramente respondida por mim, em resposta a uma pergunta feita pelo Sr. Deputado, também do Partido Socialista, que, neste momento, exerce as funções de Presidente desta Assembleia.

Para que isto fosse conseguido foi necessário todo aquele edifício legislativo, de que eu falei, e toda a construção das linhas de crédito que, também, serão indispensáveis a esse facto.

Isso está feito, foi já aprovado pelo Conselho do Governo no diploma que vai orientar a agricultura nesse sentido e as linhas de crédito, que o vão apoiar, também já estão, neste momento, perfeitamente estudadas.

Portanto, se em 1980 estávamos perante uma promessa e um compromisso, em 1984 estamos no início de satisfazer essa promessa e esse compromisso porque os mecanismos indispensáveis a que esse caminho se inicie estão de facto já conseguidos.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra para?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Para um complemento de esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu verifico que, nesse domínio, se seguiu um caminho que não foi seguido em nenhum outro domínio, ou seja: tentar fazer, elaborar uma legislação perfeita, acabada, recolher-se toda a experiência própria e alheia que fosse o supra-sumo nesse domínio.

Verifico que foi o único domínio da actividade do Governo Regional em que se foi para uma solução dessas.

Eu pergunto se, quem levou 4 anos a tentar

elaborar esse diploma legislativo - e sabemos que nessas alterações estruturais a elaboração de diplomas legislativos não é o mais difícil - quantos anos é que terá de levar a implementá-lo, a pô-lo em prática, que é, efectivamente, onde as dificuldades reais começam?

Pergunto também, e isso na sequência da resposta dada pelo Sr. Secretário Regional a esse respeito, se - pareceu-me ser de concluir - em relação às linhas de desenvolvimento traçadas dessa lei de orientação agrícola, que uma das coisas que aqui estava prevista, que eram linhas de crédito para emparcelamento, seriam suprimidas. Isto foi o que eu percebi. Pergunto, por isso, se, efectivamente, isto acontecerá.

Pergunto ainda em que é que "os jovens agricultores", supridos no programa do Governo, estão ou não considerados, e em que medida estão nesta nova lei de orientação agrícola.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para responder.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu já falei exaustivamente sobre este problema e não vou agora maçar à Câmara a voltar a explicar a dificuldade que é, em termos legislativos, técnicos e financeiros, uma lei destas.

Contudo, queria que ficasse claro um aspecto que foi levantado pelo Sr. Deputado - e ainda bem que o levantou porque necessita de um esclarecimento complementar - sobre o estabelecimento dos financiamentos ao emparcelamento ou à compra de terras por rendeiros.

Eu fui claro nesta matéria. Eu entendo, e está de certo modo determinado, que deverão existir, de facto, linhas de crédito que facilitem esse aspecto. O que eu disse, e volto a referir e chamo a atenção do Sr. Deputado para o facto, é que linhas de crédito estabelecidas para emparcelamento ou para compra de terra pelos rendeiros não são investimentos: são apenas mudança de mão da mesma propriedade.

Embora isto tenha um efeito positivo no redimensionamento das explorações agrícolas e, portanto, no aumento da sua produtividade, tem que se ser extremamente cauteloso nesta matéria.

Eu chamo a atenção para a experiência colhida pela vigência do chamado crédito P.A.R. no continente, apenas numa zona restrita do país, e que veio demonstrar que mais de metade dos processos metidos não foram efectivamente atendidos porque não estavam encaixados dentro desta filosofia que acabei de referir.

Se é verdade que a compra de terras por rendeiros é um fenómeno positivo em termos de estrutura agrícola porque vai fazer com que um reneiro passe a proprietário dessa mesma terra e tenha uma atitude diferente perante a produção, também é um facto que se isto não for

bem conduzido e criteriosamente entendido não passa duma mera capitalização do factor terra.

Mais do que isso: todas as experiências feitas nesta matéria tiveram, como primeira consequência, o exagerado aumento do factor preço de terra.

Daf, a lei nesta matéria ter que ser cuidadosamente construída, por forma a que o facto de se introduzir uma linha de crédito, facilitando a rendeiros a compra de terra ou a herdeiros a compra de tornas para efeitos de redimensionamento da exploração, não vá perturbar, de maneira alguma, o mercado corrente da terra que, já nos Açores, neste momento, excede largamente as possibilidades de rentabilidade económica.

É neste sentido que, de facto, é preciso ser muito claro em relação a esta matéria.

Como sabe, existe na CEE um projecto de apoio aos jovens agricultores e que se fundamenta no acesso à terra do jovem agricultor, quer por herança da propriedade dos pais, ou por compra de terra disponível, e isso tem um subsídio a fundo perdido, uma linha de crédito...e por aí se vai.

A experiência nesta matéria veio-nos dizer que, só através de um levantamento estatístico do quantitativo de possibilidades de jovens agricultores nessa matéria, isso poderia ser feito, e está levantado, a linha de crédito está praticamente feita e, por todo o início do ano de 1985, isto começará a funcionar.

Presidente: O Sr. Secretário já ultrapassou o seu tempo de maneira que agradecia que fosse breve, ou seja, que complementasse o seu esclarecimento mas da maneira mais curta e concisa.

O Orador: É só um esclarecimento muito simples.

O atraso que, neste momento, se verifica na concessão desses incentivos, fundamenta-se no facto de que a própria CEE modificou os seus incentivos e nós queríamos adaptar os nossos para efeitos de ir lá buscar também parte da verba destinada à implementação dos jovens agricultores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para a sua 4ª pergunta.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A urgência da melhoria da qualidade e competitividade dos produtos da agro-pecuária açoriana, é uma tecla incansavelmente batida pelos responsáveis políticos regionais do sector.

Como se explica, porém, o contraste entre esta preocupação constantemente repetida e martelada, e a precariedade dos resultados aparentemente obtidos, considerando nomeadamente que a agro-pecuária açoriana parece continuar sob suspeita permanente neste aspecto?

Bastará lembrar:

1. As dúvidas levantadas sobre a suinicultura

açoriana - importar-se-iam animais do estrangeiro, regionalizando-os pelo abate e abastecendo os mercados com o produto "genuinamente" açoriano.

2. As dúvidas levantadas sobre a carne de bovino - importar-se-ia carne de bovino congelada para a revender como carne verde no mercado regional e continental.

3. As dúvidas levantadas sobre alguns produtos lácteos - importar-se-ia leite em pó para fabricar leite UHT e queijo.

A agro-pecuária açoriana será mesmo o reino privilegiado da mixordice e dos mixordeiros, explicando-se também por esta razão a recusa dos americanos estacionados nas Lajes em se abastecerem no mercado local?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para responder.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu vou responder à sua pergunta e julgo que o meu colega do Comércio e Indústria, se quiser também acrescentar alguma coisa nesta matéria, o poderá fazer.

Há aqui duas situações que julgo distintas, e penso que é preciso ter em conta este aspecto: os mixordeiros e a mixordice da agro-pecuária açoriana não estão aqui para se defender porque são, de facto, a empresa privada ou os industriais que colocam os nossos produtos no continente.

Há dados concretos que atestam que isto tem sido melhorado substancialmente.

Neste momento, as quebras de consumo que se verificam para produtos lácteos, por exemplo, no nosso mercado tradicional, não afectaram ainda, de maneira nenhuma, os nossos produtos porque, comparados com os produtos fabricados noutras zonas, sobretudo no caso do queijo, tem uma qualidade substancialmente distinta.

Quanto às suas perguntas concretas eu queria dizer-lhe o seguinte: não sei, nem tenho conhecimento, de nenhuma dúvida em relação à suinicultura porque não houve nenhuma importação de suínos para a Região para colocação posterior em mercados do continente.

As únicas importações de suínos que eu conheço - a não ser que se tenha feito alguma clandestina o que julgo que é impossível - são as importações de reprodutores feitas por duas empresas do continente e por uma que, julgo, aqui também do Faial - se não estou enganado - foram animais reprodutores que por aí estão e, portanto, não há nenhuma importação de suínos para colocar no continente.

Quanto ao problema da carne de bovino, as situações que estão detectadas são dois casos substancialmente distintos: dificuldades do mercado local que levaram o Comércio e Indústria à importação de carne congelada para colocação no mercado local, e dificuldades pontuais, atra-

vessadas por uma empresa da Região, que levaram à importação de carnes perfeitamente controladas de países de origem que, sanitariamente, nos podem vender essas carnes, e colocar no mercado do continente de acordo com as normas estabelecidas.

Se uma empresa, por exemplo, - repare, eu estou a falar no condicional - entrasse numa situação desse tipo, cabe ao mercado de destino dessa matéria detectar e agir e, portanto, não cabe ao mercado de origem.

Quanto à importação de leite em pó julgo que o Sr. Deputado se estará a referir a dois casos pontuais que, devido à baixa de abastecimento de matéria-prima, isso teve que ser conseguido para actuar economicamente sobre essas empresas.

Quanto aos americanos a situação é diferente. Os americanos não se têm recusado a consumir os nossos produtos.

Há duas situações substancialmente distintas. Os americanos, pelo facto de serem uma Base Americana, estrangeira, têm comprado a esmagadora maioria dos seus produtos, ou nos próprios Estados Unidos, ou nos mercados alternativos da Europa.

Contudo, os preços pelos quais os americanos pagam esses produtos são bastante inferiores àqueles pelos quais os agricultores e produtores dos Açores vendem esses mesmos produtos.

Por outro lado, em relação à carne de bovino, por exemplo, que é um caso que conheço mais de perto, eles vão usufruir, tal e qual como usufruem outras empresas de países não incluídos na CEE, dos chamados "preços de exportação" dessas mesmas carnes. O nosso preço, neste momento, para o nosso tradicional comprador, é de quase o dobro.

Portanto, ninguém vai vender carne aos americanos, por muita carne que eles queiram comprar, se têm um comprador alternativo.

Além disso, em alguns casos pontuais, sobretudo de verdes, - estou-me a referir concretamente a hortícolas - os quantitativos de produtos que eles querem não têm possibilitado à produção, sobretudo da Terceira, satisfazer alguns desses pedidos, embora hajam, neste momento, produtores fora da própria Ilha Terceira que fornecem directamente produtos desses à Base Americana.

Não há nenhuma recusa, que eu conheça, da parte dos americanos, por falta de qualidade em relação a estas matérias. Aliás, a própria compra de produtos do exterior pelos americanos está controlada por nós, por forma a que eles também não comprem produtos nos mesmos países onde nós não podemos comprar por causa do problema sanitário - estou-me a referir concretamente, por exemplo, à batata.

O único caso concreto que conheço, em que houve um problema nessa matéria, foi um forneci-

mento, julgo eu, de leite à Base Americana por uma empresa da Terceira, empresa essa que estava a ser controlada pelos técnicos americanos de acordo com a tabela de exigências deles próprios. Julgo que houve um problema interno e houve uma interrupção do fornecimento desse produto mas, que eu saiba, - e nós como administração não temos tido intervenção directa nessa matéria - o problema está em vias de resolução.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para formular a sua 5ª pergunta.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Do Jornal "A União" de 18-4-84 trancrevo:

"... Fontes com que contactámos revelaram-nos que no aeroporto das Lajes foram nomeados para supervisores dois sindicalistas da SATA (...).

Os dois sindicalistas - referiram as nossas fontes - foram nomeados pela Administração da SATA de que faz parte Pacheco de Almeida, ex-Secretário Regional do Executivo Açoriano e membro destacado do PSD/Açores, depois de terem cedido nas negociações para aumentos salariais. (...).

Um dos sindicalistas, acrescente-se, chegou a ser dirigente regional do PCP e está actualmente a braços com um processo de despedimento. (...).

... Foram substituídos Luis Bertão e José João dos Santos. O primeiro é um destacado autarca da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, eleito pelas listas do PS (...). O segundo fez já parte do elenco municipal praiense, eleito pelas listas do PSD e o seu profissionalismo ficou demonstrado quando da última visita do executivo de Mota Amaral ao Concelho de Angra, altura em que, cumprindo ordens, recusou atrasar por mais tempo um voo para S. Miguel, para que os Membros do Governo Regional embarcassem.

Segundo nos confidenciou uma fonte altamente colocada, esta sua atitude poderá estar na base da sua substituição.

Quanto à substituição de Luis Bertão, a mesma fonte frisou-nos que ela poderá ter a ver com a sua actuação na Câmara Municipal de Angra, que se tem pautado por um trabalho abnegado. (...).

A nível de opinião pública o assunto está a ser comentado, sendo a indignação o sentimento mais generalizado".

Pergunta-se:

Que tem a Secretaria Regional da Tutela e a Secretaria Regional do Trabalho a dizerem sobre este "embróglio", em resposta aos comentários e à indignação da opinião pública?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo.

Secretário Regional dos Transportes e Turismo (Madruça da Costa): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa teve por bem transcrever, quase na íntegra, segundo creio, um artigo saído no Jornal "A União" em que se fazem referências a algumas transferências ocorridas na escala das Lajes da SATA.

Esse artigo - e as fontes aqui não estão identificadas - estabelece relações, no que se refere a este tipo de transferências que foram realizadas, que são da responsabilidade de quem as faz.

Posso garantir ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa que, nesta matéria, não houve nada que, nem de longe nem de perto, possa ter qualquer conexão com situações de ordem política - e elas até resultam pouco claras de todo o articulado que vem aqui - nem com a situação que aqui também é descrita, relativamente ao embarque do Presidente e de Membros do Governo Regional da Terceira para S. Miguel.

Estas alterações nos quadros da escala das Lajes estavam previstas anteriormente a esta situação.

Por outro lado, e deixando isto muito claro, gostaria de lhe dizer que a tutela da empresa não tem rigorosamente que se meter nestes assuntos. Isto é um assunto que diz respeito à gestão da empresa, que procedeu de acordo com aquilo que está estabelecido nos contratos que estão em vigor dentro da empresa, e a prova é de que, tanto quanto é do meu conhecimento, a Secretaria Regional do Trabalho não recebeu qualquer reclamação por parte destes trabalhadores, eu próprio não recebi, e a própria empresa, alguns dias depois, teve a oportunidade de esclarecer, em nota que fez publicar no Jornal "A União", toda esta situação.

Portanto, não há aqui nada de menos claro, não há nada de "embróglis". Há apenas, isso sim, da parte de quem faz este tipo de artigos, a tentativa de misturar alhos com bugalhos, de estabelecer relações que não existem e sobretudo - e isto julgo que é menos correcto - estabelecer relações de causa e efeito em situações que dizem respeito apenas à gestão da empresa e ao modo como a gestão entende dever proceder a alterações numa determinada escala dos seus serviços.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para um esclarecimento complementar.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação a todo este assunto, parece perfeitamente natural que as pessoas façam deduções e procurem relações porque até hoje, por exemplo, ainda não foi dado cumprimento à cláusula

34 do C.C.T. que diz que "as mudanças de serviço devem ser devidamente justificadas, dando-se conhecimento delas ao trabalhador".

Pergunto ao Sr. Secretário dos Transportes e Turismo se tem conhecimento dessa situação, embora a pergunta devesse ser dirigida mais directamente ao Sr. Secretário do Trabalho mas ele não se encontra presente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário dos Transportes e Turismo para responder.

Secretário Regional dos Transportes e Turismo (Madruça da Costa): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em resposta ao esclarecimento que é pedido pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa, eu devo dizer-lhe que não tenho obrigação de zelar pelo C.C.T. que vigora entre a SATA e os seus trabalhadores.

De qualquer forma, a informação que tenho, neste momento, da Secretaria Regional do Trabalho, é de que sobre esta matéria não lhe foi presente qualquer situação, referindo menos legalidade nas alterações que foram operadas na escala das Lajes.

Presidente: Seguem-se as perguntas do Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura:

No ano lectivo de 1982/83, 56,8% das crianças da primeira fase não obtiveram sucesso escolar; 39,3% da segunda fase; ou seja, 50,2%, ou pouco mais, das crianças que nos Açores frequentaram o ensino primário nesse ano, não transitaram por não atingirem os conhecimentos mínimos.

A situação nesse sector é tanto mais gravosa quanto, existindo 3 escolas do magistério primário, sabe-se que falta mais de 100 professores primários na Região.

Como pensa o Governo modificar este estado de coisas considerando o seu agravamento progressivo e a insuficiência de política da SREC no sector, nomeadamente nos campos da formação e apoio directo aos alunos?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Reis Leite): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

O Sr. Deputado Carlos César faz, nesta pergunta, um ramalhete de perguntas.

Eu vou tentar responder, com algum pormenor, sobre as matérias aqui postas.

Quanto a esta primeira parte, estes números de estatística, aqui apresentados, são efectivamente importantes e são preocupantes, mas não podem deixar de ser vistos numa perspectiva de que a avaliação se faz no fim de dois anos, o que dá outra dimensão aos números apresentados.

Por outro lado, as dificuldades que são

de reconhecer nas avaliações de 1ª fase do ensino primário prendem-se, no meu entender, com várias situações concretas, a primeira das quais se prende com a ausência que, até há pouco tempo existia, do ensino pré-primário - coisa que já não se passa.

Se o Sr. Deputado também for consultar o caderno de onde julgo que tirou estes números e percentagens que aqui apresenta, verá que o ensino pré-primário tem subido nos Açores nestes últimos 4 anos, que são os que estão em causa, a uma percentagem bastante elevada.

Prende-se também ainda com a legislação que determina a entrada das crianças no 1º ano do ensino primário da 1ª fase com uma idade que, regra geral, faz com que elas entrem com 6 anos e muitas com 5 anos. Como não tiveram o pré-primário aí temos algumas dificuldades. Prende-se também com um parque físico de instalações do primário que era calamitoso - mas já não é calamitoso - principalmente em dois pontos do Arquipélago, que eu quero concretamente apontar, porque aí se concentra uma grande percentagem dos alunos do ensino primário e, obviamente, os resultados nestes dois pontos vão influenciar os resultados finais: a cidade de Ponta Delgada e a freguesia de Rabo de Peixe.

Qualquer uma delas tem hoje o seu parque praticamente pronto e este ano entrarão, nomeadamente em Ponta Delgada, as últimas escolas primárias construídas de novo.

Devo também ressaltar e apontar de que, pela primeira vez em 30 anos, se conseguiu montar um regime de escola primária da 1ª fase em Rabo de Peixe, sem desdobramento, o que é importante.

Depois, prende-se com um outro ponto efectivamente fundamental: o problema da formação dos professores - formação inicial e formação continuada.

Como é que o Governo pensa resolver os problemas que aqui são postos, uma vez que há 3 escolas e falta de professores?

O Governo abriu, no início do último ano lectivo, por concurso documental, o acesso a 40 bolsas de estudo de incentivo ao acesso às Escolas do Magistério Primário.

Basta dizer que estas escolas que tinham atingido pontos muito baixos de frequência - e pelo tempo eu não vou explicar as razões porque - têm este ano: a de Ponta Delgada, no 1º ano, 40 alunos; a de Angra 27 alunos e a da Horta 12 alunos, o que, efectivamente, vem confirmar o êxito desta orientação das bolsas de estudo.

Por outro lado, nós - pela minha planificação, por aquilo que penso - precisamos de formar anualmente, para mantermos o fornecimento das nossas escolas com pessoal qualificado, de cerca de 30 professores por ano. Ora estes números

são suficientes.

Não posso concordar de que na Região Autónoma dos Açores faltem 100 professores. Mas isso seria uma matéria a discutir depois conforme as fontes utilizadas pelo Sr. Deputado e as que eu estou utilizando. E creio que fica respondido.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para um pedido de esclarecimento.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A resposta era óbvia: era essa a única resposta que o Sr. Secretário me podia dar.

Só que eu esperava, como não posso estar na posse desses elementos, que isso me fosse demonstrado um pouco mais no domínio estatístico e numérico e que me permitisse ter outro raciocínio sobre a sua resposta, nomeadamente eu saberia, com certeza, que, na sequência aliás da minha própria pergunta, o Sr. Secretário me diria que estas questões se resolviam no domínio das construções escolares e da formação, à partida e contínua, dos professores.

Muito bem. Mas isso deve ter uma tradução prática, ou seja, concretamente o que é que foi feito?

Como foi distribuída a matéria das instruções escolares?

Que acções concretas foram desenvolvidas nesse domínio durante o seu mandato? - não me refiro ao seu mandato desde que se iniciou no I Governo mas, pelo menos, nos últimos tempos.

Naturalmente o Sr. Secretário da Educação e Cultura perceberá que algumas das informações que eu possuo foram-me fornecidas, a meu pedido, pelas estruturas sindicais e, certamente, a versão que eu posso obter nessas estruturas não é idêntica àquela que eu espero obter agora neste momento e, por isso, eu desejaria fazer o necessário confronto sobre essa matéria.

Além disso, há outro problema que se prende também com o ensino primário e que, não é só o diminuto aproveitamento dos alunos, como também a taxa de abandono que, nos Açores, continua a ter um nível superior ao próprio nível nacional.

Portanto, são um pouco essas matérias que eu lhe peço que concretize, de forma a poder habilitar também a minha própria opinião sobre o que se passa, neste momento, no sector.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário da Educação e Cultura para responder.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Reis Leite): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Eu creio que fui mais explícito do que aquilo que o Sr. Deputado me acusa de ter sido porque, no caso concreto das construções escolares, até lhe dei dois exemplos palpáveis que

são significativos e que me parecem de muito peso.

Na formação dos professores poderei pormenorizar mais que, além da formação inicial, tem existido ao longo de todo o ano lectivo e até, segundo algumas críticas que são de ter em consideração e de ponderar sobre elas, com algum excesso, acções de formação contínua.

Uma inovação concreta da acção do Governo tem sido a de que as Escolas do Magistério Primário, e no meu entender com muito êxito, para além da formação inicial dos professores, têm assumido, aproveitando a sua experiência pedagógica, aproveitando os seus quadros e aproveitando a sua inserção no ambiente pedagógico do ensino primário, têm assumido, dizia, responsabilidades de formação contínua dos professores, o que me parece efectivamente importante, e tem tido essa acção em todas as ilhas do Arquipélago, o que também é importante. Ultrapassámos já a fase em que as formações se faziam junto das cidades principais e todos os professores, com as dificuldades e as despesas que isso acarretava, se deslocavam a essas cidades.

Também creio que a formação dos professores - estou de acordo com o Sr. Deputado - é fundamental.

Quanto ao problema dos números direi que, se as fontes não são as mesmas, dificilmente nós vamos sair dum ciclo vicioso. Se as fontes sindicais de que o Sr. Deputado se serviu dizem que faltam 100 professores e se, efectivamente, as que eu uso não apontam para uma falta de 100 professores mas que a formação de 30 professores anuais é suficiente para manter a situação, é difícil sair deste ciclo vicioso. Em todo o caso, eu poderei talvez adiantar-lhe um pouco mais.

- Como é que se diz que faltam 100 professores?

- Porque no fim do concurso da colocação dos professores ficam 100 lugares sem professores? - se é isso não é correcto.

Efectivamente, no fim de cada concurso, o que tem acontecido é que todos os lugares ficam preenchidos e nós ainda ficamos com uma provisão de professores para poder depois colocar nas escolas que, ao longo do ano, por variadíssimas razões, vão necessitando de serem providas de professores.

Evidentemente que aqui entramos com outro dado: se nós tivermos, ao longo do ano, necessidade de substituição, suponhamos, de 40 professores e se tivermos um stock - se é que se pode falar em relação a professores numa linguagem tão técnica - de 200, evidentemente que teremos sempre possibilidade de preencher esses lugares.

Se tivermos um stock menor poderemos ter,

ao longo do ano, e nalgumas zonas específicas do arquipélago, dificuldades de colocar pessoas por períodos relativamente curtos. E isto prende-se com um problema, enfim, que é discutido na opinião pública e a nível sindical - eu tenho discutido muito este problema com o sindicato - que é o problema das acumulações que, efectivamente, é um mal, mas que me parece ser um mal menor em diversas situações.

Era, em situações extremas, como é o caso do Concelho das Lajes das Flores ou do Concelho da Calheta de S. Jorge com uma rede escolar, por necessidade imperiosa, muito alargada, com lugares docentes que leccionam às vezes 10 e 12 alunos, cujas deslocações para esses lugares, mesmo com os incentivos que a lei dá aos professores e que numa outra pergunta que o Sr. Deputado me faz relacionada com isso esclarecerei, é difícil mandar para lá uma pessoa, por exemplo, por dois meses ou por três semanas.

As pessoas, efectivamente, recusam esse lugar e nós não os podemos obrigar a ir. A solução é a acumulação que não me parece ser, num lugar nestas circunstâncias, uma desgraça.

Evidentemente que estamos de acordo em que a melhor maneira para um bom ensino com frutos, e pedagogicamente correcto, é o não desdobramento, a não acumulação e turmas relativamente pequenas. Mas temos que atender às circunstâncias específicas de certas zonas do Arquipélago, onde a alternativa seria os alunos não terem escola durante dois meses.

Não sei se estes meus dados podem vir ajudar a esclarecer uma situação que a não ser por este caminho creio que dificilmente poderemos sair dela.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para a sua 2ª pergunta.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge e Flores observa-se grande número de faltas de professores com habilitações próprias. Que acções a SREC desenvolveu ou pretende desenvolver para ultrapassar essa situação e o que dizem os professores sobre ela?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura para responder.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Reis Leite): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Eu suponho que a pergunta do Sr. Deputado Carlos César, ao dizer que faltam professores com habilitações próprias, se refere ao ensino preparatório e secundário, uma vez que não tenho conhecimento - nem existe - falta de professores com habilitações ao nível do primário. Todas as escolas primárias estão, neste momento, preen-

chidas com professores primários. Já não temos sequer situações das antigas regentes escolares.

É de facto verdade que temos algumas dificuldades nestas ilhas, principalmente na Graciosa, São Jorge e Flores, uma vez que, pelos dados que aqui tenho, a Escola Preparatório da Santa Maria, neste momento, tem seis professores efectivos, enquanto que a Graciosa, Flores e São Jorge têm apenas um professor efectivo em cada uma delas, de forma que Santa Maria, no meu entender, embora pudesse dar outros dados, não se pode colocar no mesmo contexto das outras ilhas.

- Como sair desta situação e o que é que dizem os professores sobre ela?

Eu suponho que quando se fala ou "dizem os professores", você diz a estrutura sindical representativa dos professores. Não pode ser perguntado a cada um dos professores em privado. Mas para isso tenho resposta.

O Governo tem, neste momento já, e em execução, legislação adequada à colocação de professores do ensino preparatório e secundário e, aliás, também para o primário e para o pré-primário, por um Decreto da Assembleia, legislação essa que dá incentivos à fixação aos professores, nomeadamente ajudas de custo durante 30 dias, passagens de ida e volta, transporte de mobílias e passagens para a família.

Creio que são condições boas para a fixação.

E com base nesta legislação que tem sido preferível colocar-se nestas escolas estes professores efectivos de que falei e, aliás, outros professores com habilitação própria. E foi também com base nesta legislação que se permitiu resolver os problemas do Pico, os problemas do Concelho do Nordeste e os problemas do Concelho da Povoação que estão abrangidos por esta legislação.

- Que dizem os professores a nova legislação e a novos passos sobre estas facilidades de fixação?

Tive ocasião, já várias vezes e há pouco tempo ainda, de discutir este assunto com o SINTAP dos Professores e acordámos num ponto que me parece extremamente importante, ou seja, montar, com a Universidade dos Açores, a possibilidade de professores que, não tendo habilitação própria, estão há longos anos empenhados no ensino nestas Ilhas de Graciosa, São Jorge e Flores, a que eu me permitiria acrescentar a Ilha de Santa Maria e a Ilha do Pico porque há também situações destas lá.

O levantamento das situações está feito, a nossa proposta concreta de acesso desses professores aos cursos específicos na Universidade dos Açores está feito também e espero que, antes do próximo ano lectivo, possa ter uma resposta do Conselho Científico da Universidade para que esses professores possam, efectivamente,

completar as suas habilitações.

Creio que é uma medida complementar à fixação de novos licenciados em ensino nestas escolas: aproveitar os quadros que, ao longo destes anos e na maior parte dos casos ou até na totalidade dos casos, com êxito, com muita dedicação, se têm dedicado ao ensino em circunstâncias que, efectivamente, são de ter em consideração e são de toda a justiça contemplar.

Presidente: O Sr. Deputado Carlos César tem a palavra para a sua 3ª pergunta.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Os Cursos de História da Universidade dos Açores têm cerca de duas centenas de alunos. Quando esses alunos terminarem os seus cursos não têm lugar nas escolas secundárias como hoje já acontece, enquanto por outro lado faltam professores, por exemplo, de Matemática.

Em que medida essa problemática constitui motivo de preocupação para o Governo e que formas tem a SREC ao seu alcance para a minorar?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Reis Leite): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

A pergunta que aqui se faz, também, de novo, tem no seu enunciado alguns pontos que não são muitos claros porque se fala só de que os licenciados nos Cursos de História não têm colocação nas escolas secundárias.

Eu suponho que este enunciado não é, digamos, inocente, mas não sei se o problema, efectivamente, é um lapso, ou se está subjacente a isto uma situação que, creio, o meu esclarecimento deve também incidir sobre ela.

O problema é que, quando se fala nos Cursos de História, mete-se no mesmo saco todas as licenciaturas de História existentes na Universidade dos Açores, o que não me parece correcto.

Na Universidade dos Açores existem, neste momento, três licenciaturas em que a componente História é muito importante e que podíamos dividir em duas grandes áreas: as licenciaturas, ditas no meu entender impropriamente, científicas e as licenciaturas de ensino.

De entre as licenciaturas de ensino há dois ramos: a História e as Ciências Sociais e a História e a Filosofia, o que vem logo fazer com que estas cerca de duas centenas de estudantes tenham uma distribuição muito diferente do que a entrada no ensino secundário.

diferente do que a entrada no ensino secundário.

Em primeiro lugar, porque as licenciaturas ditas científicas não são, dentro da estrutura de cursos da Universidade dos Açores, o caminho correcto para se vir a ser professor do ensino preparatório ou secundário.

Por outro lado, porque creio que a Região

e a Universidade devem, efectivamente, controlar o número de alunos que frequentam os cursos de formação de professores, os cursos do ensino, mas não o deve fazer em cursos ditos científicos, em licenciaturas gerais.

Enfim, é uma opção, é uma escolha e, como o Sr. Deputado certamente saberá, em todos os países não se fazem limitações senão aquelas que o numerus clausus obriga por dificuldades de instalações ou de professores para esses cursos mas, regra geral, não se fazem limitações aos cursos ditos das Ciências Humanas.

É preciso também ter em consideração que destas duas centenas de alunos um número significativo não são Açorianos e são alunos que, pelas circunstâncias de acesso ao ensino superior em Portugal, têm uma colocação coerciva, digamos assim, na Universidade dos Açores, o que me parece, aliás, em termos práticos, um benefício. Mas poderemos depois discutir esse assunto se o Sr. Deputado estiver interessado.

Por outro lado, e entramos no problema do acesso ao ensino secundário, os alunos dos cursos de formação de professores, ou dos cursos de licenciatura em História no ensino, tanto nas Ciências Sociais, como na Filosofia, mas especialmente nas Ciências Sociais, sabem, à partida, qual é o mercado de trabalho e sabem até que a maneira mais fácil de encontrarem o mercado de trabalho imediato não era a sua preparação pedagógica no secundário mas, sim, no preparatório. E admitindo e aceitando que seria interessante - e a Universidade também já tem uma proposta nesse sentido - de que nas licenciaturas do ensino se juntasse à História, além das ciências Sociais e da Filosofia, a História e o Português, precisamente para fazer uma preparação específica numa área do ensino básico, preparatório importante e na qual nós temos algumas dificuldades, acho que, efectivamente, ao prepararem-se muitos destes alunos no ensino secundário, não estão a escolher a possibilidade de um acesso imediato fácil à escola.

Aliás, isso prende-se com a segunda pergunta que me faz. Havendo falta de professores parece que seria lógico que, nesses quadros do preparatório que são os mais alargados, houvesse mais pessoas com acesso.

É verdade que os jovens licenciados preferem o ensino secundário. O mercado do ensino secundário não está saturado presentemente e, com a perspectiva da abertura de novas escolas que estão programadas e fazem parte do Plano do Governo, são precisos ainda uma série de professores ao longo, pelo menos, destes próximos 7 ou 8 anos, de forma que não creio que haja uma preocupação muito grande sobre este problema de preparação de professores.

Sobre o problema das licenciaturas científicas em História, como disse ao Sr. Deputado, acho que, efectivamente, não deve haver limitações no acesso, senão aquelas que a própria Universidade necessita, uma vez que, as pessoas quando tiram o curso, o Estado não fica obrigado a arranjar-lhes uma colocação. Poderá ser, quando muito, uma sobrecarga do orçamento estar a suportar cursos que depois têm alguma dificuldade de colocação. Mas defendo a ideia que em Ciências Humanas, em formações de humanidades, compensa, e o Estado deve, efectivamente, proporcionar nas suas Universidades o acesso dos cidadãos. Quanto ao problema da Matemática...

Presidente: Sr. Secretário, está mesmo a terminar o seu tempo.

O Orador: A Matemática fica para outra oportunidade.

Presidente: No entanto, se quiser, pode terminar o mais resumidamente possível.

O Orador: Era só para dar mais uma abertura.

Não vejo que fosse desacertado, e creio que no futuro se poderá fazer, de que se venha a arranjar incentivos para, por exemplo, o curso de Matemática, como se arranjou para os cursos das Escolas do Magistério Primário.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para um pedido de esclarecimento.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As observações que o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura fez, também são conhecidas da minha parte, obviamente, até por razões de natureza particular.

De qualquer modo, isso, aparentemente, vem minorar, digamos, o enunciado da pergunta do ponto de vista da extensão do número de alunos que frequentam os Cursos de História.

Todavia, a minha pergunta foi mesmo referenciada na situação que o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura descreveu. De resto, é lugar comum nos meios universitários, particularmente em São Miguel, dizer que uma das medidas que o Governo promoverá, à conclusão dos alunos que actualmente frequentam os Cursos de História, será a sua exportação para os Estados Unidos para "cortar relva", por exemplo.

Essa é como que a gíria, em termos universitários, com que se trata a resultante da enchente dos Cursos de História.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Reis Leite): Eu propunha para Londres onde, ao menos, a relva é histórica.

O Orador: Exacto. Mas os Estados Unidos estão mais na nossa vocação emigratória.

A verdade é que, quer no ramo científico, quer no ramo da formação de professores, todos os alunos que hoje em dia frequentam a Universida-

de dos Açores têm um objectivo de carreira e uma finalidade e estão preparados e vocacionados para a área do ensino e é nela que esperam, pelo menos, o seu primeiro emprego.

Além disso, a solução de espalhar esses alunos por outras áreas que não o ensino secundário, é uma solução que, obviamente, é acertada do ponto de vista da Região mas que, do ponto de vista do aluno, constitui o primeiro grande facto que desvaloriza a sua própria licenciatura. E é isso, efectivamente, que esses alunos dos Cursos de História não pretendem.

E de toda esta questão que eu levanto, que se referenciando num caso concreto propriamente não o quero referenciar apenas como isso - o que eu desejo saber, se me é permitido concluir, é se se reconhece, talvez hoje, que a Universidade dos Açores teve vícios na sua formação e, nomeadamente, no estabelecimento dos seus cursos, e se não terá sido formada em função da disponibilidade do corpo docente e não em função das necessidades de um corpo discente, em ordem à optimização de uma política de desenvolvimento regional e das necessidades que advêm em termos de futuros especializados.

No fundo, digamos, é esta a questão que eu acho que subjaz agora a este pequeno problema e que nos permite, talvez ao Sr. secretário, reflectir sobre o próprio ensino universitário na Região e sobre as vocações que mais interessam à mesma e ao seu próprio Governo.

E já, agora, poderá talvez concluir aquilo que não teve oportunidade em termos de tempo, em relação à minha pergunta anterior.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário da Educação e Cultura para responder.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Reis Leite): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Gostaria de dizer ao Sr. Deputado Carlos César que, felizmente, não preciso das suas perguntas para reflectir sobre o problema do ensino universitário. Mas tenho muito gosto em poder trocar algumas impressões consigo sobre esta matéria que, efectivamente, é uma matéria importante.

Porém, vir-se dizer que a Universidade dos Açores sofreu um pecado original na sua formação, é vir agora propôr talvez um baptizado, que também se pode fazer evidentemente. Mas o problema de fundo é este: a Universidade dos Açores nasceu em circunstâncias sociais, culturais e políticas muito especiais. E ainda bem que nasceu e ainda bem que sobreviveu, porque outras acabaram por não chegar a nascer e acabaram, acima de tudo, por não sobreviver, de forma que me parece um pouco estéril essa discussão.

Em todo o caso, é verdade, isso seria um

absurdo negá-lo e eu posso fazê-lo à vontade porque não estive na origem da formação da Universidade dos Açores, nem sequer fiz parte daquela célebre lista de notáveis que formaram a Universidade dos Açores - e quando digo lista de notáveis, enfim, posso talvez pôr um certo acento irónico mas não acho que tenha sido mal a formação da lista dos notáveis - mas, como ia dizendo, é verdade que a Universidade dos Açores aproveitou as circunstâncias de haver quadros formados, ou Açorianos ou dispostos a virem para os Açores, em certas áreas em que o País até é abundante.

Mas este problema que aqui se põe das licenciaturas em História, que no fundo é um problema da formação das universidades clássicas em Portugal, nem sequer é um problema específico da Região. Mas não vejo é que se devam riscar esses cursos.

O que me parece é que a Universidade tem que encontrar, e está efectivamente encontrando, no seu próprio seio, a possibilidade de vir a transformar os seus programas consoante as necessidades da Região.

E isto que, efectivamente, a Universidade tem feito. E creio que a Universidade dos Açores não se esgota, como nenhuma universidade, aliás, no ensino mas, muito menos, a universidade numa pequena Região como são os Açores pode pôr o seu horizonte especificamente no ensino.

Evidentemente que uma universidade sem ensino não é uma universidade, e aí da universidade que não conseguir dos seus próprios alunos vir a retirar os seus quadros. E eu creio que isso é o grande mérito da Universidade dos Açores: tem vindo a formar dos seus próprios alunos os seus quadros. Isso é garantia da vitalidade da Universidade dos Açores.

Porém, a investigação científica numa Região como a nossa, e acima de tudo uma investigação aplicada, é fundamental. E creio que isso são, efectivamente, as linhas de força da Universidade dos Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para formular a sua 4ª pergunta.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Os professores do ensino primário desde há vários anos vêm lutando por uma gestão democrática, que inclua remuneração aos directores das escolas. Por outro lado, ao contrário do que acontece nas instituições de ensino no continente as formas de gestão nos Açores, particularmente no ensino universitário, excluem a participação dos estudantes.

Entende a SREC que existem modificações que devem ser aplicadas no Estatuto e Constituição dos órgãos de gestão das instituições dos diversos níveis de ensino na Região? Se é esse o entendi-

mento da SREC, pergunta-se quais?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário da Educação e Cultura para responder.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Reis Leite): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Aqui também se faz mais do que uma pergunta, mas o que ressalta mais à vista é que se diga, ou que se confunda, gestão democrática com remuneração. Ponhamos os pontos nos ii: são duas coisas completamente diferentes.

"Os professores do ensino primário vêm lutando por uma gestão democrática". Eu diria que lutam por aquilo que já existe. Existe, efectivamente, nas escolas dos Açores uma gestão democrática.

O que os professores reivindicam - e eu várias vezes tenho discutido esse assunto com o sindicato - é uma remuneração desses cargos, o que é diferente.

Acho que devemos realmente distinguir aqui estas duas coisas.

Quanto ao problema da remuneração, tenho entendido que um professor tem um horário a cumprir, sendo dispensado de serviço docente durante umas horas proporcionais ao número de lugares que as escolas têm. Eu suponho que este problema que aqui se põe se refere só ao ensino primário, uma vez que há lei especial para o ensino secundário e para o preparatório e que depois também explicarei por que é que é diferente do ensino primário.

Não creio que os professores possam ou devam reivindicar imediatamente uma remuneração para todos: os cargos que eles ocupam são efectivamente remunerados. Para isso é que ganham o seu vencimento, mas especializam-se dentro duma acção que é fundamental dentro da escola, ou seja, a gestão da própria escola.

Deputado Carlos César (PS): Especializados em gestão?!

O Orador: Sim, estão especializados em gestão por uma razão muito simples: é que a gestão de uma escola tem uma componente pedagógica fundamental.

Ora, eu tenho defendido - e o Governo já aprovou legislação nesse sentido - de que não é correcto que existam professores em lugares de gestão, que não seja a gestão da própria escola, onde essa componente pedagógica deixa de existir. Tínhamos um officio na Administração Escolar com a colocação de professores, que me parece que era um desperdício, até pela sua formação específica, em lugares de pura gestão burocrática junto, por exemplo, das Direcções Escolares ou das Delegações Escolares.

O Governo já aprovou legislação no sentido de substituir todos esses professores por funcio-

nários administrativos burocraticamente preparados. Mas a gestão da escola não!

Eles são, efectivamente, da escola e têm que ter uma componente - e é uma componente muito pesada - pedagógica.

Não nego nem deixo de concordar de que em escolas com uma grande carga de lugares - admitamos a partir dos 16 lugares escolares - que é preferível vir a encontrar, de acordo com o sindicato, uma remuneração para que o professor não seja dispensado em absoluto da sua função docente, porque me parece que uma das regras de ouro da gestão das escolas é que os professores, que estão com responsabilidades de gestão, não devem nunca abandonar aquilo para que efectivamente estão preparados e obviamente escolheram: o próprio ensino.

Admito, mas não foi possível ainda encontrar com o sindicato, a quantidade justa dessa remuneração.

Por isso, têm sido os professores, mesmo nestas escolas com mais de 16 lugares, dispensados, na sua totalidade, do ensino, coisa que não me parece a mais correcta, e que espero que, brevemente, no diálogo com o sindicato, isto se possa ultrapassar. Aliás, várias vezes aqui se tem falado no diálogo com o sindicato porque as suas perguntas vêm todas um pouco "embrulhadas" neste tema e neste tom de sindicato, e eu queria deixar bem vincado de que a Secretaria da Educação e Cultura, através do Secretário da Educação e Cultura, dialoga com o sindicato, dialoga por princípio, e está aberto e tem tido as melhores relações com o sindicato dos Professores.

Quanto ao problema que se põe em relação à participação dos alunos na gestão da escola, devo dizer-lhe...

Deputado Carlos César (PS): E funcionários também.

O Orador: Sim, e funcionários. Mas aqui, aliás, o problema põe-se é só em relação aos estudantes e não a funcionários mas, é evidente, que o problema dos funcionários também se pode discutir depois. Seria um adicional.

Ora, aplica-se na Região Autónoma dos Açores a lei geral sobre esta matéria: "só participam com responsabilidade, nas soluções encontradas, alunos ao nível dos cursos complementares do ensino secundário". Isto é o que diz a lei, mas isso não invalida, e têm sido dadas orientações neste sentido, que nos outros graus de ensino os alunos também participem, embora a lei não lhes faculte - e creio que correctamente - a corresponsabilização nas decisões tomadas.

Quando se fala aqui do problema do ensino universitário, pois, como o Sr. Deputado sabe, a universidade tem prerrogativas muito próprias de autonomia da sua gestão. Dificilmente se

poderá ter uma intervenção, que não seja aquela que a própria lei obriga, para que a gestão da universidade se faça por regras diferentes daquelas que se estão fazendo.

E preciso não esquecer também que a Universidade dos Açores tem legislação específica, como outras universidades portuguesas, na medida em que está no regime especial de instalação.

Presidente: O Sr. Secretário já ultrapassou quase 2 minutos o seu tempo.

O Sr. Deputado Carlos César pede a palavra para?...

Deputado Carlos César (PS): Para um pedido de esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Gostaria de perguntar ao Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura o seguinte:

- Qual é o valor da remuneração a que aludiu e que a Secretaria Regional propõe, e qual é também o valor que a estrutura sindical propõe?

Perguntar-lhe-ia ainda se, do seu ponto de vista, se justifica que a Universidade dos Açores prossiga no seu regime de instalação e que isso impeça que, em termos de gestão, não seja aplicada ao conjunto nacional e que, do meu ponto de vista, tem dado excelentes frutos do ponto de vista do diálogo no interior da universidade.

Devo dizer que tenho alguma experiência no sector, na medida em que já participei em órgãos de gestão de uma faculdade e que, do meu ponto de vista, foi a melhor experiência que tive em termos de responsabilização de uma coisa de que eu próprio era parte integrante. Isso, em grande parte, favorece o diálogo no interior da universidade, favorece um ambiente de responsabilização, que é muito útil, sobretudo a um nível a que o corpo discente já tem alguma consciência das coisas e deseja mesmo assumir responsabilidades nessas matérias.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Reis Leite): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

A opinião da Secretaria, sobre o problema das remunerações, é de que elas não devem ser fixas e que devem ser proporcionais ao número de horas que o professor vai dispende e que está relacionado com o número de lugares.

De qualquer maneira, esse assunto teria que ser depois acertado por via legislativa.

Quanto ao problema da gestão e da participação do corpo discente da universidade....

Deputado Carlos César (PS): O sindicato fez uma proposta.

O Orador: O sindicato não fez uma proposta

concreta: limitou-se a não aceitar as propostas que nós fazíamos. Espero que, em breve, possa fazer uma proposta concreta.

Mas, como ia dizendo, quanto à participação do corpo discente eu estou plenamente de acordo com a opinião do Sr. Deputado e, por isso, creio que não vale a pena abrir uma discussão sobre uma matéria em que estamos de acordo.

Acho também que a Universidade dos Açores deve, o mais rapidamente possível, deixar de estar em regime de instalação e aprovar o seu estatuto. Só gostaria de dizer que na Universidade dos Açores se aplica a lei geral nacional.

Simplesmente, aplica-se a lei geral das universidades que estão em instalação. E digo isto porque podia ficar no ar a ideia de que havia uma lei de instalação especial para os Açores, o que não é o caso.

Eu acho que a participação dos alunos na gestão duma escola, como é uma universidade, só traz vantagens, e não tenho dúvidas sobre essa matéria, e até creio que a universidade podia, neste momento, já ensaiar formas de participação do seu corpo discente na sua própria gestão.

Não vejo que uma coisa fosse impeditiva da outra.

Mas, enfim, como lhe digo, parece-me que a autonomia da universidade também não permite uma intervenção para além do razoável.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para formular a sua 5ª pergunta.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O ensino pré-escolar é garantido por duas entidades: A Secretaria dos Assuntos Sociais e a Secretaria Regional de Educação e Cultura, ao nível dos centros urbanos e nos meios rurais. Em São Miguel, centros de educação mais afastados dos meios urbanos, como é o caso de Nordeste, já fecharam. Os educadores de infância evitam a sua colocação nessas áreas.

Por estar a SREC não assume a responsabilidade da rede pré-primária e quais os índices de frequência escolar nesse nível em toda a Região?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário da Educação e Cultura para responder.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Reis Leite): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

O problema do ensino pré-escolar é um problema complexo e que não se reduz, efectivamente, a esta ideia de que está garantido por duas entidades.

O Governo tem uma ideia clara sobre este problema do ensino pré-primário.

O ensino pré-primário não é obrigatório e, no nosso entender, não deve ser obrigatório.

Tem vantagens reais, principalmente a partir do ano que antecede o acesso à escola primária.

Nós, na Região, temos verdadeiramente uma rede oficial do ensino pré-primário e um ensino pré-primário particular, quase todo gerido por associações de solidariedade social. É esse que forma a quase totalidade do ensino particular nesta área e tem uma relação com a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

A Secretaria Regional da Educação e Cultura tem vindo a montar uma rede do ensino pré-primário oficial, essa rede tem sofrido algumas vicissitudes até porque abriu primeiro - e isso prendeu-se com o problema de se terem fechado alguns centros fora dos centros urbanos ou nos lugares mais afastados - e prendeu-se primeiro com as disponibilidades que nós tínhamos em docentes, muitos deles, aliás, professores primários e não especificamente professores do pré-primário.

A situação inverteu-se quando se abriu na Região, nomeadamente junto da Escola do Magistério Primário de Angra do Heroísmo, um curso de formação de educadores de infância, curso esse que tem vindo a preparar os nossos quadros, e a legislação veio a especificar de que quando abre o concurso para os lugares da rede do pré-primário eles têm que ser ocupados - os que de novo abrem - por professores do pré-primário especificamente, isto é, a expansão da rede do pré-primário está condicionada no seu crescimento à formação dos quadros.

Devo-lhe dizer que a escola de formação do pré-primário tem, neste momento, no seu primeiro ano, 46 alunos, o que é efectivamente um bom ritmo de formação dos professores.

Quanto às estatísticas que me pede, existem presentemente na rede oficial 1100 alunos divididos por 45 escolas com 55 turmas e 53 docentes.

A relação do professor/aluno é de 1 para 18 o que, efectivamente, me parece uma relação muito boa.

Poderia acrescentar que os lugares do Nordeste e outros não fecharam: estão suspensos até que haja concursos de educadores de infância para lá...

Deputado Carlos César (PS): Se está suspenso está fechado.

O Orador: Não, não é a mesma coisa.

Deputado Carlos César (PS): Então está fechado temporariamente.

O Orador: Bom, chamemos-lhe assim, se quiser, porque eles não foram extintos.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra para?...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Para fazer uma proposta...desonesta em termos regimentais.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como podem ver, do conjunto de questões que aí tínhamos havia um conjunto de 4 questões, subscritas pelo Deputado Fraga Pimentel, que está ausente por razões de transporte.

A proposta que eu faria, se ela for aceitável para a Mesa e para o Governo embora saiba que não é válida em termos regimentais, seria a de outro deputado ler essas perguntas, se o Governo entender responder a elas, tanto mais que dizem exclusivamente respeito a problemas do Corvo que poderiam ganhar em serem mencionados e referidos aqui nesta Assembleia.

Presidente: Srs. Deputados, com respeito à pergunta concreta que foi posto sobre o artigo 188º do nosso Regimento diz que "o deputado interrogante procederá à leitura da pergunta por tempo não superior a 2 minutos". Portanto, diz "Ao deputado interrogante" mas não indica que seja ele o autor da pergunta.

Por outro lado, o Governo não é obrigado a responder a mais de 5 perguntas por cada deputado.

Em face disto, a Mesa está perante um dilema, não é verdade?

No entanto, se o Governo entender responder, ao que não é obrigado, repete-se, a Mesa não vê inconveniente em que as perguntas sejam formuladas. Pergunto ao Governo se quer responder ou não, partindo do princípio que não é obrigado a responder. Se o Governo entender não responder, suspenderemos os nossos trabalhos por agora e continuaremos logo à tarde, seguindo a Ordem de Trabalhos normal.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, nós ao prolongarmos a sessão de perguntas para hoje já estamos a ir para além daquilo que rigorosamente estabelece o Regimento.

O Governo não tem inconveniente nenhum, uma vez que não está presente a guardiã especializada na defesa do Regimento, a Sra. Deputada Conceição Bettencourt, em responder também...

Presidente: Os guardiões da legalidade somos todos nós, Sr. Presidente! Não é apenas ela...

O Orador: Eu refiro-me ao Regimento, em especial. Mas responderemos com todo o gosto.

Presidente: Então, uma vez que o Governo não vê inconveniente em responder, eu dou a palavra ao Sr. Deputado Carlos Mendonça, e só com um pedido: é que, quer as perguntas, quer as respostas sejam o mais sucintas possíveis. E, evidentemente, Srs. Deputados, não haverá lugar a esclarecimentos complementares. A pergunta é feita, a resposta é dada e depois passa-se imediatamente à pergunta seguinte e assim sucessivamente.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presiden-

te, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As perguntas serão estritamente lidas.

A primeira pergunta é a seguinte:

Há mais de dez anos que temos os mesmos portos no Corvo com a promessa de todos os anos da reparação do cais do Porto da Casa, e com a agravante situação ainda de há 6 anos estar destruído em terra o cais do Boqueirão, ficando sempre adiado de um ano para o outro a sua reparação, bem assim o estudo do cais do Topo, sempre prometido. Face ao exposto quanto tempo mais têm os Corvinos de continuar à espera da reparação do cais do Porto da Casa e do Boqueirão?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos transportes e Turismo para responder.

Secretário Regional dos Transportes e Turismo (Madruga da Costa): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente a esta matéria já algumas vezes tivemos a possibilidade de conversar sobre isto, na própria Ilha do Corvo, com o Sr. Deputado Fraga Pimentel - e ainda recentemente o fizemos - mas o que se passa é o seguinte:

Em relação ao Porto da Casa julgo que deve ter estado ontem no Corvo um técnico, no sentido de fazer um levantamento desta situação, porquanto a solução se preconizava para aquele porto pareceu não ser a mais adequada, em termos da capacidade de resistência ao regime de ondulação que se verifica na costa daquela ilha. Portanto, uma vez que este técnico se pronuncie sobre essa matéria será possível avançar para uma outra fase deste porto, tentando, tanto quanto possível, encontrar uma solução que permita a solução das obras que se pretendem fazer.

Relativamente ao caso do Porto do Boqueirão eu já tive oportunidade, no Corvo, com o Sr. Presidente da Câmara, de dizer que seria preferível que eles próprios se encarregassem de tapar um buraco que existe, em terra, no porto, do que esperar que alguém de fora vá lá tapar o buraco.

Julgo que para estas coisas tem que haver também uma certa flexibilidade das pessoas porque se é um buraco que existe no terraplano, ali a descoberto, que era mais fácil tapá-lo com um saco de cimento do que estar à espera de alguém ir lá resolver o problema.

Portanto, em relação a este caso dos portos é isto o que se passa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Mendonça para formular a 2ª pergunta.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

Para quando a construção do posto clínico na Ilha do Corvo, visto ter sido uma das promessas quentes na campanha eleitoral de Dezembro de

1982 e até hoje ainda não se sabe onde vai ser a sua localização e qual o equipamento médico a ser utilizado?

Presidente do Governo Regional (Mota Amara): O Sr. Presidente permite-me que eu responda na ausência do Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais?

Presidente: Tem a palavra.

Presidente do Governo Regional (Mota Amara): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Na campanha eleitoral de Dezembro de 1982, decerto não esteve envolvido o Governo Regional, já que se tratava de uma campanha eleitoral municipal.

É natural que haja qualquer compromisso sobre essa matéria, assumido pela Câmara Municipal do Corvo. Disso não tem o Governo Regional conhecimento. O que recorro, sim, é que durante a visita que o Governo Regional fez à Ilha do Corvo, no ano passado, se falou das instalações que existem para o Posto Clínico do Corvo, que são até equiparáveis àquelas que existem em muitas outras comunidades da dimensão humana do Corvo, até com maior população, e falou-se da hipótese de uma sua ampliação.

Como é sabido, este posto ainda funciona no edifício que foi primeiramente ^{construído} para a Junta de Freguesia do Corvo mas que, posteriormente, veio a ter destino diferente em virtude de se ter concluído (e muito bem!) que não havia razão alguma para fazer funcionar no Corvo, em simultâneo, a Câmara Municipal e a Assembleia e Junta de Freguesia.

Da parte da Secretaria dos Assuntos Sociais a dotação em material do Posto Clínico do Corvo é um assunto conhecido e não seria capaz, agora, de pormenorizar se entendo necessário e urgente aumentar o equipamento médico que lá está a ser utilizado pelo médico e enfermeiro que se encontram instalados no Corvo nos últimos anos.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Carlos Mendonça tem a palavra para formular a 3ª pergunta.

Deputado Carlos Mendonça (PS): Sr. Presidente, eu dispenso-me de ler a 3ª pergunta, porquanto ela já foi respondida no contexto a uma resposta à pergunta formulada pelo meu camarada Jesuino Facha.

Assim, eu passaria de seguida à 4ª pergunta, que é a seguinte:

Considerando que ainda se encontram por acabar no aeródromo do Corvo as obras acessórias do mesmo; considerando que já oito meses decorreram após a sua inauguração, pergunta-se para quando prevê o Governo Regional acabar aquelas obras?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário dos Transportes e Turismo.

Secretário Regional dos Transportes e Turismo (Madruga da Costa): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Creio que o Sr. Deputado, quando se refere a obras acessórias do aeródromo do Corvo, se querará referir à conclusão da sua pavimentação betuminosa.

Na verdade, esse trabalho foi interrompido no fim do Verão do ano passado, mas já está a ser retomado por forma a, durante estes próximos meses, ficar concluída a pavimentação da pista do Corvo.

Relativamente a outras obras que ali se pensam fazer, trata-se apenas da vedação da pista ... e tão só.

Portanto, também está previsto que se possa, em colaboração com a própria Câmara Municipal, tratar desta matéria, uma vez concluída a pavimentação da pista.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim desta sessão de perguntas, aliás, prolongada por dois dias.

Como é já quase uma hora da tarde eu proponho, se os Srs. Deputados não virem inconveniente, que retomemos os nossos trabalhos às 15.00 horas.

Portanto, está suspensa a Sessão. Muito obrigado e até logo às 15.00 horas.

(Eram 13.05 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos dar continuação aos nossos trabalhos.

(Eram 15.00 horas)

Vamos apreciar, em primeiro lugar, a tramitação relativa à contratação de um empréstimo pela Região junto do BEI e no montante de 15 milhões de ECU'S.

Assim, o que está concretamente em apreciação é um pedido de autorização do Governo Regional para a contratação de um financiamento externo no montante de 15 milhões de ECU'S junto do BEI, apreciação esta que terá lugar nos termos da alínea h) do artigo 26º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Seguidamente, e também para cumprimento do nº 2 do artigo 231º da Constituição da República Portuguesa, o Sr. Ministro da República enviou, para a apreciação desta Assembleia, a Proposta de Lei a apresentar à Assembleia da República referente a este mesmo empréstimo e que, depois, quando chegar a altura oportuna, passarei a ler.

Portanto, e concretamente, vamos proceder à apreciação da proposta do Governo Regional, que vou passar a ler:

"O Governo Regional resolve propôr à Assembleia que autorize o mesmo Governo Regional a intervir como co-devedor no contrato de empréstimo a celebrar com o Banco Europeu de Investimentos, com sede no Luxemburgo, no montante de

15 milhões de ECU'S, amortizável em 32 semestralidades, com um período de carência de quatro anos e meio, à taxa de juro que o Banco praticar à data da assinatura do contrato e com binificação não inferior a 3%, que o mesmo habitualmente concede, incidindo aproximadamente sobre 2/3 da totalidade do financiamento, empréstimo este que será igualmente garantido pelo Estado Português".

Eu convido o Sr. Secretário Regional das Finanças para, se quiser, apresentar a esta Assembleia e fundamentar mais pormenorizadamente o assunto em apreço.

Secretário Regional das Finanças (Alvaro Dâmaso): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu reservava-me para eventuais perguntas de esclarecimento que os Srs. Deputados quisessem e entendessem por bem pôr, visto que a documentação que nós apresentamos é suficientemente elucidativa desta questão.

Nós juntamos aí a minuta do contrato de empréstimo que tem as especificações todas, juntamos também a proposta, por parte do Banco Europeu de Investimentos, relativamente às condições essenciais desse empréstimo - a taxa de juro, o prazo de amortização e o período de carência - onde tudo isto consta, e os Srs. Deputados, com certeza, tiveram acesso a esses documentos e já os leram. Reservar-me, portanto, para o debate, caso venha a ser entendido como necessário.

Presidente: Srs. Deputados, está aberto o debate sobre esta questão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como afirmou o Sr. Secretário Regional das Finanças, o montante do empréstimo, as suas condições e as suas finalidades são suficientemente claras em face da documentação que possuímos e, portanto, não nos oferecem dúvidas de maior. Apenas faria uma referência breve, e pediria para ela uma explicação, a uma dúvida levantada no parecer que acompanha a documentação relativa ao empréstimo, da Direcção-Geral do Tesouro, em que se diz que "a modalidade seguida tem complicações burocráticas que seriam desnecessárias".

Referiu-se, nomeadamente, que "a abertura conjunta de uma conta das duas entidades não seria necessária, caso a Região Autónoma dos Açores tivesse, como deveria ter feito, aceite o princípio destes fundos serem depositados imediatamente numa conta da EDA aberta no Banco Comercial, o que permitiria a sua mobilização imediata, ao contrário do que acontece com o esquema acordado, burocraticamente mais pesado e cujas vantagens de eventual controlo na aplica-

ção dos fundos se afiguram desnecessárias, face aos termos acordados com o BEI":

E sobre esse assunto que eu faria uma pergunta ao Sr. Secretário, perguntando-lhe se, efectivamente, se foi para um esquema mais burocrático e porquê a escolha deste processo, se era possível um outro que teria a mesma eficácia mas que dispensaria essas demoras.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças para responder a este pedido de esclarecimento.

Secretário Regional das Finanças (Alvaro Dâmaso): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tenho muito gosto em responder à pergunta colocada pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa e devo esclarecer o seguinte:

Esta observação que é feita pela Direcção-Geral do Tesouro, na medida em que nunca foi uma questão tratada ao longo das negociações, sempre foi colocada em alternativa, ou ao depósito das verbas postas à disposição da EDA, numa conta conjunta do Governo Regional e da EDA, ou então numa conta da Direcção-Geral do Tesouro.

O que a Região rejeitou foi que essas verbas fossem depositadas numa conta da Direcção-Geral do Tesouro, tendo aceite, como alternativa, que as verbas fossem depositadas numa conta do Governo Regional e da EDA.

O processo não é um processo burocratizado: é um processo tão simples como aquele que seria se as verbas fossem depositadas exclusivamente numa conta da EDA.

Presidente: Continuam os debates.

Não há mais intervenientes no debate? Então vamos passar à votação deste pedido de autorização do Governo Regional, nos termos em que há pouco foi lido.

Os Srs. Deputados que concordam com o pedido de autorização do Governo para contracção de um empréstimo de 15 milhões de ECU's junto do BEI nas condições referidas no pedido expresso pelo Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: O pedido de autorização do Governo, para contracção de um empréstimo, foi aprovado com 18 votos a favor do PSD e 6 votos do PS, 1 abstenção do Deputado Duarte Pires do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e 2 abstenções dos Deputados Independentes, Alvarino Pinheiro e Emílio Porto.

Presidente: Seguidamente, vou passar a referir o nº 2 do artigo 231º da Constituição que diz o seguinte:

"Os órgãos de soberania ouvirão sempre, relativamente às questões da sua competência respeitantes às Regiões Autónomas, os órgãos

de Governo Regional".

Para cumprimento deste preceito estatutário e constitucional, o Sr. Ministro da República fez-nos chegar à Mesa a Proposta de Lei, a apresentar pelo Governo da República à Assembleia da República, e que vou passar a referir:

(Foram lidos os três artigos)

Estão abertos os debates, relativamente a este pedido de audição da Assembleia Regional por parte do Sr. Ministro da República.

Não há intervenientes pelo que vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o teor desta Proposta de Lei, a apresentar à Assembleia da República, façam o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Lei em apreciação foi aprovada por maioria com 18 votos a favor do PSD, 7 votos do PS e 1 voto do Deputado Independente Emílio Porto e 1 abstenção do Deputado Independente Alvarino Pinheiro.

Presidente: Portanto, irá ser dado cumprimento aos preceitos estatutários e constitucionais e a Mesa comunicará ao Sr. Ministro da República que esta Assembleia nada tem a opôr à Proposta de Lei a apresentar à Assembleia da República.

Como 3º ponto da nossa Ordem de Trabalhos para hoje, temos a apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional referente ao "Funcionamento dos estabelecimentos comerciais da Região".

Esta proposta tem o parecer da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros que, oportunamente, foi distribuído aos Srs. Deputados.

Uma vez que o Governo não pretende apresentar esta proposta, declaro aberta, na generalidade, a discussão desta proposta emanada do Governo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Havia duas perspectivas possíveis para encarar esta Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Funcionamento dos estabelecimentos comerciais na Região": uma seria a perspectiva moralista em que se colocou o próprio Governo na apresentação da proposta, fazendo-se eco da "opinião pública que se teria mostrado preocupada com o desrespeito que vem atingindo as saudáveis normas e os tradicionais hábitos de vida dos Açorianos".

Nessa perspectiva, não vemos que houvesse qualquer razão para elaborar legislação específica para a Região Autónoma dos Açores em relação aos estabelecimentos comerciais. E a colocarmos nessa perspectiva teríamos rejeitado liminar-

mente a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o assunto.

Mas haveria efectivamente outra perspectiva, e que é referida também no mesmo diploma, em que se refere "a urgência da alteração e a publicação de legislação regional sobre o assunto.

Na verdade, não havia urgência pela razão apontada. Considerámos que havia urgência para, definitivamente, pôr alguma ordem na Região em relação a este assunto em que, ou não se applicava a legislação nacional existente, ou então se seguiam normas já envelhecidas, já caducas e que eram os tradicionais regulamentos de policia dos Governos Civis.

Por essa razão, considerámos que havia interesse - e apenas por essa razão - em apreciar, em dar andamento e voto favorável a esta proposta sobre o "funcionamento dos estabelecimentos comerciais na Região".

O presente diploma, na forma como assume na Comissão, é, nem mais nem menos, que a transcrição para a Região da legislação nacional, situação que nos parece satisfazer perfeitamente as necessidades e as exigências da Região nesse domínio, sem vermos, portanto, qualquer razão para que se abram excepções fundamentadas apenas em preocupações e em aspectos que, efectivamente, não atingem, nem o fulcro, nem o essencial do problema e muito menos o resolvem.

Por essa razão, damos o nosso voto favorável, na generalidade, ao diploma com as alterações introduzidas pela Comissão.

Presidente: Continua o debate.

Não há mais intervenções. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com a proposta do Governo façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à apreciação na especialidade. Vai ser lido o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo fizeram-me chegar à Mesa duas propostas, emanadas dos dois Grupos Parlamentares.

O Grupo Parlamentar do PS assume, não só relativamente a este artigo, como a todos os deste decreto, as propostas da Comissão.

O Grupo Parlamentar do PSD também me fez chegar às mãos uma quantidade de alterações que diferem, em alguns pormenores, das alterações propostas pela Comissão.

Assim, relativamente a este artigo 1º, o Grupo Parlamentar do PSD propõe as seguintes alterações:

"1.

2. É eliminado.

3. As tabernas terão o seu encerramento diário obrigatório às 22 horas.

4. As discotecas, boîtes e estabelecimentos análogos poderão estar abertos até às 2 horas.

Aos sábados e domingos estes estabelecimentos poderão encerrar às 4 horas.

5. São exceptuados dos limites fixados no nº 1 os estabelecimentos situados nos aeroportos".

Está aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para um esclarecimento porque, se bem percebi da leitura das propostas de alteração apresentadas pelo PSD, a única diferença - e pedia que me dissesse se há mais alguma - é em relação ao encerramento de discotecas, boîtes e estabelecimentos análogos que, na proposta do Governo, se previa o seu encerramento às 24 horas nos dias úteis e sábados e domingos às 3 horas.

Apercebi-me que a diferença em relação a essa proposta é que o PSD propõe o encerramento às 2 horas nos dias úteis e às 4 horas nos sábados e domingos.

Eu perguntava qual era a fundamentação que o PSD apresenta para esta alteração e se, pelo menos, não deveria ser permitida, dentro da lógica que suponho existirá na proposta do PSD, a abertura desses estabelecimentos até às 4 horas das sextas-feiras, véspera portanto, do fim de semana.

Não sei se isto está ou não incluído na proposta do PSD mas, sobretudo, gostaríamos de saber quais as razões que levaram o PSD a essa proposta de alteração para as 2 horas nos dias úteis e para as 4 horas nos fins de semana.

Presidente: O Sr. Deputado Borges de Carvalho tem a palavra para prestar um esclarecimento.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD tem mais uma outra alteração, embora não seja substancial, digamos assim.

Relativamente ao nº 5 entendemos que a excepção não deve incluir os "Postos abastecedores de combustíveis de funcionamento permanente" porque, segundo aquilo que conhecemos, não existe praticamente nenhum que funcione e, se porventura vier a existir, parece-nos que, numa região como a nossa, não se justifica que haja uma unidade deste tipo aberta toda a noite e, eventualmente, podia vir a desvirtuar-se a finalidade dessa mesma unidade.

Quanto ao nº 3 creio que está de acordo com aquilo que foi proposto pela Comissão, uma

vez que, se se elimina o nº 2, considera-se incluída essa situação no nº 1 do artigo 4º.

Relativamente ao nº 4 é que houve uma alteração, em relação à Comissão, que consistiu em se considerar que da 2ª à 5ª feira as 2 horas seriam uma hora normal de encerramento destes estabelecimentos, e que da noite de sexta-feira para o sábado e do sábado para o domingo se justificaria um prolongamento da hora quanto ao seu funcionamento.

É evidente que, em termos de consagração legal, tem que estar aqui o sábado e o domingo porque 4 horas da manhã de sábado é a noite de sexta para o sábado e 4 horas de domingo é precisamente da noite do sábado para o domingo.

Penso que não há outra maneira de se consagrar em lei o fim de semana às 4 horas da manhã, porque 4 horas de domingo não é da noite de domingo para a segunda-feira. Só uma má interpretação, ou então um descuido daquilo que está consagrado, é que poderia, eventualmente, vir a surgir a dúvida que algumas pessoas, creio que até aquando da apreciação deste documento, levantaram. Mas creio que isso é uma falta de reflexão e que, quando reflectirem um pouco, necessariamente darão pelo erro em que estavam induzidos.

Parece-nos que, de facto, o encerramento normal estará bem dentro das 2 horas da manhã e que, ao fim de semana, havia que prorrogar por mais duas horas esse mesmo encerramento.

Por outro lado, nós tivemos em conta que numa outra situação ou em zonas da Região que se justifiquem, pois, como é do conhecimento geral deste Parlamento e creio que em geral da opinião pública, as autarquias locais têm competência para fazer excepções a estas regras que são aqui estabelecidas.

Daf a nossa proposta que me parece que está mais concernente com as nossas realidades.

Presidente: Continua o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (Ind.): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Atendendo ao preâmbulo da proposta, e dado que o conteúdo do parecer da Comissão que, de resto, está altamente subjacente nas propostas que os Grupos Parlamentares aqui apresentam à Assembleia, eu gostaria de saber qual a posição do proponente, ou seja, o que é que o Governo efectivamente nos diz sobre essa alteração, que parece profunda, das propostas que agora aqui são presentes à Assembleia.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): A Assembleia é soberana e decide o que entender.

O Orador: De qualquer forma eu vou terminar

o meu pedido de esclarecimento e o Governo, formalmente, dirá o que entender.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Já respondi Sr. Deputado.

Presidente: Continuam os debates. O Sr. Presidente do Governo Regional já respondeu, embora não fosse ao microfone, mas creio que foi audível por todos os Srs. Deputados.

Não há mais intervenções. Vamos passar à votação.

Votamos, em primeiro lugar, a proposta de eliminação do nº 2, proposta, aliás, que é comum aos dois Grupos Parlamentares.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do nº 2 do artigo 1º da proposta do Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do nº 2 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos, seguidamente, à proposta de alteração ao nº 3.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração ao nº 3 do artigo 1º, também comum aos dois Grupos Parlamentares, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao nº 3 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Temos agora para o nº 4 e o nº 5 duas propostas diferentes dos Grupos Parlamentares.

Assim, o Grupo Parlamentar do PS ao assumir a sugestão da Comissão sugere, portanto, que "as discotecas, boîtes e estabelecimentos análogos poderão estar abertos até às 4 horas de todos os dias da semana".

O Grupo Parlamentar do PSD propõe "até às 2 horas excepto aos sábados e domingos em que poderão estar abertos até às 4 horas da manhã".

Vamos votar, em primeiro lugar, a que primeiro deu entrada na Mesa, ou seja, a proposta do PS.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta do PS façam o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta do PS para o nº 3 foi rejeitada com 20 votos contra do PSD, 8 votos a favor do PS, 1 voto a favor do Sr. Deputado Emílio Porto e outro do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PSD, para o nº 4, façam o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o

favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta do PSD para o nº 4 foi aprovada com 20 votos a favor do PSD, 8 votos contra do PS, 1 voto contra do Sr. Deputado Emílio Porto e outro do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa tem a palavra para uma declaração de voto.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

As razões que levaram o PS a manter a proposta da Comissão são muito resumidamente as seguintes: indo para além das determinações de carácter legal existem razões comerciais, razões económicas, que levam os estabelecimentos desse tipo a encerrarem ou não às 2, às 3 ou às 4 horas, consoante a frequência que têm, exactamente à semelhança do que acontece com a possibilidade legal dos estabelecimentos funcionarem durante todos os dias da semana, e que não o fazem, não por impedimento legal, mas, sim, porque não têm frequência.

Por isso, consideramos perfeitamente desnecessário, e levando a mais um processo burocrático, a limitação das 2 horas, em relação aos dias úteis, num encerramento desse tipo de estabelecimentos.

Presidente: Feita a declaração de voto vamos votar o nº 5 do artigo 1º.

Relativamente ao nº 5, e também como foi referido no início, o Grupo Parlamentar do PSD faz uma proposta de alteração que é a seguinte:

"São exceptuados dos limites fixados no nº 1 os estabelecimentos situados nos aeroportos".

O Grupo Parlamentar do PS, ao assumir as propostas da Comissão, está implicitamente a concordar com o proposto pelo Governo e que acrescentava, para além dos aeroportos, "em postos abastecedores de combustíveis e de funcionamento permanente".

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra para um esclarecimento?

Deputado Dionísio de Sousa (PS): E para retirar a proposta assumida pelo PS, aceitando consequentemente a proposta do PSD.

Presidente: Portanto, está à votação o nº 5 com a redacção proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta para alteração ao nº 5 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Finalmente, ainda relativamente ao artigo 1º, vamos votar o nº 1 da proposta do Governo, sobre o qual não incidiu nenhuma proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do artigo 1º, tal como conta da proposta do Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo para o nº 1 do artigo 1º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 2º o Grupo Parlamentar do PSD propõe uma redacção diferente para o nº 1 e que vou passar a ler:

"Compete às Câmaras Municipais, ouvidos os sindicatos, associações de consumidores e patronais e as Secretarias Regionais do Trabalho, do Comércio e Indústria e Transportes e Turismo, fixar o período de abertura para cada um dos ramos de actividade a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas".

Os números 2 e 3 são iguais ao proposto pelo Governo.

Está aberta a discussão. Não havendo intervenientes, passamos à votação do artigo 2º, com a proposta de alteração ao nº 1, emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º e com a proposta de alteração ao nº 1, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 2º com a proposta de alteração ao nº 1, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 3º, o Grupo Parlamentar do PS, ao assumir a sugestão da Comissão, propõe a eliminação deste artigo 3º.

O Grupo Parlamentar do PSD não fez chegar qualquer proposta, relativamente a este artigo, à Mesa e, portanto, conclui-se que concorda com a redacção da proposta do Governo. Portanto, está em causa uma proposta de eliminação do Grupo Parlamentar do PS.

Está aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Social Democrata tem consciência de que se trata de matéria que já está consagrada em lei.

No entanto, parece-nos que é preferível continuar uma disposição deste teor neste diploma legal, porquanto tem uma finalidade informativa e pedagógica.

Acresce-se que, em todos os diplomas legais desta natureza que têm existido a nível geral,

vê-se sempre consagrada uma norma deste tipo.

E evidente que quem conhece todas as leis laborais sabe que é isto que as leis têm necessariamente que respeitar. No entanto, e aqueles que têm experiência prática desta matéria muitas vezes constataam, que há, quer entidades empregadoras, quer sindicatos, que têm dúvidas e fazem perguntas precisamente para saberem se, pelo facto de uma determinada unidade estar aberta 24 horas, se têm ou não que respeitar o horário de trabalho que os trabalhadores têm.

Assim, entendemos que é talvez útil que uma disposição deste teor continue expressa neste diploma, para que as pessoas que tenham que, eventualmente, consultar o diploma tenham também uma norma que lhes explique que, apesar de haver um âmbito de abertura muito superior, as regras e as leis laborais - aquelas que dizem respeito aos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho ou ao contrato individual de trabalho - têm que ser respeitadas.

Aceitamos que é repetitivo, mas parecem-nos que as razões de ordem informativa e pedagógica o justificam.

Presidente: Continuam os debates. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E apenas para dizer que aceitamos o aspecto de conveniência, e de utilidade prática sobretudo, que tem a inclusão desta determinação que, como disse o Sr. Deputado Borges de Carvalho, até consta também da própria legislação nacional. Por isso, aceitamos a proposta do Governo.

Presidente: Portanto, o Grupo Parlamentar do PS retira a sua proposta de eliminação.

Continuam os debates. Não há mais intervenientes pelo que vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º da proposta do Governo façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo para o artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 4º, existem também duas propostas, ligeiramente diferentes, provenientes dos dois Grupos Parlamentares.

O Grupo Parlamentar do PS, ao assumir a proposta da Comissão, propõe uma redacção diferente para o nº 3 deste artigo 4º, que é idêntica à assumida pelo Grupo Parlamentar do PSD, mas o Grupo Parlamentar do PSD propõe redacção diferente para o nº 1.

A Proposta do Grupo Parlamentar do PSD, para este artigo 4º, é a seguinte:

"1. Só é permitida a permanência de menores

de 16 anos bebidas alcoólicas, quando ali forem efectuar compras ou recados, mas apenas pelo tempo indispensável para a sua concretização.

2.

3. Quaisquer entidades fiscalizadoras, bem como os proprietários e empregados dos mencionados estabelecimentos poderão exigir a exibição de documentos legais comprovativos da idade e identidade dos frequentadores".

Estão abertos os debates. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

E só para confirmar se, efectivamente, percebi bem a alteração de redacção em relação ao nº 1 que, ao que julgo, suprime a permanência dos menores de 16 anos em estabelecimentos de bebidas alcoólicas acompanhados de pais ou tutores.

Na verdade, parece que se os pais ou tutores lá estão por qualquer razão não se justifica a presença dos menores de 16 anos. Pelo menos isso está mais de acordo com aquilo que a restante redacção do número parece entender a esse respeito, ou seja, só se justificaria a presença dos menores de 16 anos nesses estabelecimentos se tivessem alguma razão especial para lá irem, o que não acontecerá se estiverem acompanhados.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma das razões é aquela que foi apresentada pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa e, por outro lado, se de facto é necessário um menor ir lá adquirir qualquer objecto, necessariamente que se o pai estiver lá, e se ele for para efectuar uma compra ou um recado, pode perfeitamente fazê-lo.

Teve mais uma razão de ser. Parece que, nalgumas localidades, infelizmente, por vezes são os pais que levam as crianças para os iniciarem no alcoolismo.

Daf que pareça que satisfará perfeitamente as razões aqui apresentadas no artigo 4º e, talvez, acatele mais os objectivos que também com este diploma legal se pretendem levar a efeito.

Presidente: Continua a discussão.

Não há mais intervenientes pelo que vamos passar à votação por números.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº1, proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do PSD para o nº1 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o nº 3, proposto pelos dois Grupos Parlamentares, façam o favor de permanecer como se encon-

tram.

Secretário: A proposta dos dois Grupos Parlamentares para o nº 3 do artigo 4º foi aprovada por unanimidade

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 da proposta do Governo façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo para o nº 2 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 5º o Grupo Parlamentar do PSD também apresenta uma proposta de alteração, que é a seguinte:

"É proibido o acesso no presente diploma de embriaguês".

Portanto, no fundo, é só substituir "no presente decreto" por "no presente diploma".

Estão abertos os debates sobre este artigo 5º.

Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º, com a redacção proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD, fazem o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do PSD para o artigo 5º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 6º, também existe uma proposta idêntica dos dois Grupos Parlamentares e que é a seguinte:

"O proprietário ou o empregado
.....encontre **alguém** que apresente
...."

Está aberta a discussão deste artigo 6º com a proposta de alteração que é comum aos dois Grupos Parlamentares.

Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º, tal como é proposto pelos dois Grupos Parlamentares, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta dos dois Grupos Parlamentares para o artigo 6º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão, já que sobre este artigo não há nenhuma proposta de alteração.

Não há intervenientes pelo que vamos passar

à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º, tal como é proposto pelo Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O artigo 7º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo também existem duas propostas idênticas dos dois Grupos Parlamentares, que ficaria assim com a seguinte redacção:

"O período de funcionamento da cada estabelecimento deverá ser afixado em lugar bem visível do seu exterior."

Elimina-se, portanto, "não podendo os regulamentos policiais alargar os limites previstos neste diploma."

Está aberta a discussão. Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º, tal como é proposto pelos dois Grupos Parlamentares, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 8º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 9º também existe uma proposta idêntica dos dois Grupos Parlamentares que visa a sua eliminação.

Está aberta a discussão. Não há intervenientes pelo que vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 9º, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do artigo 9º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão, já que não existe qualquer proposta de alteração a este artigo.

Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 10º da proposta do Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo para o artigo 10º, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo existem duas propostas diferentes.

O Grupo Parlamentar do PS, ao assumir a redacção proposta pela Comissão, refere o seguinte:

"A infracção do disposto no artigo 4º deste diploma implica, além da coima prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 10º, a interdição da actividade do estabelecimento até 15 dias."

O Grupo Parlamentar do PSD alarga a interdição para "30 dias". Existe, portanto, uma diferença nos prazos de interdição de 15 para 30 dias.

Está aberto o debate. Não há intervenientes. Vamos passar à votação. Vou pôr à votação, primeiro, a proposta do Grupo Parlamentar do PS que foi a que deu entrada, em primeiro lugar, na Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para dizer que retiramos a nossa proposta.

Presidente: Portanto, não havendo mais intervenientes, e uma vez que foi retirada a proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, vamos passar à votação da proposta do artigo 11º, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com a redacção proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD, para o artigo 11º, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do PSD para o artigo 11º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Também existem duas propostas idênticas, relativamente a este artigo, e que consistem, no fundo, na sua eliminação.

Está aberta a discussão. Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 12º façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do artigo 12º, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Chegámos ao fim da apreciação deste diploma. Fica a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros com a tarefa de, nos prazos regimentais, proceder à sua redacção final.

Seguidamente, vamos passar à apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa ao "Apoio ao Transporte Marítimo". Este documento também teve parecer da Comissão os Assuntos Económicos e Financeiros e, uma vez que está presente o Governo, eu pergunto se algum dos seus Membros pretende fazer a apre-

sentação desta proposta.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo.

Secretário Regional dos Transportes e Turismo (Madruga da Costa): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Relativamente a esta Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Apoio ao Transporte Marítimo", devo dizer que o que se pretende com este documento está mais ou menos resumido no preâmbulo do mesmo.

Verifica-se que a actividade do transporte tem vindo a sofrer algumas transformações na Região, o que deriva, em grande parte, do facto de se estarem a instalar algumas infraestruturas que têm possibilitado uma nova operacionalidade dos portos.

Por outro lado, verifica-se que as empresas que se dedicam ao tráfego do transporte marítimo na Região têm dificuldades em realizar novos investimentos neste sector e conviria, de qualquer forma, tomar uma iniciativa legislativa que pudesse dar um enquadramento legal aos apoios que possam vir a ser concedidos às empresas que operam na Região, de forma a que, atempadamente, as que tiverem possibilidade e quiserem recorrer aos instrumentos criados, ou que se pretendem criar com esta legislação, poderem encarar a sua renovação de frotas, quer pela aquisição de novas embarcações, quer pelas grandes reparações ou aquisição de maquinaria por forma a poderem continuar a sua operação na Região.

Os instrumentos de apoio financeiro que aí estão concedidos, são mais ou menos semelhantes àqueles que têm sido concedidos noutras áreas e pretende-se com isto, na verdade, dar um enquadramento que possibilite, na devida oportunidade, os interessados recorrerem a estes apoios por forma a que uma actividade que já tenha algumas dezenas de anos nesta Região não sofra interrupções.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para participar nos debates.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para uma pergunta ao Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo, não sobre os instrumentos legislativos que são consagrados nesse diploma em relação ao "apoio ao transporte marítimo", mas, sim, em relação ao montante de verbas orçamentadas para esse apoio.

A pergunta concreta é a seguinte:

- Existem já previstas para 84 as referidas verbas para que, enfim, esse diploma não seja um puro exercício legislativo, e destinadas concretamente ao apoio ao transporte marítimo, e qual o montante dessas verbas?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário dos Transportes e Turismo para responder.

Secretário Regional dos Transportes e Turismo (Madruga da Costa): Sr. residente, Srs. Deputados:

Ao longo destes anos tem havido algumas verbas incluídas nos diversos Planos para o "apoio ao transporte marítimo".

E destas verbas, aliás, que têm saído os apoios financeiros que o Governo lhes tem dado, em termos de subsídios à exploração de algumas empresas, e a verba que está consignada este ano, se não me falha a memória, são cerca de 100.000 contos. Portanto, é uma verba que é suficiente para poder fazer girar uma certa actividade nesta área, considerando que este tipo de projectos, uma vez estudados e lançados, há alguma décalage no tempo na satisfação dos apoios, porque também há uma certa décalage no tempo em relação à satisfação, por parte das empresas, quer os estabelecimentos, quer as oficinas de reparação marítima, dos pagamentos que executam por força dos investimentos que são feitos.

Presidente: Continua o debate, na generalidade, relativamente a este diploma.

Não há mais intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com a Proposta de Decreto Legislativo Regional do Governo façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à apreciação na especialidade. Vai ser lido o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Estão abertos os debates. Não há intervenientes, nem qualquer proposta de alteração a este artigo proposto pelo Governo, pelo que vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º da proposta do Governo façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo para o artigo 1º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 2º existe uma proposta idêntica dos dois Grupos Parlamentares, e que consiste em passar este artigo 2º para 3º com a seguinte redacção:

"Aos projectos de investimento mencionados no artigo 1º do presente diploma, o Governo Regional poderá conceder auxílios financeiros nas seguintes modalidades:

a) Compensação de juros de financiamento dos projectos mencionados na alínea a).

b) Subsídio reembolsável sem juros ou

compensação de juros do financiamento dos projectos referidos nas alíneas b) e c)."

Estão abertos os debates. Não há intervenientes pelo que vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam que o artigo 2º passe a artigo 3º, com a redacção que acabei de ler e proposta pelos dois Grupos Parlamentares, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta para alteração do artigo 2º que passa a 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 3º, que passará a ser o artigo 2º, existe também uma proposta conjunta dos dois Grupos Parlamentares, que é a seguinte:

"As embarcações a que respeitam os projectos de investimentos referidos no presente diploma deverão ser obrigatoriamente:

a) Propriedade de empresas armadoras com sede na Região Autónoma dos Açores.

b) Registados em porto da Região Autónoma dos Açores."

Estão abertos os debates. Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 3º, tal como consta das propostas dos dois Grupos Parlamentares, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 4º também existem duas propostas idênticas dos dois Grupos Parlamentares, ficando o artigo com a seguinte redacção:

"1. O valor dois anos.

2.

3. Os apoios financeiros previstos no presente diploma não são acumuláveis relativamente a cada projecto de investimento".

Estão abertos os debates. Não há intervenientes pelo que vamos passar à votação por números.

Os Srs. Deputados que concordam com os números 1 e 3, contantes das propostas dos dois Grupos Parlamentares, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: Os números 1 e 3 do artigo 4º foram aprovados por unanimidade, segundo as propostas apresentadas pelos Grupos Parlamentares.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do artigo 4º da proposta do Governo façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo para

o nº 2 do artigo 4º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Existe aqui uma proposta da Comissão, e que foi assumida pelo Grupo Parlamentar do PS, que consiste em substituir, no nº2 deste artigo 5º, a palavra "alfnea" por "número", o que parece que é óbvio e seria um lapso, digamos assim, que seria corrigido pela comissão de redacção.

Não sei se valerá a pena fazer uma votação só para propôr esta alteração, porquanto se afigura que isto será uma falha facilmente superável pela comissão de redacção.

Estão abertos os debates. Não há intervenientes pelo que vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º da proposta do Governo façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 6º existem duas propostas também idênticas, dos dois Grupos Parlamentares e que vou passar a ler:

"1. A manutenção dos incentivos mencionados no presente diploma fica condicionada à realização dos objectivos constantes do projecto de investimento aprovado.

2. O incumprimento culposo pelo beneficiário do disposto neste diploma acarreta caducidade de todos os benefícios concedidos e a obrigação por parte daquele de reembolsar o Governo das importâncias já concedidas."

Estão abertos os debates. Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º, tal como é proposto pelos dois Grupos Parlamentares, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta dos Grupos Parlamentares para o artigo 6º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD propõe a eliminação deste artigo.

Estão abertos os debates. Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de eliminação do artigo 7º, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do artigo 7º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Chegámos ao fim de mais um ponto da nossa Ordem de Trabalhos, pelo que a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros fica com a tarefa de proceder à redacção final deste diploma.

Seguidamente, vamos dar início à apreciação de mais uma Proposta de Decreto Legislativo Regional, oriunda da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, que visa definir a regulamentação sobre "Zona de Pesca dos Açores."

O Governo está presente, de maneira que eu pergunto se algum dos seus Membros pretende fazer a apresentação desta proposta.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vou ser muito breve na apresentação deste diploma, porque julgo que a matéria nele tratada é suficientemente clara para dispensar qualquer tipo de introdução demasiado alongada.

A gestão dos recursos de pesca da Região, tendo em atenção, não só as relações que se estabelecem entre as diferentes subáreas da Zona Económica Exclusiva Portuguesa e as relações internacionais subjacentes à entrada no Mercado Comum e com países terceiros, determinam que a real e efectiva protecção desses mesmos recursos, no que diz respeito, volto a referir, à administração das pescas, que a Região seja dotada de elementos legislativos capazes de atingir este pressuposto.

E neste sentido que o Governo Regional apresenta esta proposta à Assembleia Regional, já que o conjunto de regulamentos indispensáveis a que a gestão dos recursos próprios da subárea da Zona Económica Exclusiva dos Açores seja gerida por nós próprios, implica, de facto, um edifício legislativo complexo mas, ao mesmo tempo, muito claro e muito linear e que não pode deixar de estar, digamos, dependurado num diploma deste tipo.

Aliás, o trabalho feito pela Comissão de análise a este diploma é um trabalho a todos os títulos extremamente positivo e extremamente louvável, e a questão levantada pela própria lei que cria a ZEE, cuja regulamentação, em termos nacionais, ainda não foi efectuada, e também pelo facto de que há uma certa tendência, e isso, digamos, é quase que natural, de que os órgãos do Governo da República, ao legislar nesta matéria, muitas vezes esquecem particularismos da Região Autónoma dos Açores, é que, sob o ponto de vista do sector das pescas, aqui e agora se apresenta este diploma.

Portanto, eram apenas estas breves palavras que eu queria dirigir à Assembleia Regional. Qualquer esclarecimento posterior, ou dúvidas que possam ser levantadas - que, aliás, foram

todas esclarecidas, volto a lembrar, pela Comissão que se debruçou sobre o estudo deste problema - pois, fá-lo-emos na altura em que o diploma for discutido.

Muito obrigado.

Presidente: Feita a apresentação do diploma, não sei se os Srs. Deputados terão alguma dúvida a apresentar.

Como não há nenhuma dúvida, estão abertos os debates, na generalidade, deste diploma.

Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com a Proposta de Decreto Legislativo Regional, apresentada pelo Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos passar, de seguida, à apreciação, na especialidade, deste diploma.

Vai ser lido o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este diploma também os dois Grupos Parlamentares assumem as propostas da Comissão. Assim, propõem que este artigo 1º seja desdobrado em dois artigos, ficando o artigo 1º com os números 1 e 2 e o artigo 2º com o nº 3.

Estão abertos os debates relativamente a este artigo 1º.

Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o desdobramento deste artigo 1º em dois artigos, sendo o artigo 1º constituído pelos números 1 e 2 e o artigo 2º constituído pelo nº 3, com a redacção proposta pelo Governo, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de desdobramento do artigo 1º em dois artigos foi aprovada por unanimidade.

Presidente: O Sr. Secretário da Agricultura e Pescas pede a palavra para participar nos debates?

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Não, Sr. Presidente. Desculpe a interrupção, mas é só para dizer que se não fecharem o ar condicionado que está atrás de mim eu não consigo ouvir o que o Sr. Presidente está a dizer e, por conseguinte, escapam-me as alterações introduzidas na proposta.

Presidente: Com certeza. Portanto, eu peço a um funcionário o favor de desligar o ar condicionado.

Vai ser lido o artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo

2º, que passará a ser o artigo 3º no texto definitivo, os dois Grupos Parlamentares propõem a seguinte redacção:

"A conservação e a gestão dos recursos vivos das águas de pesca competem ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas".

Estão abertos os debates. Não há intervenções. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a redacção deste artigo 2º, proposto pelos dois Grupos Parlamentares, e que no texto definitivo passará automaticamente a ser o artigo 3º, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o novo artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo existe também uma proposta conjunta dos dois Grupos Parlamentares e que consiste na introdução de um nº 4, que terá a seguinte redacção:

"Compete ao Governo Regional através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas emitir as necessárias licenças para o efeito do disposto neste artigo".

Estão abertos os debates. Não há intervenientes. Vamos passar à votação. Votamos em primeiro lugar os números 1, 2 e 3 constantes da proposta do Governo e, seguidamente, proceder-se-á à votação da inclusão de um novo número que será o nº 4.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto proposto pelo Governo para os números 1, 2 e 3 do artigo 3º, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: O texto do Governo para os números 1, 2 e 3 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o aditamento de um nº 4, com a redacção que acabei de ler há momentos, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento de um nº 4 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 4º também existe uma proposta idêntica dos dois Grupos Parlamentares, relativa ao corpo do nº 1, e que é a seguinte:

"As medidas a estabelecer pelo Governo Regional em regulamento ou Portaria deverão contemplar nomeadamente:"

Depois seguem-se as alíneas a) e b) que acabaram de ser lidas. O nº 2 mantém-se tal qual a proposta do Governo.

Está aberta a discussão. Não há intervenientes

pelo que vamos passar à votação, iniciando-a pela proposta idêntica dos dois Grupos Parlamentares para o corpo do nº 1 e as alíneas a) e b).

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta dos dois Grupos Parlamentares para o nº 1 do artigo 4º, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: A proposta dos dois Grupos Parlamentares para o nº 1 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 da proposta do Governo façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta do Governo para o nº 2 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 5º existem duas propostas diferentes dos dois Grupos Parlamentares.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD, ao assumir a proposta da Comissão, adita um nº 2 com a seguinte redacção:

"Se as actividades referidas no número anterior forem realizadas por organismos públicos dependentes do Governo Central deverá previamente ser ouvido o Governo Regional".

A proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista é também de um aditamento de um nº 2 mas com a seguinte redacção:

"2. As actividades de investigação exercidas por organismos públicos dependentes do Governo da República realizar-se-ão com conhecimento prévio do Governo Regional."

Estão abertos os debates. No fundo, eu penso que a substância deste nº 2 é a mesma, só que tem uma ligeira alteração na redacção. Não sei se os Grupos Parlamentares chegam a acordo quanto a uma redacção conjunta, senão, uma vez que parece não haver debate, terei que votar primeiramente um e depois o outro.

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa tem a palavra.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A nossa intenção era estabelecer uma certa diferença mas, talvez, essa diferença seja excessivamente subtil para ser apreendida pela redacção que aí está. Efectivamente, para se ter conhecimento prévio é preciso ser de alguma maneira ouvido, para se ser ouvido é necessário ter conhecimento prévio. Portanto, em grande parte as duas coisas são coincidentes e não sobrepostas, embora a nossa redacção atenuasse um pouco mais, digamos, aquilo que, e por se tratar de uma zona e de aspectos de actividades que têm também aspectos de interesses comuns e, para além disso,

também subordinadas a interesses internacionais em que, em relação a todos eles, terá que interferir necessariamente o Governo Central, mas, atendendo a esse aspecto, podemos retirar a nossa proposta uma vez que ela é, pelo menos no seu sentido genérico, coincidente com a do PSD.

Presidente: Continuam os debates. Não há mais intervenções. Passamos à votação.

O Sr. Secretário queria participar nos debates?

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Apenas um pequeno esclarecimento. O Sr. Presidente quer fazer o favor de ler a redacção com que fica o artigo 5º?

Presidente: Com certeza. O aditamento de um nº 2 ao artigo 5º, proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD, passará a ser o seguinte:

"Se as actividades referidas no número anterior forem realizadas por organismos públicos dependentes do Governo Central deverá previamente ser ouvido o Governo Regional".

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Desculpe, Sr. Presidente, mas o artigo 5º passa para artigo 6º?

Presidente: Exacto. E isso devido ao desdobramento do artigo 1º. Mas isso é uma questão que ficará a cargo da Comissão de Redacção.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Era só isso. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Portanto, os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º da proposta do Governo, que passará a ser o artigo 6º, nº 1, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o aditamento de um nº 2, proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento de um nº 2 foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 6º existe uma proposta da Comissão, assumida pelos dois Grupos Parlamentares, e que consiste na sua eliminação.

Estão abertos os debates. Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 6º façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 7º, que agora é efectivamente o artigo 7º porquanto o 6º já foi suprimido, os dois Grupos Parlamentares assumem a proposta da Comissão que propõe a sua eliminação.

Estão abertos os debates. Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação deste artigo 7º façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A eliminação do artigo 7º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Chegámos novamente ao fim da apreciação de mais uma Proposta de Decreto Legislativo Regional do Governo:

A Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros fica com a tarefa de proceder à redacção final deste diploma.

E, Srs. Deputados, eu proponha a suspensão dos nossos trabalhos por um período de 25 minutos a fim de possibilitar a renovação de ar aqui na Sala, uma vez que já está um bocado pesado.

Srs. Deputados, estão suspensos os nossos trabalhos. Reuniremos novamente às 17.00 horas.

(Eram 16.35 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos dar continuação aos nossos trabalhos.

(Eram 17.00 horas)

Nós temos ainda para apreciação uma Ante-Proposta de Lei e uma Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Segundo a Ordem de Trabalhos marcada no último dia seguir-se-ia agora a apreciação da Ante-Proposta de Lei. No entanto, parece que houve entendimento entre os dois Grupos Parlamentares no sentido de ser alterada a Ordem de Trabalhos.

Assim, em ponho à discussão e aprovação por esta Assembleia a alteração da Ordem de Trabalhos, ou seja, passaríamos a discutir imediatamente a Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa a "alteração dos limites da Calheta de S. Jorge" e, depois, como último ponto da Ordem de Trabalhos de hoje, seria a apreciação da Ante-Proposta de Lei relativa à "Não aplicação na Região Autónoma dos Açores da Lei 6/84".

Os Srs. Deputados que concordam com a alteração à nossa Ordem de Trabalhos façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta da Mesa para alteração da Ordem do Dia foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Portanto, vamos dar início, de imediato, à apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa a "alteração dos limites da Vila da Calheta em S. Jorge".

Como o Sr. Secretário da Administração Pública está presente, pergunto-lhe se pretende fazer a apresentação desta proposta.

Secretário Regional da Administração Pública

(Botelho Neves): Sr. Presidente, eu creio que o assunto é por demais evidente que dispensa qualquer apresentação.

Presidente: Uma vez que o Sr. Secretário Regional prescinde da apresentação, declaro abertos os debates, na generalidade, desta Proposta de Decreto Legislativo Regional do Governo.

Tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Oliveira.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional da Administração Pública:

Por várias vezes foi esta Assembleia chamada a dar o seu parecer e aprovação sobre a criação de novas freguesias e cidades nesta Região Autónoma dos Açores e, agora foi pedida novamente a nossa concordância e aprovação, para serem alterados os actuais limites da Vila da Calheta, Ilha de S. Jorge, por se verificar que os actuais se acham muito ultrapassados, remontando aos primórdios da criação do concelho e vila que no passado dia 3 de Junho completou 450 anos de existência como Vila.

Julgando conhecer de perto o pensar e sentir dos autarcas e do povo calhetense, achámos conveniente trazer a esta Câmara algumas considerações que julgamos válidas, que estiveram na base desta proposta, em tempo oportuno distribuída aos Srs. Deputados para estudo e discussão da mesma e para posterior aprovação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A Vila da Calheta teve o seu início como povoação em meados do século XV, em data ainda não identificada oficialmente. A sua situação geográfica espraiando-se à beira mar, com uma pequena enseada na sua orla de nascente, a qual lhe emprestou o nome de Calheta, rapidamente se desenvolveu económica e socialmente, para nos princípios do século XVI se alargar, prolongar o seu casario harmonioso junto ao mar. No seu pequeno porto se construíram barcos de cabotagem, que dali saíam para a vizinha ilha do Pico bem como para as restantes do Grupo Central, fazendo o intercâmbio de pessoas e a troca de produtos que a ilha produzia por outros em que era deficitária.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Foi este desenvolvimento ^{crescente} verificado a meio da ilha de São Jorge, que levou D. João III a criar o Concelho e a Vila da Calheta, harmoniosamente encravada entre os Concelhos do Topo e das Velas então já existentes. Desde logo o nóvel Concelho e Vila da Calheta procuraram a sua expansão para oeste e para norte. No passado dia 3 do corrente, como já referimos, iniciou a Calheta solenemente a comemoração dos seus 450 anos de vida comunitária, achando por bem

a sua actual Câmara Municipal solicitar o alargamento dos limites da Vila, despartilhando assim as portas da sua expansão natural e contínua.

O seu crescimento tem sido de tal ordem que presentemente a Vila da Calheta e a povoação da Fajã Grande, se interligam entre si com novos bairros habitacionais, edifícios públicos, escola preparatória, jardim de infância, campo de jogos e de campismo, num desenvolvimento bem patente, razão porque se torna imperioso e indispensável, aprovar mais amplos limites no sentido oeste da ilha. No respeitante ao alargamento para norte e leste, as causas principais baseiam-se em medidas de carácter económico e social, e têm como fim incluir na Vila os Serviços Agrícolas do Concelho, os Serviços Veterinários da Ilha de S. Jorge, assim como o novo Centro de Saúde e a Casa do Povo, bem como integrar vários grupos habitacionais existentes nesta vasta área de características urbanas, que depois do sismo de 1980 se vem desenvolvendo de forma impetuosa e harmoniosa, o que muito nos apraz registar.

Sr. Presidente. Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Tendo em conta os factos aqui expostos, bem como a existência do seu plano de urbanização, já aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal e já remetido para a Secretaria do Equipamento Social, para aprovação definitiva, e porque se pretende permitir o crescimento da Vila da Calheta, criando pelas disposições legislativas necessárias, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata dá o seu apoio à aprovação da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional, para assim ficar consagrada uma aspiração do povo calhetense, e se possível ainda no decorrer das festividades comemorativas dos 450 anos da criação do Concelho e Vila da Calheta, cujo término se encontra previsto para 25 de Novembro próximo feriado Municipal da vila da Calheta.

Tenho dito.

Presidente: Continuam os debates. Não há mais intervenientes pelo que se vai proceder à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Vamos passar, de seguida, à apreciação, na especialidade, desta Proposta de Decreto Legislativo Regional que, aliás, tem um artigo único que vai ser lido.

Secretário: Artigo único.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo

único o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe a seguinte alteração:

"Artigo único -

Poente - Ribeira do Gafanhoto, desde o mar até ao cruzamento dela com a Estrada Regional nº 1 - 2ª;

Norte - 200m do limite Norte da Estrada Regional nº 1-2ª desde o cruzamento da Ribeira do Gafanhoto com a referida Estrada Regional nº 1-2ª até ao cruzamento a 50m a nascente da Canada da Cancela com a Estrada Regional nº 1-2ª;

Nascente - 50m a nascente da Canada da Cancela desde o cruzamento desta com a Estrada Regional nº 1-2ª até ao entroncamento com a Rua de Baixo da Ribeira Seca e a partir deste ponto em alinhamento recto da direcção Sul até ao Mar:

Sul - Mar."

Estão abertos os debates. Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração ao artigo único da Proposta de Decreto Legislativo Regional do Governo, que acabou de ser lida, façam o favor de permanecer como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração ao artigo único foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Fica a Comissão para os Assuntos Políticos e Administrativos com a incumbência de dar a redacção final a esta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Seguidamente, vamos apreciar a Ante-Proposta de Lei relativa à "Não aplicação na Região Autónoma dos Açores, da Lei 6/84, de 11 de Maio, subscrita pelos Deputados Alvaro Monjardino, Fátima Oliveira, Borges de Carvalho, Fernando Faria e David Santos.

Eu convido os proponentes desta Ante-Proposta de Lei, se desejarem usar da faculdade de apresentar este documento, o favor de o fazerem.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De novo, a Assembleia Regional dos Açores vai ter oportunidade de se pronunciar sobre uma lei, que muita gente do País não está de acordo com ela, e cujo processo de aprovação parece-nos que não terá sido o mais adequado às circunstâncias a que a lei diz respeito e àquilo que a mesma visa, nem o mais concernente com a realidade em que vivemos.

Penso que devemos evocar agora - e isto ficará para alguns Srs. Deputados - o artigo 227º da Constituição, quanto aos pressupostos e finalidades da Autonomia Político-Administrativa da nossa Região, bem como os fundamentos que

caracterizaram e que levaram à consagração do Estatuto Político-Administrativo para a Região Autónoma dos Açores, nomeadamente no que diz respeito aos culturais.

Parece-nos que esses não vão ser objecto propriamente de grande aprofundamento da nossa parte, porquanto existirão outros Srs. Deputados que debruçar-se-ão sobre essa mesma matéria.

É evidente que todas as pessoas que lisam, quer a lei, quer a ante-proposta de lei que ora se aprecia nesta Assembleia, têm consciência, de que se trata de matéria delicada e difícil.

Não nos parece que deva ser princípio dogmático o parecer do Tribunal Constitucional que, aliás, é dado por uma maioria relativa, parecer esse que é o próprio relator que muitas reticências e muitas dúvidas nas conclusões que tira.

Mas eu creio - e era nesta perspectiva que teria lugar a minha primeira intervenção sobre esta matéria - que há um princípio insofismável, quer a nível da nossa Constituição, quer a nível das nossas leis ordinárias, que consiste no seguinte: "o nascituro é titular do direito fundamental à vida".

E creio que este princípio, quer aqueles que concordam com a Lei 6/84, quer aqueles que não concordam - mas no caso interessa relevar fundamentalmente a opinião daqueles que concordam com a Lei 6/84 - aceitam este princípio de que "o nascituro é titular do direito fundamental à vida", e esse princípio encontra diversos alicerces, quer na lei fundamental, quer na nossa lei ordinária.

Na verdade, se a nossa Constituição protege a vida do nascituro, e aceita-o como "titular do direito à vida", é porque lhe reconhece a qualidade de pessoa.

E é assim que nós vemos o disposto no artigo 24º da Constituição - e aqui nós teremos que olhar a Constituição como um conjunto - e, olhando para a Constituição nesses termos, nós constatamos que este mesmo artigo se encontra inserido no Capítulo I, Título II da nossa lei fundamental.

Convirá sempre recordar, porque é conveniente, o que dispõe o artigo 24º da Constituição:

1. A vida humana é inviolável.
2. Em caso algum haverá pena de morte".

Portanto, nós verificamos que nesta segunda parte, que é um número autónomo, se consagra, como princípio absoluto, "o direito à vida".

Por outro lado, nós verificamos que nesta mesma parte, neste mesmo título, neste mesmo capítulo, a Constituição consagra como tarefa fundamental do Estado o "garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de direito democrático".

Parece-me que, de facto, a lei fundamental,

nas suas disposições que dizem respeito aos direitos e liberdades fundamentais, teve o cuidado (felizmente!) de consagrar estes princípios que se podem considerar fundamentais para a pessoa humana.

Mas convirá, também, lembrarmos aqui o que se passa com a nossa lei ordinária. A lei ordinária portuguesa reconhece direitos ao nascituro - e são diversos esses direitos que a lei ordinária reconhece - e começam desde logo, no seu artigo 952º do Código Civil que dispõe sobre "doações e nascituros".

É evidente que convirá termos em conta, por um lado, aquilo que está disposto na lei fundamental e, por outro lado, aquilo que é uma consequência lógica do que está exposto. É uma continuação, uma especificação da lei fundamental.

É assim que nós verificamos que a lei ordinária, no artigo 952º do Código Civil, diz muito claramente: "os nascituros concebidos ou não concebidos podem adquirir por doação", pondo como condição o facto de "serem filhos de pessoa determinada, viva ao tempo da declaração de vontade do doador".

Evidentemente que põe uma condição especial no caso desta doação mas que, para o caso concreto, não tem grande relevo, porquanto se trata de uma condição no que diz respeito ao problema do usufruto.

Mas não é só nesta parte que a lei ordinária dispõe no sentido de reconhecer, de afirmar, que "o nascituro é titular do direito fundamental à vida".

Assim, verificamos, por exemplo, o artigo 1855º do mesmo Código Civil que dispõe sobre a "perfilhação de nascituros".

É evidente que nós não podemos, de maneira nenhuma, dizer que esta lei ordinária se encontra ultrapassada pela revisão constitucional. Aliás, esta mesma lei e alguns destes artigos foram, como é do conhecimento de todos, revistos após a revisão constitucional.

Mas, de facto, o nosso Código Civil dispõe que "a perfilhação de nascituro só é válida se for posterior à concepção e o perfilhante identificar a mãe".

Nós verificamos ainda que a lei ordinária estabelece como se faz a revogação do poder paternal relativo a nascituros. E vemos o que dispõe o artigo 1878º do Código Civil, assim como a própria lei ordinária estabelece os casos em que se pode fixar a inibição do exercício do poder paternal relativamente a nascituros.

É assim que no nosso direito português, - e creio que, por enquanto, é uma parte do direito que é bastante importante - e apesar de todas as revoluções que existiram, ninguém teve a coragem de fazer uma revisão sobre o

"direito sucessório". Podemos constatar isso no artigo 2033º, nº 1, que consagra, de facto, "a capacidade sucessória dos nascituros não concebidos".

E assim também que a nossa lei ordinária estabelece os princípios a que deve obedecer a administração da herança ou os legados dos nascituros (vidé artigo 2240º do Código Civil).

Parece-nos que, quer a lei ordinária, quer a nossa lei fundamental, são mais do que explícitas no sentido de consagrar o princípio de que "os nascituros são titulares do direito fundamental à vida".

Por outro lado, e acho que valerá a pena também reflectirmos sobre esta matéria, a própria Lei 6/84 parte do princípio que "o nascituro é titular do direito fundamental à vida", já que apenas consagra excepções a esse mesmo direito à vida. Portanto, reconhece o direito, aceita que, efectivamente, em termos de lei fundamental, o direito à vida é inviolável e é um direito absoluto.

Aqui é que está a questão: ou se considera que estamos, de facto, perante um direito fundamental, um direito absoluto, e não se aceitam excepções, ou então não se considera que é um direito fundamental e aceitam-se excepções.

Ora, a nossa opinião pessoal é de que se trata de um direito fundamental, de um direito que está consagrado a nível constitucional e que tem diversos direitos que incrementaram os consagrados a nível fundamental na nossa lei ordinária, portanto, há um reconhecimento no direito positivo português quanto ao direito à vida dos nascituros, e daí que, em nossa opinião, não há lugar a excepções a um direito deste teor.

O que me surpreende é que ao aceitar-se, ao partir-se deste princípio, se venha consagrar uma lei deste teor.

Por outro lado, só para mais um pequeno exemplo entre muitos que nós podemos citar a nível mesmo da Constituição, o artigo 71º da Constituição consagra medidas especiais, obrigações especiais para o Estado, que devem recair sobre os deficientes.

Então, como é que se vem consagrar facilmente a liberdade de inviabilizar, de dar cabo daqueles que, porventura, se sonha poderem vir a surgir como deficientes?

Como é que se pode conciliar essa excepção com os princípios consagrados na própria Constituição?

Parece-nos que as contradições são muito grandes e que esta matéria não foi, de facto, encarada em termos do direito positivo português, nem em termos da situação sócio-económica do nosso país.

Parece-nos, sim, que isto foi uma solução

encontrada para resolver alguns problemas, talvez de alguns estratos sociais que tenham determinada representação nalguns sectores da nossa sociedade.

Daí que, em nossa opinião, esta Assembleia Regional tem toda a legitimidade, tem todo o direito, de fazer repensar este processo no nosso país, e de dizer que, nesta Região, esta lei não deve ser aplicada porque, continuamos a afirmar, se considera como violadora dos princípios fundamentais consagrados na nossa lei fundamental, nomeadamente nos artigos 24º e 9º da nossa Constituição.

Nós não podemos aceitar isso de maneira nenhuma e creio que, se a Assembleia Regional assim fizesse, estaria a tomar a atitude daqueles que dizem: "Nós não concordamos com a lei mas, ou temos que a promulgar, ou então sujeitámo-nos a esta ou àquela pressão".

Se nós não concordamos com a lei, temos que enfrentar de frente essa situação e, por outro lado, se estamos convencidos que ela viola, de facto, a nossa lei fundamental, devemos tomar todas as medidas no sentido de serem salvaguardados os princípios que se considera que foram violados por esta mesma lei.

Presidente: Foi feita a apresentação, por um dos deputados proponentes, desta Ante-Proposta de Lei. Não sei se alguém quer intervir no sentido de pedir esclarecimentos.

Não havendo pedidos de esclarecimento, vamos passar à apreciação na generalidade.

Estão abertos os debates. Tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Oliveira.

Deputada Fátima Oliveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em 9-12-83 aprovou esta Assembleia, por maioria, uma Resolução que reclamava o direito de ser ouvida sobre o então projecto de lei que previa a legalização da eufemisticamente denominada "Interrupção voluntária da gravidez".

A Assembleia da República displicentemente ignorou esta resolução. Não sabemos se só por atitude de arrogância toda poderosa e desrespeitadora dos princípios constitucionais que reconhecem aos Açores uma identidade própria no contexto nacional (artigo 227º da Constituição) se por se sentir impelida a apressar a consumação de um acto, que não só punha em sobressalto a legalização como o interior de alguns partidos, nomeadamente o do proponente. O certo é que esta Região não foi ouvida. A Assembleia Regional foi considerada, Sr. Presidente e Srs. Deputados, como uma excrescência do conjunto institucional português, manifestando, assim, os Srs. Deputados à Assembleia da República a falta de conhecimento do verdadeiro timbre e persistência dos deputados regionais do PSD que, aprovando a Resolução, não consideraram o assunto encerrado.

Sonharam, talvez, os Srs. Deputados à Assem-

bleia da República que a sua atitude de força calaria, por via do facto consumado, a voz dos impertinentes representantes da maioria absoluta do povo dos Açores.

Por outro lado, talvez desconhecêssem, e acredito bem que sim, as virtualidades constitucionais ao nosso alcance.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Porque não agimos por oportunismo político mas por convicção pessoal, desde logo foi nossa intenção caminhar nesta luta até às últimas consequências utilizando todos os mecanismos legais à nossa disposição. E, assim, que surge esta ante-proposta de lei que, se aprovada, será remetida à Assembleia da República nos termos do nº 2 do artigo 173º.

E preciso que, mesmo em política, nos conheçamos mutuamente. E se foi fácil ignorar uma resolução, mais difícil será, certamente, ignorar uma ante proposta de lei que, constitucionalmente terá de ser apreciada e votada. E, pois, um repto, não o escondemos, que é lançado à Assembleia da República. Diremos aos Srs. Deputados à mesma Assembleia que, nós Açorianos somos coerentes, somos persistentes e temos convicção no pensar, no agir e nos princípios que defendemos. Por isso, terá o "ilustre" parlamento nacional que dizer, ele próprio, aos Açorianos se e em que medida respeita a sua identidade própria. Se e em que medida respeita os princípios culturais, éticos, morais e religiosos do povo das nove ilhas desta Região. Se e em que medida a autonomia político-administrativa é garantia da defesa desses mesmos princípios, face à legislação emanada do parlamento português, mesmo e sobretudo quando as matérias sejam da competência exclusiva dos Órgãos de Soberania como é o caso. Subscrever o 25 de Abril é subscrever o direito não só à identidade pessoal como à identidade cultural, geográfica, económica, social e política de um povo, neste caso particular do povo dos Açores.

Povo este que tem um apreço especial pelos valores culturais e espirituais entre os quais se situa o valor da vida e da sua inviolabilidade. A perseverança desses valores éticos, morais, culturais e religiosos constitui pois imperativo determinante de quem nesta Região aceitou livremente representar o povo nos órgãos de Governo próprio. Desse imperativo não nos demitimos e, por isso, continuamos a considerar que a Lei 6/84 para além de violar a mais forte componente da identidade açoriana - ou seja o respeito pela vida e os seus princípios enformadores - viola frontalmente o princípio constitucional da inviolabilidade da vida humana consagrada no nº 1 do artigo 24º. Por outro lado, não hesitamos em afirmar que o pressuposto do respeito pela vida, que levou Portugal a situar-se entre

os pioneiros da abolição da pena de morte e que remonta a 1852 bem como o nº 2 do citado artigo 24º e que refere que em caso algum haverá pena de morte, foram profundamente feridos porquanto a pena de morte foi restaurada em Portugal pela Lei 6/84. E, neste caso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de forma infima e covarde já que se permite, com uma argumentação tão falaciosa quanto facciosa e destituída de fundamento moral e ético que se aplique a pena de morte já não a delinquentes comuns ou menos responsáveis e susceptíveis de defesa, mas sim a seres indefesos que outra culpa e outro mal não praticaram do que o terem sido gerados como fruto ou não de um acto de amor. Porque, Sr. Presidente e Srs. Deputados, quando se invoca como condição indispensável do direito de sobrevivência de um ser humano o facto de ser fruto de um acto de amor cai-se na argumentação do absurdo pretendendo-se assim justificar o direito da supressão de uma vida que hoje já ninguém, no campo da embriologia ousa contestar que o seja. Com isto, não se pretende de forma alguma pôr em causa que o desejável, que o que se pretende, que o que também defendemos é que cada ser humano gerado seja fruto de um acto de amor e consequentemente duma paternidade consciente e responsável. Só que a irresponsabilidade, a libertinagem e a animalidade quantas vezes subjacente no instinto sexual humano não educado não podem, em nosso entender, justificar que outras irresponsabilidades porventura muito mais criminosas, permitam que, legalmente se suprima uma vida só porque ela incomoda.

É um princípio comum da vida social que a liberdade de cada um termina onde começa a liberdade e o direito do outro. O direito de nascer e de viver é para nós inquestionável e o mais fundamental de todos os direitos. Por consequência a liberdade da "mãe" e ou da mulher termina no momento em que o ser gerado adquiriu o direito à vida o qual começa ainda antes de haver personalidade jurídica. Que não se argumente que a legalização do aborto está perfeitamente delimitada para casos específicos na Lei 6/84. O que ela consagra, mormente, nas suas alíneas a) e b) do revisto artigo 140º do Código Penal é a porta aberta a todo e qualquer tipo de aborto, por razões óbvias que não merecerá a pena aqui explicitar. Por outro lado e quanto à alínea c) a sua comprovação é, na ciência médica, muito dificilmente feita. Mas se assim é, então porque não tiveram os legisladores a coragem de consagrar em lei a selecção genética? Creio que af, sim, poderiam agir com maior certeza, conhecimento de causa e "autoridade moral" entre aspas. Porquê repugnar ao legislador a morte de um recém-nascido e considerar como legítima e justificável sobre a sua óptica moral e social a morte

de um nascituro no ventre materno? E esta a solução do aborto clandestino? Não, Sr. Presidente e Srs. Deputados, e tal se encontra já comprovado nos países que há largos anos legalizaram o aborto e, que agora procuram ceder no sentido de reporem o direito à vida como já aqui foi largamente demonstrado aquando da discussão da Resolução desta Assembleia aprovada em 9 de Dezembro de 1983.

Acresce que se impõe a pena de morte à criança gerada como fruto de uma violação, mas ao violador continua a conceder-se-lhe o direito de viver. Porquê? Quem paga a culpa? O violador ou o produto indefeso e inocente desta violação?

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quando os seres humanos perdem a lógica do próprio raciocínio e justificam o injustificável, condenando o que é incondenável por inocente, entra-se na decadência social e na degradação da hierarquização de valores que inevitavelmente conduz à derrocada final não só da consciência individual como também da consciência colectiva. Nesta derrocada se vêm empenhando desde o 25 de Abril os habilidosos estrategas do Partido Comunista Português que, curiosamente, e da forma mais grave, foram coadjuvados pelo Partido Socialista que com tal medida perdeu agora toda a força moral para sequer invocar o seu passado de intransigente e ímpoluto defensor da liberdade. Essa liberdade foi gravemente comprometida porque se coarctou o direito fundamental de existir e se legalizou o direito de suprimir.

Tantas causas de ordem económica e social se invocam, certamente que não as ignoramos nem as minimizamos, só que defendemos que matar não é a terapêutica nem a solução. Pode ser a mais fácil, mas não a mais adequada nem justificável nem sequer perante a moral natural. Se assim fosse, e temo que tal aconteça, porque não haverá de ser legalizada a eutanásia por exemplo?

Pretende-se criar condições de segurança para que o aborto se realize com segurança para a mulher? Então porque não criar as condições necessárias de segurança para quem quer que seja matar o semelhante mais próximo que o incomodar?

O número de abortos clandestinos é preocupante e não serve de nada ignorar este mal social? Então porque não legalizar a droga, o alcoolismo, o furto e outros quejandos que no nosso País atingem proporções verdadeiramente alarmantes?

Sr. Presidente, Srs. Deputados é necessário que a coerência exista entre os hábeis manipuladores da opinião pública ...! Pelo menos isso até então talvez se possa respeitá-los em um mínimo.

Não pretendi esgotar todas as razões que

nos levam a rejeitar a legitimidade da Lei 6/84 e repare-se que nem tão pouco invoquei as minhas convicções de ordem religiosa que existem e que terão de ser respeitadas mormente quanto ao povo desta Região na sua esmagadora maioria católica. Não as esgotei e seria estultícia tentá-lo, mas pretendi, sim, dar o meu contributo numa matéria que sinto tão profundamente quanto o povo desta Região que se sente insultado pela "leviandade" e prepotência dos Srs. Deputados à Assembleia da República do PC e do PS.

Só que, espero sinceramente, até para que pela primeira vez muitos açorianos não se sintam frustrados por serem orgulhosamente portugueses, só que espero sinceramente, como dizia, que a Assembleia da República que, ultimamente, tanto tem demonstrado o seu pendor centralista, tenha o bom senso, o engenho e a arte e o respeito necessário pelas instituições regionais consagradas na Constituição que a levem a aprovar a ante-proposta de lei que ora aqui será aprovada pelo Partido Social Democrata.

Tenho dito.

Presidente: Continuam os debates.

Não havendo mais intervenções vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com a Ante-Proposta de Lei relativa à "Não aplicação na Região Autónoma dos Açores, da Lei 6/84", façam o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A Ante-Proposta de Lei em discussão foi aprovada, na generalidade, com 19 votos a favor do PSD e 1 do Deputado Alvarino Pinheiro, 9 votos contra do PS e 1 abstenção do Deputado Emílio Porto.

Presidente: Está aberto o debate na especialidade. Vai ser lido o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

"A Lei 6/84, de 11 de Maio, não se aplica na Região Autónoma dos Açores".

Presidente: Estão abertos os debates sobre este artigo 1º.

Não há intervenções pelo que vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º desta Ante-Proposta de Lei, façam o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado com 19 votos a favor do PSD e 1 voto do Deputado

Alvarino Pinheiro, 9 votos contra do PS e 1 abstenção do Deputado Emílio Porto.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

"Aplicam-se, na mesma Região, os artigos 139º, 140º e 141º do Código Penal Português, na redacção que tinham antes de modificados por aquela lei".

Presidente: Estão abertos os debates.

Não há intervenientes. Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º desta Ante-Proposta de Lei, façam o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado com 19 votos a favor do PSD e 1 do Deputado Alvarino Pinheiro, 9 votos contra do PS e 1 abstenção do Deputado Emílio Porto.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt para uma declaração de voto.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A razão de ser de uma Declaração de Voto cifra-se no dever funcional de transmitir à Assembleia e ao Povo que a elegeu as razões de facto e de direito, devidamente fundamentadas, de uma tomada de posição. Tomada de posição que há que assumir com responsabilidade, tanto maior quanto mais sensível e melindrosa for a matéria sobre que recai. Assunção frontal, sem tibiezas nem receios de aproveitamentos políticos ou deturpações.

Da análise da forma legislativa adoptada - Ante-Proposta de Lei - resulta a imediata ilação de que é da exclusiva competência da Assembleia da República, independentemente da possibilidade de autorização legislativa a favor do Governo da República, legislar sobre a "definição dos crimes, penas, medidas de segurança e respectivos pressupostos, bem como processo criminal" (artigo 168º, 1, c) da Constituição). E daí que só a Assembleia da República possa alterar ou derrogar a lei penal, no caso vertente a Lei 6/84. Daí também que este diploma nos seus argumentos preambulares procure sensibilizar a Assembleia da República com fundamento nos valores ético-religiosos do Povo dos Açores, que na sua grande maioria professa, e integram a sua herança cultural de cinco séculos, para a não aplicação na Região Autónoma dos Açores do regime de exclusão da ilicitude na interrupção voluntária da gravidez.

Para além das razões de ordem jurídico-constitucional que adiante referiremos, cumprê-nos em primeiro lugar referir a não aceitação dos fundamentos invocados como causa em si mesma suficiente e muito menos relevante para excluir os Açores da aplicação da Lei 6/84.

Na realidade, os valores ético-religiosos da Igreja Católica que integram a herança cultural de cinco séculos do Povo dos Açores, ninguém os contesta, mas, porque herança, pressupõe património, integrado, entre outros, por aqueles valores. Um património comum a todo o Povo Português, firmado na Reconquista Cristã da Península, alicerçado na componente missionária dos Descobrimentos e expansão de Portugal que a todos os continentes levou esse património cultural. Remonta, pois, esse património não a cinco séculos somente, uma vez que preexistente à formação da nacionalidade.

Seria, pois, demasiada arrogância proclamarmos-nos como únicos herdeiros da doutrina cristã como se, ao desembarcarmos neste Arquipélago desabitado, tivéssemos expoliado previamente essa herança, por natureza indivisível. Mais, herança que é tanto maior quanto mais é compartilhada. E compartilhada por todos os Portugueses.

Parece-nos, pois, ser pacífico o entendimento de que não somos nós, açorianos, os senhores exclusivos dos valores ético-religiosos de inspiração cristã, informadores da chamada civilização cristã ocidental, porque dizer o contrário carece de consistência lógica e afronta a verdade histórica.

No entanto, há que reconhecer que a Lei 6/84 poderia constituir uma violência se, ao contrário de despenalizar em três hipóteses somente e em circunstâncias estritas a interrupção voluntária da gravidez, a impusesse nessa ou em maior ou menor número de hipóteses ou sob que pretexto fosse. Isso, sim, seria a violação das consciências, a odiosa sobreposição do Estado às convicções ético-religiosas dos cidadãos.

Ora, nada é imposto e, como se trata de uma mera faculdade, a mesma não será certamente usada pela grande maioria do Povo dos Açores, assim se comprovando e dando fé pública dos valores culturais modeladores da nossa comunidade.

Assim sendo, não teve o Deputado do PSD à Assembleia da República, Correia Afonso, de socorrer-se de razões ético-religiosas para votar contra o projecto de lei nº 265/III, de que resultou a Lei 6/84. Como argumento mais relevante da sua declaração de voto produziu o seguinte: **"a desculpabilização dos responsáveis pela prática do aborto nas hipóteses previstas no projecto de lei, apreciada, concretamente, caso a caso a posteriori, já está contemplada no Direito Positivo Português, nomeadamente**

o Código Penal, tornando, portanto, dispensável e ex-abundantia a este diploma.

Passemos agora ao fundamento jurídico constitucional do voto **contrário** do Grupo Parlamentar do Partido Socialista nesta Câmara: isto é, se aprovada que esteja por esta Assembleia, por simples maioria de votos, a presente Ante-Proposta de Lei, a mesma encontra suporte na Constituição? Cremos que não e por isso também votámos contra.

O que não resta dúvida é que a Lei 6/84 se encontra promulgada e se aplica a todo o cidadão português a partir da data da sua entrada em vigor e não vem já ao caso a emissão de juízos de valor, sobre a sua bondade ou maldade, já emitidos, e de uma forma exaustiva.

Antes da sua promulgação o Sr. Presidente da República prevaleceu-se faculdade que lhe é reconhecida pelo artigo 278º da Constituição, requerendo ao Tribunal Constitucional a apreciação preventiva da constitucionalidade desse diploma, o qual não se pronunciou pela sua inconstitucionalidade.

Se o quadro é este, poderia no entanto alegar-se que a mesma Assembleia da República poderia excluir os Açores da aplicação da Lei 6/84, aprovando esta Ante-Proposta de Lei. Mas não pode, e não pode porque poria em causa a qualidade de cidadãos portugueses de que gozam os residentes neste território português. Não pode porque violaria vários artigos da Constituição.

Vejamos:

Pelos princípios da universalidade e igualdade, constantes dos artigos 12º e 13º da Constituição da República, não podem ser excluídos quaisquer cidadãos do gozo de direitos ou deles privados (no caso vertente a garantia e o direito à despenalização) em razão do território de origem, da religião ou das convicções políticas ou ideológicas. Para além do mais, a exclusão dos açorianos (e note-se, não todos, pois à Lei 6/84 ficariam sujeitos os residentes no Continente!) da aplicação de uma lei geral da República, cuja extensão a todos os cidadãos e a todo o território nacional radica não só nos artigos acima citados como na natureza da própria lei penal que até os cidadãos estrangeiros residentes em território nacional abrange, (artigo 4º do Código Penal) seria absolutamente aberrante, pois resultaria na prática na criação do estatuto de extra territorialidade em relação a uma parcela do território nacional, pelo menos no que respeita ao género de comportamento em apreço. Seria ou não crime se cometido nos Açores ou no continente ... Verdadeiramente aberrante e absolutamente inconstitucional.

São estas as razões do nosso voto contra.

Disse.

Presidente: O Sr. Deputado Emílio Porto tem a palavra para a sua declaração de voto.

Deputado Emílio Porto (Ind.): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Há quatro anos atrás, a questão da despenalização do aborto não transpareceu para o público, como ponto doutrinal importante, no sentido de captar ou não o sentido do voto do eleitorado nesta Região.

Ninguém esperava que, volvidos estes anos, fossemos confrontados com esta questão.

Por isso, não me sinto com legitimidade suficiente para tomar qualquer posição. Eu, pelo menos, assim o sinto. Penso que o Deputado não se representa a si próprio.

Muitas pessoas açorianas se manifestaram pela aprovação da Lei 6/84 na Assembleia da República. Algumas outras também o fizeram em sentido contrário.

Neste momento, não sei onde está a maioria.

A tese da especificidade cultural não me convence.

Diz-se na Ante-Proposta que "o Povo dos Açores, na sua quase totalidade, não aceita como legítima a interrupção voluntária da gravidez". E acrescenta-se: "Filia este entendimento nos valores ético-religiosos da Igreja Católica que na sua grande maioria professa, e integram a sua herança cultural de cinco séculos".

Esta afirmação, desculpem, não é exclusiva do Povo dos Açores. É extensiva a **todo o território nacional**. Em todos os planos: tanto no plano natural, como social e religioso. Praticantes ou não praticantes, há uma cultura cristã indiscutível em todo o território nacional, **em termos interiores, pelo menos; em termos de consciência, de vivência, de pecado e não pecado.**

Nesta matéria, é este o meu entender, não há nada de específico, portanto, que me leve a tomar uma decisão também específica. Por isso me absteve.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em Dezembro de 1983, na antevisão do que poderia tornar-se na legislação de um crime hediondo pela Assembleia da República, tivemos ocasião de aqui sublinhar que o Povo Açoriano não aceitava, na sua grande maioria, que valores perenes e imutáveis sejam espezinhados e protergados.

Hoje, como naquele dia, reafirma-se, com plena convicção e inteira liberdade, que entre esses valores, o que mais prezamos é **o direito à vida, mesmo antes de nascer.**

Se em Dezembro de 1983, na Resolução então

aprovada, se afirmava que o Povo dos Açores, na sua quase totalidade não aceita como legítima a interrupção voluntária da gravidez, reafirme aqui e agora, que apesar da Assembleia da República ter sobranceiramente ignorado a nossa Resolução, não obstante o parecer favorável mas controverso do Tribunal Constitucional e ainda da hesitante e dúbia promulgação da nefanda lei pelo Senhor Presidente da República, - não obstante tudo isto - as convicções ^{então} expostas prevalecem, seguramente mais reforçadas. Tudo o que entretanto se passou, as torrentes de palavras ditas e reditas, os chavões já gastos em tantas latitudes mas apregoad's em Portugal como nova panaceia que remediaria todos os males, as divisões nos órgãos de soberania, as hesitações e o "lavar das mãos quaresmal" do Presidente de todos os portugueses e as profundas cisões e graves feridas produzidas na sociedade portuguesa são, em síntese, mais motivos em que alicerçamos a certeza de que o artigo 24º da Constituição - em que textualmente se afirma que "a vida humana é inviolável" e que "em caso algum haverá pena de morte" - foi conscientemente violado pela maioria dos Deputados que no Parlamento Português abriram as portas à legalização do aborto, ou seja, a uma autêntica matança de seres indefesos e inocentes.

Como se diz no preâmbulo da ante-proposta de lei agora aprovada e uma vez que a citada Resolução foi positivamente ignorada pela Assembleia da República, resta-nos a possibilidade de, pelos canais constitucionalmente competentes, se promover que a Lei 6/84, de 11 de Maio, - e que entrará em vigor a 9 de Agosto - se não aplique nesta Região Autónoma dos Açores, já que a consideramos ofensiva da sensibilidade moral do seu Povo e é violadora do direito à vida, o qual existe desde a concepção, ainda antes portanto de haver personalidade jurídica.

Efectivamente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se possuímos autonomia político-administrativa e se ela se fundamenta - como refere o artigo 227º, nº 1 da Constituição - nas nossas características geográficas, económicas, sociais e culturais, temos de reivindicar o nosso direito à diferença. De contrário, estaríamos a trair "as históricas aspirações autonomistas das populações insulares", em que o legislador constituinte alicerçou igualmente a sua fundamentação para que tivéssemos um regime político-administrativo próprio.

Nestes fundamentos importa que reflectamos - na esteira da inovação introduzida na revisão constitucional - nas nossas peculiares características culturais.

Se entendermos cultura como "o conjunto de esquemas de comportamento, ideias e valores

de que participa uma certa Comunidade que vive num determinado território" e se conjugarmos este conceito com a nossa história que sempre teve - e tem - a instituição familiar e os autênticos valores da família como pilares da nossa mundividência, então, sim, devemos reclamar que, também neste caso da legalização do aborto, nos seja reconhecido o direito à diferença e que, portanto, a Assembleia da República, tomando consciência destas realidades, aprove esta proposta de lei que lhe remetemos com o pedido de prioridade e de urgência para que na Região Autónoma dos Açores não seja aplicada a supracitada Lei 6/84, de 11 de Maio, eufemisticamente designada por "Exclusão da ilicitude em alguns casos de interrupção voluntária da gravidez".

Não ignoramos que vivemos num mundo em que se vai perdendo o sentido ético da vida e numa sociedade pluralista e secularizada. Daí que alguns possam admitir, em abstracto, que os órgãos de soberania legislem de acordo com o sentir pluralista dessa sociedade, procurando salvaguardar o bem comum e evitando-se, por vezes, o mal maior. Essa legislação, porém, pode não estar de acordo com o verdadeiro sentido moral de uma Comunidade moldada por esquemas de comportamento, de ideias e de valores que a diferenciam e caracterizam.

Neste caso da legalização do aborto quem podia legislar - a Assembleia da República - não só desrespeitou as características culturais do Povo Açoriano, "Povo amante da liberdade e da vida: liberdade para nascer e vida para ser vivida", como, em nosso entendimento, não soube ou melhor, não quis distinguir entre **moral e legal**.

"É fundamental saber distinguir-se hoje entre **legal e legítimo, jurídico e moral, norma estatística e norma moral**. Pode haver coincidência entre eles, mas podem igualmente estar em oposição total:

Pelo facto de qualquer assunto estar regulado por leis, pelo facto de estar sujeito a qualquer estatuto jurídico, pelo facto de todos ou a maioria se comportarem de determinada maneira, não quer dizer só por isto que seja moralmente permitido ou que seja eticamente lícito qualquer comportamento referente ao assunto em causa.

No caso da legislação sobre o aborto, pelo facto de estar legalizado, de forma alguma pode significar que seja legítimo.

Quem quiser agir eticamente deve, em nosso entender, ter presente esta realidade.

Sem entrarmos em fáceis campanhas condenatórias, deverfa ajudar-nos na percepção das distinções atrás descritas e actuar sempre com verdadeiro sentido moral, apesar da lei, à margem da lei, com a lei ou contra a lei.

Não há lei que se sobreponha ao juízo ético de uma consciência rectamente formada".

A política, assim a entendemos não é um luxo de alguns, mas um direito e um dever de todos. E isto porque ninguém pode ficar indiferente perante os problemas das pessoas e do bem comum da sociedade de que fazemos parte.

O debate suscitado por esta ante-proposta de lei, sendo urgente e talvez controverso, não deixou de ser sério e manteve-se numa linha de serenidade, embora o Grupo Parlamentar do PSD não possa de forma alguma pactuar, antes tem de condenar, todas as técnicas de morte.

A defesa da vida, a sua promoção, e dignidade da pessoa humana são valores positivos que contrariam a legalização da morte de inocentes.

Como escrevia alguém "o laicismo, como perversão de laicidade devia ter a coragem de repensar certos chavões, claramente negadores da inviabilidade da vida humana na sua totalidade".

A educação para o amor, a paternidade responsável, a educação sexual, a convivência - e o dado fundamental para a convivência é, muito simplesmente, a VIDA - a justiça social, a honestidade, devem claramente prevalecer sobre a mentalidade abortista e as suas técnicas.

A vida e a natureza, a todos os seus níveis dão-nos este exemplo maravilhoso.

E isto - tudo isto - que queremos fosse considerado: defendamos a vida e não pactuemos com a morte.

Nunca, mas nunca, se pode legitimar a morte de seres inocentes e sem defesa.

Nunca, mas nunca, aceitaremos a permissão legal de matar!

Presidente: Srs. Deputados, eu creio que a Mesa está a interpretar bem no sentido de pôr à votação um requerimento constante da parte final desta Ante-Proposta de Lei.

O requerimento é o seguinte:

"Os deputados signatários desde já requerem que, aprovada esta Ante-Proposta, seja a mesma remetida à Assembleia da República com pedido para ser apreciada segundo o processo de urgência e dispensa de exame em Comissão (Constituição artigo 173º, nº 2) a fim de poder ser votada antes da Lei 6/84 entrar em vigor".

E um requerimento, pelo que vou pô-lo desde já à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este requerimento façam o favor de permanecer como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: O requerimento foi aprovado com 19 votos a favor do PSD, 1 do Deputado Alvarino Pinheiro e 1 do Deputado Emílio Porto e 9

votos contrado PS.

Presidente: E com a votação deste requerimento chegámos ao fim da nossa Ordem de Trabalhos para hoje.

A Mesa, com o acordo dos Grupos Parlamentares vai suspender os trabalhos e marcar a próxima reunião da Assembleia Regional para o próximo dia 28, às 15.00 horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 - Parecer da Assembleia Regional sobre o Projecto de Lei do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, na Assembleia da República, visando introduzir alterações na "Lei Eleitoral para as Assembleias Regionais dos Açores e da Madeira".

2 - Apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Caça Submarina".

3 - Apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Isenção de direito de importação, incidindo sobre a matéria prima para a indústria de bordados".

Agora, sim, chegámos ao fim dos nossos trabalhos de hoje.

Boa tarde, Srs. Deputados, e até ao próximo dia 28, às 15.00 horas.

(Eram 18.15 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - Adelaide Teles, Melo Alves; PS - António Pimentel, Jesúno Facha).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Alvaro Monjardino, José Ribeiro, José Maria Cabral, Armas Trigueiro, Manuel Melo, Raul Gomes dos Santos, Vasco Garcia; PS - Martins Mota; CDS - Nuno Bettencourt).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Requerimento

Um dos raros benefícios que a população terceirense historicamente obtinha da presença de um Destacamento das Forças Armadas dos Estados Unidos traduzia-se na possibilidade de adquirir aos cidadãos americanos, depois de cumpridas as formalidades alfandegárias, alguns bens pessoais em condições monetárias altamente vantajosas.

Tal facto para além de contemplar sectores populacionais de rendimento mais débeis, mas que possuem laços de convívio com os cidadãos americanos, acarretava uma receita pública através dos direitos alfandegários.

Porém, sem justificação aceitável, o Governo Regional ordenou a proibição deste tipo de operação, ignorando os inconvenientes que daí decorreram para muitos terceirenses.

A alegação a que o Banco de Portugal se opunha a estas transacções não pode ter o mínimo acolhimento, dado que as operações cambiais em questão nunca passaram pelo sistema bancário, não havendo, por isso, qualquer diminuição nas reservas cambiais oficiais.

Assim, ao abrigo das normas regimentais, requero que o Governo Regional me informe circunstanciadamente sobre as verdadeiras razões que levaram a que se impedisse a população açoriana de adquirir directamente aos cidadãos americanos alguns bens de reconhecido interesse social, com o devido pagamento dos direitos alfandegários.

Horta, 19 de Junho de 1984.

O Deputado Independente: Alvarino Manuel de Meneses Pinheiro.

Requerimento

A situação financeira da Região é uma condicionante decisiva da evolução do processo de desenvolvimento e do próprio sistema autonómico.

Apesar da existência de alguns documentos oficiais, é facto que se constata uma ausência de informação sobre a gradual execução do orçamento regional, bem como em relação ao total da dívida pública da Região, o que impossibilita uma oportuna, séria e correcta avaliação da situação das finanças públicas nos Açores.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais, solicito que seja obtida informação, junto do Governo Regional, sobre as seguintes questões:

1 - Para quando a elaboração e publicação de relatórios parciais sobre a execução do orçamento regional?

2 - Qual o total da dívida do Sector Público na Região, com informação desagregada quanto à Dívida Municipal das Empresas Públicas e da Administração Regional, bem como o montante das responsabilidades financeiras da Região decorrentes da política de prestação de avales?

Horta, 19 de Junho de 1984.

O Deputado Independente: Alvarino Manuel de Meneses Pinheiro.

Relatório e parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que visa regulamentar a prática da Caça Submarina.

A Comissão reunida na Horta, no dia 18 de Junho, numa das salas da Assembleia Regional emite por unanimidade o seguinte parecer:

I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação incide sobre a caça submarina.

Esta matéria podemos considerá-la integrada

nas alíneas f) e i) do artigo 27º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelo que julgamos que a proposta tem perfeito enquadramento jurídico-constitucional.

II

Apreciação na Generalidade

A proposta em epígrafe estabelece regras restritivas à prática da caça submarina, visando a manutenção do equilíbrio ecológico e a protecção dos recursos vivos dos mares costeiros da Região.

Na verdade tem-se vindo a verificar nos últimos anos uma crescente afluência de turistas, potenciais amadores de caça submarina.

A pesca por eles exercida na Região, à semelhança da que aconteceu noutros países nomeadamente no Sul da Europa (Mediterrâneo) tem constituído uma séria ameaça à preservação futura dos recursos vivos marinhos.

Nestes termos a Comissão, por unanimidade, entende que a presente proposta deve merecer a aprovação, tendo em conta as alterações que recomenda na especialidade.

III

Apreciação na Especialidade

Artigo 1º.

Relativamente a este artigo propõe-se que a redacção termine em "**diploma**".

Artigo 4º.

Em relação a este artigo a Comissão propõe para o nº 1 a seguinte redacção:

"O direito é intransmissível, passada **pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas**".

A alteração proposta visa a possibilidade de centralizar na entidade que se nos afigura mais aconselhável, pelo âmbito da sua jurisdição, um controlo geral das licenças anuais concedidas.

Para o nº 2 propõe-se a seguinte redacção:

"O exercício efectivo da caça submarina fica ainda dependente de licença a conceder pela autoridade marítima da área em que venha a ser praticada".

Esta alteração deriva fundamentalmente de se pretender materializar a autorização pelo documento de licença.

Artigo 6º.

Relativamente a este artigo a Comissão propõe a seguinte alteração:

"Os caçadores submarinos não poderão exercer a sua actividade a menos de mil metros dos locais usualmente utilizados como zonas de banho".

Artigo 7º.

Em relação a este artigo a Comissão propõe o seguinte:

"Que o nº 1 passe a nº 2 que o nº 2 passe a nº 3 terminando na palavra "Santolas".

Que o novo nº 1 tenha a seguinte redacção:

"O exercício da caça submarina será condicionado às áreas que vierem a ser definidas em diploma do Governo Regional".

Que se adite um novo número que será o nº 4 com a seguinte redacção:

"O disposto nos números 2 e 3 do presente artigo poderá ser revisto por portaria do Governo Regional".

Estas propostas de alteração visam permitir que o Governo Regional possa introduzir as correcções que porventura vierem a ser necessárias em resultado das experiências que a prática aconselhar.

Artigo 8º.

Propõe-se a sua eliminação, por constituir matéria já contemplada em Decreto Legislativo Regional.

Artigo 9º.

Propõe-se a sua eliminação, por se tratar de matéria a regulamentar nos termos do nº 1 do artigo 7º.

Artigo 12º.

Propõe-se a sua eliminação, por constituir matéria desnecessária.

Para conhecimento, junta-se fotocópia de seu telegrama sobre a proposta relatada, enviado pelo Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico.

Horta, 18 de Junho de 1984.

O Presidente: Jorge Castanheira.

O Relator: Carlos Teixeira.

Telegrama

Tenho conhecimento essa Assembleia vai aprovar decreto proibindo pesca submarina orlas costeiras ilhas Pico, Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo, vimos perante Vossa Excelência e ilustre Câmara apresentar nosso protesto contra medida altamente lesiva desenvolvimento turfstico esta Ilha já bastante prejudicada com medidas discriminatórias semelhantes ponto

Melhores cumprimentos.

Assina: Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico.

A Redactora de 2ª classe: Idflia Maria da Costa Macedo Cardoso.